

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Poder Legislativo

Processo N°

CMC-PAD-2026/00009

Data de abertura

04/02/2026

OBJETO

REPRESENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS REFERENTE A  
PARLAMENTAR

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 605/2026  
Data: 19/03/2026 - Horário: 16:43  
Legislativo

- Representação nº 01/2026 -



Assinado com senha por INÉZ NEZOLDA GOMES DE LIMA.  
Documento N°: 15416-7253 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416-7253>

Classif. documental

070



CMCPAD202600009V01

SIGA



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

**MEMORANDO SIGA Nº CMC-MEM-2026/00206**

Congonhas, 03 de fevereiro de 2026.

De: DIRETORIA  
Para: PRESIDENCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste informar que esta Diretoria recebeu relatos apresentados por servidores desta Casa Legislativa acerca de fatos ocorridos no exercício de suas atividades funcionais, relato esse que envolvem a Vereadora Simônia.

Diante da natureza dos relatos e considerando a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e zelo institucional, esta Diretoria entende ser imprescindível o encaminhamento da situação à Presidência para Ciência e adoção das providências que entender cabíveis, no âmbito de suas competências.

Assim encaminha-se o presente memorando para conhecimento e deliberação da Presidência.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente

- assinado eletronicamente -  
ELDER VALE MARQUES  
DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO



Assinado com senha por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331-6172 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331-6172>

Classif. documental	090
---------------------	-----



CMC/MEM/2026/00206A

SIGA



CMC/PAD/2026/00009V01



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

SIGA



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

#### RELATO PARA APURAÇÃO ADMINISTRATIVA

Eu, Jussara Izabella Dutra, Assessora de Gabinete da Mesa Diretora, venho, por meio deste, relatar fatos ocorridos na Secretaria Legislativa desta Casa, para fins de apuração administrativa.

##### 1. Dos fatos ocorridos em 08/01/2026

No dia 08 de janeiro de 2026, no período da manhã, compareceram à Secretaria Legislativa duas funcionárias do Gabinete da Vereadora Simônia Magalhães, com o objetivo de obter informações acerca das Emendas Modificativas aos Projetos de Lei nº 67, 68 e 69/2025, de autoria da referida vereadora.

As funcionárias foram prontamente atendidas pelo servidor Robson, que as informou de que o Procurador Jurídico desta Casa, Dr. Adriano Melillo, detinha as informações necessárias sobre os mencionados projetos.

Após se ausentarem da Secretaria, a Vereadora Simônia Magalhães compareceu pessoalmente ao local, solicitando as mesmas informações, sendo igualmente atendida pelo servidor Robson, que reiterou a orientação de que o Procurador Jurídico poderia prestar os esclarecimentos solicitados.

Nesse momento, a vereadora demonstrou insatisfação com a resposta, passando a questionar de forma ostensiva o fato de apenas o Procurador possuir tais informações, realizando ligações telefônicas para outros vereadores e, posteriormente, para o próprio Procurador. Permaneceu na Secretaria Legislativa analisando e questionando os Projetos de Lei, situação que gerou clima de tensão entre os servidores presentes.

Encerrei meu expediente às 13 horas, ocasião em que a vereadora ainda permanecia na Secretaria.

##### 2. Dos fatos ocorridos em 21/01/2026

No dia 21 de janeiro de 2026, a Vereadora Simônia Magalhães compareceu novamente à Secretaria Legislativa e procurou o servidor Robson, solicitando Ata e caderno de presença da Reunião de Comissões realizada em 16/06/2025.

Em conformidade com orientação da Administração desta Casa, o servidor Robson solicitou que o pedido fosse formalizado por meio de Requerimento. A vereadora passou a confeccionar o referido documento em seu telefone celular, permanecendo sentada na Secretaria Legislativa, tendo enviado o texto ao seu gabinete para impressão por funcionária de sua equipe.

Durante esse período, o servidor Robson precisou se ausentar para participar de uma reunião, solicitando que eu entrasse em contato com ele caso houvesse necessidade.

Quando a funcionária do gabinete da vereadora retornou com o Requerimento impresso, entrei em contato telefônico com o servidor Robson, que me informou que eu poderia proceder ao recebimento do documento mediante assinatura.

CMC/10  
Câmara Municipal de Congonhas  
Rua Dr. Pacifico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br  
www.congonhas.mg.leg.br

1 de 2



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103775-6467 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103775-6467>



CMC/MEM/2026/00206A

SIGA



CMCPAD202600009V01

SIGA



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

SIGA

**Congonhas** CÂMARA MUNICIPAL  
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Ao informar tal procedimento à vereadora, esta se alterou, questionando se eu havia escutado sua conversa com o servidor Robson. Esclareci que apenas havia compreendido que se tratava de solicitação de documentação, visto que eu desempenhava minhas funções em outra mesa.

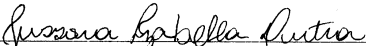
Nesse momento, a vereadora afirmou que eu não poderia assinar o recebimento, colocando o Requerimento de forma brusca sobre minha mesa, em atitude constrangedora, intimidatória e ameaçadora, afirmando, em tom exasperado, que alteraria o documento para incluir meu nome e o nome das demais servidoras presentes, sob a alegação de que estas teriam presenciado e ouvido sua conversa com o servidor Robson.

Ao proceder à leitura do Requerimento, constatei que o documento não se limitava à simples solicitação de documentação, mas continha menção de que teria havido negativa do servidor Robson em disponibilizar os documentos, o que não condiz com os fatos, uma vez que o servidor apenas cumpriu orientação administrativa ao solicitar a formalização do pedido.

Diante da situação, sentindo-me ameaçada e constrangida, inclusive na presença de servidoras do protocolo e da funcionária do gabinete da vereadora, entrei novamente em contato com o servidor Robson, relatando o ocorrido. O servidor precisou se ausentar da reunião em que se encontrava para comparecer à Secretaria e proceder pessoalmente ao recebimento do Requerimento.

Nada mais havendo a declarar, encerro este relato.

Congonhas, 30/01/2026

  
Jussara Izabella Dutra  
Assessora de Gabinete da Mesa Diretora

Recebi em 30/01/2025  
15:39hs.

CMC/ID  
Câmara Municipal de Congonhas  
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG - Telefone: (31) 3731-1840 - E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br  
www.congonhas.mg.leg.br

2 de 2



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103775-6467 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103775-6467>



CMC/ME/202600206A

SIGA



CMC/PAD/202600009V01



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

SIGA

No dia **08 de janeiro de 2026**, eu, **Renata Costa de Deus**, fui chamada por volta das **16 horas**, pela **Gerente Legislativa Simone Cristina Freire Ferreira** para auxiliar nas **autuações do Projeto de Leis**, permanecendo nesse trabalho até às **21 horas**, inclusive fora do meu horário regular de expediente.

Considero importante contextualizar as condições em que esse trabalho foi realizado. Naquele momento, o ambiente estava marcado por **tensão**, vindas da **Vereadora Simônia Magalhães**.

A mesma exigia de forma insistente que os **Projetos de Leis 67,68 e 69 originais fossem entregues ainda naquele dia**, afirmando repetidas vezes que, se fosse necessário, permaneceria no local até conseguir sair com os PLs em mãos. Em determinado momento, foi verbalmente informado que os servidores poderiam se retirar do local, após o horário de trabalho. Contudo, a própria Vereadora dizia que iria dormir na sala de áudio, no 1º andar onde executamos os serviços, alegando que não sairia dali sem o processo numerado, o que gerou, da minha parte, receio de sair da sala, me mantive na sala para tentar colaborar com os trabalhos, mas me senti sem saída. Ressalto que sei da importância dos **Projetos de Leis, principalmente com muitos volumes que exige atenção, cuidado, conferência detalhada e tempo adequado**, não foi viável, por causa da situação.

Outro momento tenso foi quando a Vereadora queria sair para uma consulta online com psicóloga, ela deixou a servidora Sra. Jeovana Aparecida Ribeiro nos vigiando como um guarda.

Diante disso, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e peço a devida compreensão, pois, **da minha parte**, não houve qualquer conduta de má-fé.

Declaro serem verdadeiros os fatos apresentados.

  
Renata Costa de Deus  
Servidora Assessor Técnico

Congonhas, 30 de janeiro de 2025 -



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103776-6466 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103776-6466>



CMC/MEM/2026/00206A

SIGA



CMC/PAD/2026/0009V01



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

SIGA

Com o objetivo de relatar os fatos ocorridos no setor de protocolo, apresenta este registro, na sexta-feira, dia 09/01/2026, ocorreu uma situação no setor quando a Vereadora Simônia compareceu para protocolar um documento e entregar diversos volumes de Projetos de Lei que haviam sido retirados na quinta-feira.

Após a Vereadora Simônia deixar os PLs na mesa e armários do protocolo, a servidora Ana Gabriela chegou para auxiliar e verificar a parte da entrega dos PLs, enquanto eu, Renata Costa gerava o número de protocolo para o documento de autoria da Vereadora.

Tanto eu quanto a servidora Ana Gabriela, tínhamos manuseado o material dos Projetos de Lei inclusive auxiliando na conferência dos volumes, havendo também lido o registro no caderno de controle, devidamente assinado pela própria Vereadora, o que indicava a entrega anterior.

A servidora Ana Gabriela notou a falta do 4 volume do PL 69/2025, e ao perguntar sobre ele, a Vereadora demonstrou insatisfação, afirmando que acionaria a polícia e registrar boletim de ocorrência em relação ao setor, alegando que o setor insatisfação com o setor e dificuldades com o trabalho realizado pelo setor.

Nossa reação foi de solicitar calma e sugerir que fosse feita verificação tanto no gabinete quanto na secretaria.

Em seguida, a servidora Flávia informou que o quarto volume do Projeto de Lei nº 69/2025 encontrava-se no gabinete da Vereadora, localizado no terceiro andar desta Casa Legislativa, local próximo ao setor de protocolo. Após a localização, o volume foi devolvido ao setor, confirmando que o documento estava no gabinete. Entretanto, antes da localização do material, foi provocado um desgaste desnecessário e excessivo às servidoras, causando receio de lidar com a Vereadora.

Relato ainda que, no momento em que a Vereadora mencionou a possibilidade de acionar a polícia, não me recordo da presença de outras pessoas no setor, além da servidora Ana Gabriela, uma vez que eu estava concentrada no protocolo que se faz no sistema legislativo do computador.

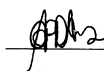
Contudo, tenho certeza de que, aproximadamente três minutos após essa fala e o término do protocolo que estava fazendo, à servidora Jeovanna Aparecida Ribeiro, compareceu ao local, bem como a servidora Fabiana Aparecida Bittencourt, pegando mais o final desta situação.

Faço deste o meu relato sincero:



Renata Costa de Deus

Concordo com o relato da Servidora:



Ana Gabriela Damasceno Alves

30 de janeiro de 2025 -



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103776-6466 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103776-6466>



CMC/MEM/2026/00206A

SIGA



CMC/PAD/2026/00009V01

SIGA



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

## RELATO TÉCNICO DOS FATOS PARA FINS DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Polyana Almeida Vieira**, Assessora Especial da Mesa Diretora, lotada na Secretaria da Câmara Municipal de Congonhas, no exercício regular de suas atribuições funcionais, vem, com o devido respeito, apresentar **RELATÓRIO FORMAL TÉCNICO DOS FATOS PARA FINS DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA**.

No dia 08 de janeiro de 2026, quinta-feira, durante o expediente regular, compareceu às dependências desta Secretaria a vereadora **Simonia Magalhães**, com a finalidade de obter informações acerca das emendas modificativas aos Projetos de Lei nº 67, 68 e 69.

A parlamentar foi atendida inicialmente pelo servidor Robson, que, diante da natureza técnica dos questionamentos apresentados, orientou-a a buscar esclarecimentos junto ao Procurador da Casa, Dr. Adriano, autoridade competente para prestar informações jurídicas detalhadas sobre a matéria.

Não obstante a orientação prestada, a Vereadora passou a exigir a imediata concessão de carga dos referidos Projetos de Lei. Foi-lhe esclarecido que apenas o PL nº 68 encontrava-se regularmente autuado e que, conforme orientação expressa da Procuradoria Jurídica, a concessão de carga somente poderia ocorrer após a regular autuação dos processos, em observância aos trâmites administrativos e aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da organização administrativa.

Mesmo ciente das limitações procedimentais, a Vereadora afirmou que não se retiraria da Secretaria sem a obtenção das cargas, declarando que aguardaria no local até a conclusão da autuação. Ressalta-se que os Projetos de Lei possuíam elevado volume documental, circunstância que tornava materialmente inviável a finalização da autuação até o encerramento do expediente regular, às 18h.

CMC/PV  
Câmara Municipal de Congonhas  
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br  
www.congonhas.mg.leg.br

1 de 3



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103777-6465 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103777-6465>



CMC/ME/202600206A

SIGA 



CMCPAD202600009V01



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

SIGA 

*Congonhas* CÂMARA MUNICIPAL  
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Durante sua permanência, a Vereadora passou a adotar conduta incompatível com o decoro institucional, utilizando-se de tom autoritário, intimidatório e ameaçador, elevando a voz, chorando e afirmando, em tom de reprovação, que “ninguém respeitava o seu mandato”. A parlamentar estava acompanhada de duas assessoras, circunstância que agravou o constrangimento imposto aos servidores presentes.

Tal conduta gerou ambiente de tensão e constrangimento, interferindo no regular desempenho das atividades administrativas e causando em mim sensação inequívoca de coação, comprometendo a normalidade do serviço público.

Diante da gravidade da situação, solicitei à Gerente da Secretaria que entrasse em contato com o Diretor e, se necessário, com o Presidente da Casa Legislativa, a fim de que houvesse intervenção hierárquica imediata.

Em razão do extremo desgaste emocional e físico decorrente da prolongada exposição à situação narrada, afastei-me da sala e deixei o local às 18h45, por não reunir mais condições de permanecer no ambiente de trabalho sem prejuízo à minha integridade funcional.

Posteriormente, fui informada de que a vereadora e sua comitiva permaneceram nas dependências da Secretaria até aproximadamente 21h, horário manifestamente incompatível com o expediente regular, circunstância que evidencia a excepcionalidade da situação, a ruptura da normalidade administrativa e a gravidade institucional dos fatos.

#### ENQUADRAMENTO JURÍDICO E INSTITUCIONAL

A conduta narrada, em tese, afronta princípios constitucionais e administrativos, especialmente:

a) Art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

CMC/PV  
Câmara Municipal de Congonhas  
Rua Dr. Pacifico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br  
www.congonhas.mg.leg.br

2 de 3



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103777-6465 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103777-6465>



CMC/MEM/202600206A

SIGA



CMC/PAD/202600009V01

SIGA



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

**Congonhas** CÂMARA MUNICIPAL  
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

- b) Princípio da legalidade administrativa, uma vez que não é lícito exigir providência administrativa fora das condições legais e procedimentais;
- c) Princípio da urbanidade e do respeito institucional, que deve nortear a atuação parlamentar frente aos servidores da Casa;
- d) Regimento Interno da Câmara Municipal, que impõe ao Vereador o dever de manter conduta compatível com o decoro parlamentar, zelar pelo prestígio da Câmara e respeitar os servidores, sendo vedada a utilização do mandato para constranger ou coagir agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) Possível abuso de prerrogativa parlamentar, diante da pressão exercida, do tom intimidatório e da tentativa de imposição de vontade pessoal sobre a rotina administrativa.

**O presente relato é prestado de forma fiel, objetiva e de boa-fé, com a finalidade de subsidiar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive instauração de sindicância, abertura de procedimento pela Comissão competente, oitiva de testemunhas e demais providências que se entenderem necessárias, para a preservação da ordem administrativa, da dignidade institucional e da integridade dos servidores públicos.**

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
POLYANA ALMEIDA VIEIRA  
Data: 02/02/2026 17:39:35-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

POLYANA ALMEIDA VIEIRA  
ASSES.ESPECIAL DA MESA DIRETORA

CMC/PV  
Câmara Municipal de Congonhas  
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: [camara@congonhas.mg.leg.br](mailto:camara@congonhas.mg.leg.br)  
[www.congonhas.mg.leg.br](http://www.congonhas.mg.leg.br)

3 de 3



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103777-6465 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103777-6465>



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>



CMCMEIEM202600206A

SIGA



CMCPAD202600009V01

SIGA

Relatório Circunstanciado

Assunto: Relato dos fatos ocorridos de 08/01/2026 a 12/01/2026.

08 de janeiro de 2026

Iniciei o dia preparando intimações para o processo da Solo. Enquanto fazia isso recebi a visita, em momentos distintos, de duas funcionárias da vereadora Simônia que queriam informações a respeito do PL 69 e das emendas modificativas da vereadora. Mostrei pra elas os quatro volumes do processo e que a equipe da secretaria estava realizando as autuações nos PLs 67, 68 e 69. Que todas as emendas modificativas e impositivas foram remetidas ao Procurador Adriano e que ele as havia remetido ao executivo, este por sua vez, consolidou e mandou pra Câmara, na Câmara esse material foi juntado ao texto da lei, assinado pelo presidente e remetido ao executivo na forma de proposição de lei. E que elas poderiam ter mais informações com o Procurador Adriano.

Pouco tempo depois o Procurador Adriano apareceu, me cumprimentou, eu disse a ele que as funcionárias da Simônia estavam querendo informações acerca das emendas da Vereadora Simônia e ele disse que as emendas modificativas da vereadora estavam todas erradas, sem entrar em detalhes se despediu e saiu.

Ainda na parte da manhã a Vereadora Simônia chegou na secretaria afim de ter esclarecimentos acerca de suas emendas. Expliquei a ela que todas as emendas modificativas e impositivas foram passadas ao Procurador Adriano e que ele havia remetido esse material ao executivo para consolidação, que o executivo encaminhou esse material para Câmara e na Câmara foi juntado ao texto da lei, assinado pelo presidente e remetido ao executivo na forma de proposição de lei. Que as emendas estavam integralizadas nos anexos e que não havia um quadro separado para as emendas modificativas. Durante essas explicações ela quiz ver os processos. Peguei o processo 69 para mostrar pra ela. E pedi que entrasse em contato com o Procurador Adriano, que ele saberia informar exatamente o que aconteceu.

A Vereadora reclamou que o processo não estava autuado e eu disse a ela que a equipe da secretaria estava realizando esse trabalho. Que elas haviam começado pelo 68. Ela retrucou, disse que deveríamos ter começado pelo 67, que a autuação tinha que ser cronológica. Em dado momento, não me recordo se foi antes ou depois da questão das autuações, a Vereadora ligou para o vereador Eduardo Matosinhos e narrei a ele o mesmo que havia narrado a Vereadora, que o Procurador Adriano saberia dar mais explicações. Ela ainda disse que se suas emendas estavam erradas era só mostrar pra ela, que ela não tinha dificuldade e compreender desde que mostrassem a ela. Que ela, como parlamentar, não estava sendo respeitada. A parlamentar continuou foliando os processos, reclamou que não podia ser só Adriano a saber disso, em dado momento chegou à conclusão que emenda nenhuma havia sido enviado ao executivo e ligou para o vereador Rodrigo Mendes, mais uma vez relatei o que eu sabia. O vereador Rodrigo disse que havia encontrado as emendas impositivas dele, mas que tinha uma a mais, 60.000 da PARC. Fui nos meus arquivos e vi que a emenda impositiva mais recente dele e que também havia sido enviada ao Procurador já não tinha mais ela, mas que toda vez que um vereador atualizava sua emenda eu as remetia ao Procurador e que provavelmente ele as estava remetendo ao executivo para ir fazendo essa consolidação e que provavelmente haviam esquecido de removê-la.

Ressalto que enquanto atendia a Vereadora também estava dividindo minha atenção nas tratativas do processo de responsabilização.

Em dado momento a Vereadora entrou em contato com o Procurador e pelo que pude entender ele estava almoçando.

Câmara Municipal de Congonhas  
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br  
www.congonhas.mg.leg.br

1 de 3



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103778-6464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103778-6464>



CMC/MEM/202600206A

SIGA



CMC/PAD/202600009V01

SIGA



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

*Congonhas*

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Às 13:36 a Vereadora pediu que eu ligasse para o Presidente da Casa que ela queria que ele viesse até a Secretaria. Atendi ao pedido da vereadora e liguei para o Presidente, comecei a explicar a situação e a ligação foi encerrada por problemas técnicos. As 13:40 ele retornou, repassei a situação a ele, esclareci que a Vereadora estava querendo a presença dele na secretaria e ele respondeu que não tinha condições de estar presente e pediu a Vereadora que procurasse a procuradoria para receber esclarecimentos.

Ressalto que a Gerente Simone chegou por volta das 08:30 e acompanhou boa parte de todas essas tratativas. Passando um tempo. A Vereadora pediu que eu entrasse em contato com o Procurador, tentei contato por 4 vezes (14:13; 14:13; 14:14 e 14:16) todas frustradas. Dado o horário disse que não poderia ficar mais tempo e fui embora.

As 14:32 o Presidente me ligou e não pude atender, as 14:38 retornei a ligação, expliquei a ele que quando sai a Vereadora estava querendo levar os projetos e que queria os mesmos autuados, que a gerente Simone estava providenciando isso pra ela.

As 16:24 a gerente me mandou mensagem: Dizendo que não estava conseguindo provar que havíamos enviado pra Prefeitura essas Emendas junto com o Projeto. Que o Ofício só havia Proposição de Lei. Respondi que todas as emendas impositivas e modificativas foram mandadas ao Adriano que em conjunto com o pessoal da prefeitura fizeram a consolidação e mandaram pra gente impresso. Esses materiais viraram os anexos das proposições de lei dos projetos 67, 68 e 69. Exemplifiquei que na proposição do 67 tem um quadro com as emendas impositivas. Se esse material não tivesse sido enviado como teria ele lá. Ela afirmou que agora a Prefeitura pode alegar que não foram entregues as Emendas Modificativas, reclamou que o Procurador Adriano havia sumido. Respondi que também não havia conseguido falar com ele.

As 16:45 consegui falar com o Procurador Adriano e ele me explicou que ao levar as emendas modificativas da Simônia os técnicos da prefeitura não conseguiram processá-las pois estavam erradas, que tirava dinheiro de onde não tinha e que ele fez um parecer e remeteu para o presidente sobre o caso das emendas modificativas da Vereadora Simônia. As 17:03 repassei essa informação para a gerente que me pediu que entrasse em contato com o Procurador e pedisse a ele para encaminhar esse parecer. As 17:07 liguei pra ele pedi pra que mandasse o parecer, às 17:19 ele mandou o parecer e me ligou em sequência para explicar o parecer. As 17:22 encaminhei o documento a gerente, que me questionou se poderia mostrar a vereadora. Respondi que ele havia dito para imprimir e juntar ao processo. Ela reclamou que não estava assinado e eu respondi que no dia seguinte ele passaria na Câmara para assinar.

Ressalto que o executivo além de mandar os anexos impressos enviou também por e-mail.

09 de janeiro de 2026

Na manhã daquele dia as 07:22 o Procurador me ligou, ordenou que fosse alterado a data do parecer para o dia 18 de dezembro de 2025, imprimisse e levasse pra ele assinar na garagem. Assim o fiz. Na garagem, o Procurador assinou todas as páginas do parecer, procurou me tranquilizar, apontou no parecer os erros das emendas, disse ainda que uma das emendas era cópia de outra, que não tinha como o prefeito vetar parcialmente, pois ou o anexo é aprovado ou é rejeitado integralmente e que para o município ter orçamento as emendas modificativas da vereadora não podiam estar presentes, pois não tinham condições de ser processadas, que ele havia tomado essa atitude para salvar o orçamento da cidade.

Argumentei que agora estavam cobrando a formalização de que as emendas haviam sido enviadas ao executivo e ele retrucou que nunca foi formalizado, que essa comunicação para geração

Câmara Municipal de Congonhas  
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: [camara@congonhas.mg.leg.br](mailto:camara@congonhas.mg.leg.br)  
[www.congonhas.mg.leg.br](http://www.congonhas.mg.leg.br)

2 de 3

*Ênio da Gama*

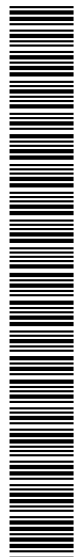


Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103778-6464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103778-6464>



CMC/MEM/2026/00206A

SIGA



CMC/PAD/2026/0009V01

SIGA



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

SIGA

*congony*

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

dos anexos consolidados sempre foi informal, que a Câmara não tem programa para entrar com essas informações. Ele se despediu e disse que retornava dia 22.

Ainda na parte da manhã a Vereadora esteve na sala da secretaria, mostrei a ela o parecer e a mesma o levou para o gabinete.

12 de janeiro de 2026

A Vereadora Simônia esteve novamente na secretaria, disse que iria protocolar uma série de petições e que uma delas me citava, queria me mostrar antes, que era apenas para que ela demonstrasse que ela tentou contato com a presidência. Trouxe também um documento relacionando uma série de erros de autuação nos processos e queria que a gerente assinasse. Na ocasião ela pediu que eu entrasse em contato com a Vereadora Kate, considerando que a gerente estava na Sala submeti o pedido a gerente que indagou o porquê ela mesmo não fazia. Houve um princípio de discussão, a vereadora alegou que a gerente estava perdendo a oportunidade de defesa, a gerente contra argumentou, disse que a Vereadora estava muito nervosa que ela estava tentando atender a vereadora em tudo que ela pediu e que se houve erros de autuação se deu pela pressão de ter entregue os projetos autuados naquele dia e que ela o fez de boa vontade, que não tinha a obrigação de fazer naquele momento. A Vereadora retrucou, disse que tinha que ser no momento que ela queria caso contrário chamaria a polícia pra a gerente. Saindo da sala no mesmo instante. Diante do que estava acontecendo tentei contato com a vereadora Kate pelo telefone e por whatsapp as 09:20 e 09:21, em nenhuma delas obtive êxito.

É preciso ressaltar que minha atenção estava dividida na questão do processo de responsabilização.

  
Robson Alexandre dos Santos Caldeira

Recbi - 29/01/2026  


Câmara Municipal de Congonhas  
Rua Dr. Pacifico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonghas.mg.leg.br  
www.congonghas.mg.leg.br

3 de 3



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103778-6464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonghas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103778-6464>



CMC/MEM/202600206A

SIGA



CMCPAD202600009V01



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonghas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

SIGA

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL  
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARA FINS DE JUSTIFICATIVA DE ERROS DE AUTUAÇÃO NOS PROJETOS DE LEI 67/2025 E 69/2025**

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente  
Averaldo Pereira da Silva

O relato a seguir visa exclusivamente justificar a ocorrência de erros de autuação nos Projetos de Lei 67/2025 (*Altera a Lei Municipal nº 4.327, de 29 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências*) e 69/2025 (*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Congonhas para o exercício financeiro de 2026*), ocorridos na data do dia 08 de janeiro de 2026.

Importante salientar, que no PL 68/2025 (*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029*), ocorreram erros de continuidade na numeração dos processos, mas foram autuados antes da ocorrência dos fatos.

**DOS FATOS**

Por volta das 07:40h do dia 08 de janeiro de 2026, quinta feira, duas servidoras do gabinete da vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães. (Dra. Jeovana Aparecida Ribeiro, acompanhada de outra servidora), dirigiram-se à Secretaria do Legislativo, a fim de saberem informações a respeito das Emendas Modificativas da mencionada vereadora e do PL 69/2025. O servidor Robson as mostrou os quatro volumes do referido PL, e lhes explicou que a equipe da secretaria estava realizando as autuações além do PL 69, também nos PL's 67 e 68/2025 e que todas as Emendas Modificativas e Impositivas foram remetidas ao Procurador Adriano Melillo que por sua vez as enviou ao Executivo. O mesmo orientou as servidoras que estas informações seriam melhor esclarecidas pelo referido Procurador. Notou-se uma certa dificuldade de compreensão da matéria por parte das servidoras do referido gabinete, sendo que após essas informações as mesmas se retiraram do setor.

CMC/SCI  
Câmara Municipal de Congonhas  
Rua Dr. Pacifico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br  
www.congonhas.mg.leg.br

1 de 5



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103779-6463 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103779-6463>



CMCMEM202600206A

SIGA



CMCPAD20260009V01

SIGA



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

SIGA

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL  
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Pouco tempo depois o Procurador Adriano apareceu na secretaria, onde o servidor Robson o informou sobre o fato. Neste momento o Procurador informou que as Emendas Modificativas da referida vereadora estavam todas erradas e retirou-se do setor.

Por volta de 08:20h, a própria vereadora dirigiu-se a secretaria para solicitar esclarecimentos a respeito de suas Emendas, acompanhada de sua funcionária de gabinete Dra. Jeovana Aparecida Ribeiro.

O servidor Robson lhe esclareceu todo o trâmite das Emendas após a votação, (que todas as Emendas Modificativas e Impositivas foram passadas ao Procurador Adriano e que ele havia remetido esse material ao executivo para consolidação, que o Executivo encaminhou esse material para Câmara e na Câmara foi juntado ao texto da lei, assinado pelo Presidente e remetido ao Executivo na forma de Proposição de lei. Que as emendas estavam integralizadas nos anexos e que não havia um quadro separado para as Emendas Modificativas), durante essas explicações ela quis ver o PL 69/2025. Foi solicitado a mesma que entrasse em contato com o Procurador do Legislativo, para que o mesmo lhe prestasse os devidos esclarecimentos sobre a matéria. Notou-se grande resistência por parte da vereadora em querer contatar o mesmo, não concordando que somente o mesmo poderia ter essas informações.

A parlamentar questionou sobre o Processo não estar autuado, onde lhe foi explicado que a equipe da secretaria estava trabalhando nessas autuações, e que iniciaram pelo PL 68, ela retrucou dizendo que deveria ter sido iniciado pelo PL 67.

Sob afirmação que não estava sendo respeitada como parlamentar, a vereadora entrou em contato com o vereador Eduardo Matosinhos, solicitando que o servidor Robson lhe explicasse sobre as Emendas e posteriormente para o vereador Rodrigo Mendes, alegando que nenhuma Emenda de nenhum parlamentar havia sido enviada ao Executivo.

O vereador Rodrigo Mendes esclareceu que suas Emendas Impositivas tinham sido publicadas e que apontou uma publicação de uma Emenda a mais, da Instituição PARC.

Por volta das 13:00h a mesma entrou em contato com o Procurador Adriano Melillo; após esse contato presenciou-se na vereadora um estado de indignação e certo descontrole emocional. Neste instante a mesma iniciou insistentes declarações de que permaneceria no setor da secretaria por quanto tempo precisasse, até que tivesse de posse de todos os Projetos de Lei 67, 68 e 69/2025 com as devidas autuações.

Ato contínuo a mesma solicitou que o servidor Robson entrasse em contato com o Presidente do Legislativo, solicitando a presença do mesmo no setor da secretaria, sendo este contato estabelecido às 13:36h, a ligação caiu, e o Presidente retornou à ligação às 13:40h. Em viva voz, Robson explicou que a vereadora se encontrava na secretaria a procura de informações acerca de suas Emendas Modificativas e que a mesma estava requerendo a presença dele no setor. O Presidente alegou que

CMC/SC/  
Câmara Municipal de Congonhas  
Rua Dr. Pacifico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br  
www.congonhas.mg.leg.br

2 de 5



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103779-6463 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103779-6463>



CMCMEM202600206A

SIGA



CMCPAD202600009V01

SIGA



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

SIGA

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL  
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

naquele momento não tinha condições de estar presente e orientou a Parlamentar a buscar informações junto a Procuradoria. Em seguida a parlamentar solicitou ao servidor que entrasse em contato com o Procurador Adriano Melillo, que tentou este contato por 4 tentativas, sendo estas frustradas. (Horários 14:13h; 14:13; 14:14h e 14:16h).

A vereadora iniciou suas análises nos Projetos de Lei mencionados, solicitando as atuações nos mesmos para que pudesse levá-los e que permaneceria no setor até a finalização dos mesmos.

Neste instante a servidora Simone Cristina, Gerente do Legislativo, visando na integridade dos documentos e na boa fé, optou-se por atender a parlamentar e suas solicitações, iniciou-se as tratativas para iniciar as atuações nos Projetos. Solicitou auxílio das servidoras da secretaria do turno da tarde, Polyana Vieira e Renata Costa, e assim iniciaram o trabalho.

Em determinado momento, a parlamentar declarou que teria uma consulta de terapia a ser realizada de forma online, mas que não poderia sair da secretaria, neste momento solicitou que sua servidora de gabinete Dra. Jeovana Aparecida Ribeiro permanecesse por todo o período de sua consulta na secretaria sem se ausentar, exigindo que nenhuma das servidoras do setor saíssem do local. Após alguns instantes outra servidora de seu gabinete, Fabiana Aparecida Costa Bittencourt, ex. gerente do Legislativo, apareceu no setor. As duas servidoras permaneceram por todo momento na secretaria, acompanhando a parlamentar.

Em variados momentos a servidora Fabiana Ap. C. Bittencourt, de posse de um notebook, realizava diversas indagações a respeito do envio das Emendas ao Executivo, das documentações da secretaria e sobre a publicação da Lei. Antes do término das atuações, a mesma realizou gravações e registros fotográficos, em conjunto com a vereadora, para se comprovar os erros que se sucederam.

As atuações foram finalizadas por volta das 20:30h.

No dia 09/01/2026, sexta-feira, pela manhã, a parlamentar procurou a secretaria novamente para solicitar o PL 92/2025 (Emenda: *Cria a Política Pública de Ciência, Tecnologia e Inovação de Congonhas e institui o Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação de Congonhas/MG e revoga a Lei Municipal nº 4.320, de 11 de junho de 2025*), acompanhada da servidora de seu gabinete Dra. Jeovana Aparecida Ribeiro, onde a mesma solicitou a gerente Simone Cristina que assinasse um documento onde constava os erros de atuação apontados pela equipe de gabinete da vereadora. A gerente por sua vez, negou assinar tal documento sob alegações que tais atuações foram feitas no intuito da prestação do serviço e na liberação dos documentos e não na obrigação de o fazer, neste instante, a parlamentar no uso de sua autoridade deixa claro da obrigatoriedade do setor de atendê-la, no momento que ela bem entender e que caso contrário usaria de autoridade policial.

Ainda no dia 09/01/2026, por volta das 17:40h, a vereadora dirigiu-se ao setor de protocolo acompanhada de sua servidora Flávia Cristina Souza Baia para devolver os Projetos dos quais estava

CMC/SC/  
Câmara Municipal de Congonhas  
Rua Dr. Pacifico Homem Júnior, 22, Centro, Congonhas/MG – Telefone (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br  
www.congonhas.mg.leg.br

3 de 5



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103779-6463 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103779-6463>



CMCMEM202600206A

SIGA



CMCPAD202600009V01

SIGA



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

SIGA

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL  
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Gabriela e Renata Costa da falta do Volume IV do PL 69/2025, volumes estes registrados, datados e assinados pela própria vereadora no caderno de protocolo da secretaria no dia anterior.

Diante da informação, a vereadora passou a demonstrar comportamento exaltado, proferindo falas desconexas e afirmando que acionaria a polícia e registraria boletim de ocorrência contra o setor, alegando estar sofrendo com o atendimento. Tal postura foi marcada por tom intimidador, mesmo diante de uma atuação cordial e respeitosa por parte das servidoras da secretaria, onde as mesmas solicitaram que a parlamentar se acalmasse por várias vezes e pediram para que verificassem no seu gabinete, enquanto a mesma verificação ocorria na secretaria.

Num clima de desconforto, a servidora Jeovana Aparecida Ribeiro dirigiu-se ao gabinete da parlamentar e em instantes depois comunicou que o IV Volume do Projeto de Lei nº 69/2025, se encontrava no gabinete, pois, estava sendo escaneado pela servidora Flávia Baía Costa, devolvendo o volume no mesmo instante.

No dia 09/01/2026, às 17:21h, a vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães, apresentou sob o protocolo de nº 80/2026, um Documento de Manifestação fiscalizatória com pedido de chamamento do feito à ordem, apresentando erros nas autuações nos Projetos de Lei 67 e 69/2029.

Na página 52 deste Documento de Manifestação fiscalizatória, a parlamentar evidencia que encontrou os referidos Projetos de Lei, desorganizados e sem atuação.

É de suma importância evidenciarmos que os mencionados Projetos de Lei, em nenhum momento foram encontrados de forma desorganizada, como já informado nas linhas iniciais deste relato, os mesmos se encontravam em processo de autuação e conferência pela equipe da secretaria, visto que, são processos de grande volume de páginas.

Salientamos que os PL's 68/2025 e 69/2025 foram votados nas 7ª e 8ª Reuniões Extraordinárias ocorridas no dia 16 de dezembro de 2025, e o PL 67/2025 votado na 44ª Reunião Ordinária no mesmo dia 16/12/2025, sendo que no dia 19/12/2025 todo o Legislativo entrou em recesso, com os servidores do administrativo retornando suas atividades em 05/01/2026, data em que as autuações foram iniciadas.

Os servidores do setor da secretaria, no âmbito do compromisso como servidores públicos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vimos na obrigatoriedade de esclarecer a ocorrência dos fatos.

CMC/SCI/  
Câmara Municipal de Congonhas  
Rua Dr. Pacifico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br  
www.congonhas.mg.leg.br

 4 de 5



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103779-6463 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103779-6463>



CMCMEM202600206A

SIGA



CMCPAD202600009V01

SIGA



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL  
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas MG, 20 de Janeiro de 2026.

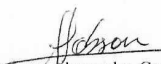
Atenciosamente,

  
Ana Gabriela Pereira Damasceno Alves

  
Jussara Izabella Dutra

  
Polyana Almcida Vieira

  
Renata Costa de Deus

  
Robson Alexandre Caldeira

  
Simone Cristina Freire Ferreira

CMC/SC/  
Câmara Municipal de Congonhas  
Rua Dr. Pacifico Homem Junior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br  
www.congonhas.mg.leg.br

5.ª de 5.



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103779-6463 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103779-6463>



CMCMEM202600206A

SIGA



CMCPAD202600009V01

SIGA



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE FATOS

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente

Averaldo Pereira da Silva

### 1. Identificação do Relator

- Nome: Simone Cristina Freire Ferreira
- Cargo: Gerente do Legislativo

### 2. Objeto do Relatório

O presente Relatório tem por finalidade registrar e descrever, de forma objetiva, detalhada e pessoal, os acontecimentos ocorridos no âmbito administrativo, no setor da Secretaria do Legislativo, para fins de apuração, controle interno e adoção das providências cabíveis.

### 3. Dos Fatos

Antes do início do meu expediente, me foi relatado pelos servidores Robson Alexandre e Jussara Isabella, que por volta das 07:40h do dia 08 de janeiro de 2026, quinta feira, duas servidoras do gabinete da vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães, (Dra. Jeovana Aparecida Ribeiro, acompanhada de outra servidora), dirigiram-se à Secretaria do Legislativo, a fim de saberem informações a respeito das Emendas Modificativas da mencionada vereadora e do PL 69/2025. Após um trâmite dos fatos (presentes no Relatório apresentado de Justificativa dos erros de autuação no Processos), me relataram que por volta de 08:20h, a própria vereadora dirigiu-se a secretaria para solicitar esclarecimentos a respeito de suas Emendas, acompanhada de sua funcionária de gabinete Dra. Jeovana Aparecida Ribeiro.

Iniciei meu expediente por volta das 08:35h, onde presenciei o servidor Robson esclarecendo para a parlamentar todo o trâmite das Emendas após a votação.

Durante essas explicações a vereadora solicitou o PL 69/2025 e iniciou suas análises. Por várias vezes Robson solicitou que a parlamentar entrasse em contato com o Procurador do Legislativo, para que o mesmo lhe prestasse os devidos esclarecimentos sobre a matéria. Notou-se grande resistência por

CMC/SCI  
Câmara Municipal de Congonhas  
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br  
www.congonhas.mg.leg.br

1 de 4



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103840-5604 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103840-5604>



CMCMEM202600206A

SIGA



CMCPAD202600009V01

SIGA



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

SIGA

*Congonhas* CÂMARA MUNICIPAL  
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

parte da vereadora em querer contatar o mesmo, não concordando que somente o mesmo poderia ter essas informações.

A parlamentar questionou sobre o Processo não estar autuado, onde lhe explicamos que a equipe da secretaria estava trabalhando nessas autuações, e que iniciaram pelo PL 68, ela retrucou dizendo que deveria ter sido iniciado pelo PL 67.

Sob afirmação que não estava sendo respeitada como parlamentar, a vereadora entrou em contato com o vereador Eduardo Matosinhos, solicitando que o servidor Robson lhe explicasse sobre as Emendas e posteriormente para o vereador Rodrigo Mendes, alegando que nenhuma Emenda de nenhum parlamentar havia sido enviada ao Executivo.

Por volta de 12:40h, o vereador Rodrigo Mendes, me aciona no meu número pessoal por whatsapp solicitando o contato do Robson, quando li a mensagem, a vereadora já estava em ligação com o parlamentar, transferindo seu telefone para o servidor. Após o contato telefônico, Robson esclareceu para a vereadora que as Emendas Impositivas do parlamentar Rodrigo Mendes tinham sido publicadas e que apontou uma publicação de uma Emenda a mais, da Instituição PARC.

Por volta das 13:00h a mesma entrou em contato com o Procurador Adriano Melillo; após esse contato presenciou-se na vereadora um estado de indignação e certo descontrole emocional. Neste instante a mesma iniciou insistentes declarações de que permaneceria no setor da secretaria por quanto tempo precisasse, até que tivesse de posse de todos os Projetos de Lei 67, 68 e 69/2025 com as devidas autuações.

Após tratativas do servidor Robson em atendimento com a parlamentar, incluindo contatos com o Presidente e com o Procurador, o servidor declarou que precisava ir embora, pois, já tinha passado da hora do término do seu expediente e tinha compromissos pessoais a tratar. A hora já se aproximava das 14:00h.

Neste instante, solicitei que o Robson me explicasse de forma mais consistente o que de fato estava ocorrendo e o que poderia ser feito para resolver tal situação, o mesmo me explicou que a vereadora estava solicitando apenas as autuações nos Projetos de Lei 67 e 69/2025 e que ele precisava ir embora. Neste mesmo instante a parlamentar frisou que precisava levar os Projetos mencionados de forma autuada para analisá-los. Esclareceu que as autuações seriam para assegurar que não houvesse o risco de adicionar ou excluir alguma página do documento, e que só sairia do setor com os Projetos em mãos.

Neste momento, analisei a situação e achei por melhor fazer as autuações para que a parlamentar pudesse levar tais projetos e analisar de maneira mais calma e menos conturbada que não havia erros

CMC/SCI  
Câmara Municipal de Congonhas  
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br  
www.congonhas.mg.leg.br

2 de 4



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento N°: 15331.103840-5604 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103840-5604>



CMC/MEM202600206A

SIGA



CMCPAD202600009V01

SIGA



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento N°: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

*Congonhas* CÂMARA MUNICIPAL  
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

nas Emendas tanto Impositivas quanto Modificativas dos demais parlamentares, como a mesma estava tentando indicar desde o início das tratativas.

Solicitei auxílio das servidoras da secretaria do turno da tarde, Polyana Vieira e Renata Costa, e assim iniciamos o trabalho. Analisei as demandas de trabalho do período, (mês de janeiro, período de recesso parlamentar) e naquele momento não vi problema em liberarmos as atuações no período de expediente da tarde, que finalizaria as 18:00h.

Em determinado momento, a parlamentar declarou que teria uma consulta de terapia a ser realizada de forma online, mas que não poderia sair da secretaria, neste momento solicitou que sua servidora de gabinete Dra. Jeovana Aparecida Ribeiro permanecesse por todo o período de sua consulta na secretaria sem se ausentar, exigindo que nenhuma das servidoras do setor saíssem do local. Após alguns instantes outra servidora de seu gabinete, Fabiana Aparecida Costa Bittencourt, ex. gerente do Legislativo, apareceu no setor. As duas servidoras permaneceram por todo momento na secretaria, acompanhando a parlamentar.

Em variados momentos a servidora Fabiana Ap. C. Bittencourt, de posse de um notebook, realizava diversas indagações a respeito do envio das Emendas ao Executivo, das documentações da secretaria e sobre à publicação da Lei.

A todo momento a vereadora afirmava que suas Emendas não haviam sido enviadas ao Executivo, pois a mesma já tinha confirmado essa informação diretamente no Órgão e que a Lei estava errada, pois a mesma declarou que o Hiago, servidor do Executivo, já havia lhe enviado pra ela o texto da referida Lei e não constava suas Emendas. Por volta das 16:28h, Robson me esclareceu que havia enviado todas as Emendas ao Adriano que em conjunto com o pessoal da prefeitura fizeram a consolidação e estes enviaram pro Legislativo já impressos.

Por algum momento solicitei que a servidora Polyana Vieira tentasse contato com Adriano, enquanto continuávamos a liberar a atuações, para que o mesmo prestasse maiores esclarecimentos a parlamentar.

Por volta das 17:03h, Robson me informa que conseguiu falar com Adriano e que este lhe informou que havia feito um parecer a respeito das Emendas Modificativas da vereadora e este foi remetido ao Presidente.

Perguntei ao Robson se a parlamentar poderia ter conhecimento desse parecer, o mesmo me informou que o Adriano solicitou que fosse juntado ao Processo. Informei a vereadora que havia um parecer do Adriano a respeito de suas Emendas e que fazia parte do Processo.

CMC/SCI  
Câmara Municipal de Congonhas  
Rua Dr. Pacifico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: [camara@congonhas.mg.leg.br](mailto:camara@congonhas.mg.leg.br)  
[www.congonhas.mg.leg.br](http://www.congonhas.mg.leg.br)

3 de 4



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103840-5604 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103840-5604>



CMC/MEM202600206A

SIGA



CMCPAD202600009V01

SIGA



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

*Congonhas* CÂMARA MUNICIPAL  
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Mesmo após a leitura do parecer, a parlamentar não se conformou com as informações do documento, se indignou por não ter tido conhecimento do mesmo e da forma de como as Emendas foram tratadas junto ao Executivo.

Por volta das 18:38h, a servidora Polyana Vieira, finalizou seu expediente. Ficamos eu e a servidora Renata Costa.

Antes do término das atuações, a parlamentar, em conjunto da sua servidora de gabinete Fabiana Bittencourt realizou gravações e registros fotográficos, para se comprovar os erros que se sucederam nas atuações nos Projetos de Lei. No dia seguinte, solicitei para a Assessora Parlamentar Fabiana, onde a mesma pediu que eu solicitasse para a Simônia. Não fiz essa solicitação para a parlamentar.

As atuações foram finalizadas por volta das 20:30h.

No dia 09/01/2026, sexta feira, pela manhã, a parlamentar procurou a secretaria novamente para solicitar o PL 22/2025 (*Dispõe sobre a adoção de medidas de estímulo ao desenvolvimento de startups e às atividades de ciência, tecnologia e inovação no Município de Congonhas*) e o PL 92/2025 (*Cria a Política Pública de Ciência, Tecnologia e Inovação de Congonhas e institui o Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação de Congonhas/MG e revoga a Lei Municipal n° 4.320, de 11 de junho de 2025*), acompanhada da servidora de seu gabinete Dra. Jeovana Aparecida Ribeiro, onde a mesma me solicitou que assinasse um documento onde constava os erros de atuação nos processos apontados pela equipe de gabinete da vereadora. Neste instante neguei a solicitação, e declarei tanto para a Simônia quanto para a Jeovana, que as atuações foram feitas no intuito da prestação do serviço e na liberação dos documentos e não na obrigação de o fazer sem que haja um processo, neste instante, a parlamentar no uso de sua autoridade deixou claro da obrigatoriedade do setor de atendê-la, no momento que ela bem entender e que caso contrário usaria de autoridade policial.

Esse dia foi meu último contato direto com a parlamentar.

Congonhas MG, 27 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

  
Simone Cristina Freire Ferreira  
Gerente do Legislativo

CMCISCJ  
Câmara Municipal de Congonhas  
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br  
www.congonhas.mg.leg.br

4 de 4



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103840-5604 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103840-5604>



CMCMEM202600206A

SIGA



CMCPAD202600009V01

SIGA



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

### Relatório para fins administrativos

No dia **08 de janeiro de 2026**, eu, **Renata Costa de Deus**, fui chamada por volta das **16 horas**, pela **Gerente Legislativa Simone Cristina Freire Ferreira** para auxiliar nas **autuações do Projeto de Leis**, permanecendo nesse trabalho até às **21 horas**, inclusive fora do meu horário regular de expediente.

Relato que, ao ser solicitada pela Gerente Legislativa, para auxiliar na atuação dos Projetos de Lei manifestei que, naquele momento, não teria condições de comparecer, em razão de estar desempenhando atividades contínuas no protocolo, com elevado volume de trabalho. E infelizmente a partir de 17 horas, não teria outra pessoa para ficar no protocolo, ainda assim, houve insistência por parte da gerente para que eu prestasse o auxílio.

Ao chegar na sala de áudio, informei que poderia contribuir na digitalização porque era um modo fácil de conferir os PL para correção do procedimento.

Contudo, a gerente queria maior agilidade, eu deveria permanecer apenas na atividade de carimbagem do 2 volume do PL 69, após terminar o carimbo deste passei para o volume 3.

Após a conclusão dessa etapa, entendi que minha participação estaria encerrada. No entanto, fui orientada pela gerente a concluir sozinha um volume de documentos. Diante disso, manifestei que o procedimento mais adequado seria a divisão das tarefas entre servidores distintos (assinatura, numeração e carimbo), a fim de evitar possíveis erros.

Mas a prioridade para a gerente era a rapidez somente.

Posteriormente, ao ser solicitada a realizar a contagem de páginas, eu não consegui realizar a tarefa, achei ruim estar cansada e contando páginas, neste momento fiquei morrendo de medo de errar algo tão importante como o LOA.

Então, a gerente realizou o final da contagem das folhas por conta própria. Após isso, fui informada por ela quanto à numeração inicial e final a ser adotada, nesta hora eu só cumpri as orientações recebidas.

Infelizmente, o cansaço se acumulou e ficou claro que não seria possível dar continuidade, especialmente diante da situação vivenciada naquele momento.



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103980-4519 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103980-4519>



CMC/MEM/2026/00206A

SIGA



CMC/PAD/2026/00009V01

SIGA



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

Considero importante contextualizar as condições em que esse trabalho foi realizado. Naquele momento, o ambiente estava marcado por **tensão**, vindas da **Vereadora Simônia Magalhães**.

A mesma exigia de forma insistente que os **Projetos de Leis 67,68 e 69 originais fossem entregues ainda naquele dia**, afirmando repetidas vezes que, se fosse necessário, permaneceria no local até conseguir sair com os PLs em mãos. Em determinado momento, foi verbalmente informado que os servidores poderiam se retirar do local, após o horário de trabalho. Contudo, a própria Vereadora dizia que iria dormir na sala de áudio, no 1º andar onde executamos os serviços, alegando que não sairia dali sem o processo numerado, o que gerou, da minha parte, receio de sair da sala, me mantive na sala para tentar colaborar com os trabalhos, mas me senti sem saída. Ressalto que sei da importância dos **Projetos de Leis, principalmente com muitos volumes que exige atenção, cuidado, conferência detalhada e tempo adequado**, não foi viável, por causa da situação.

Outro momento tenso foi quando a Vereadora queria sair para uma consulta online com psicóloga, ela deixou a servidora Sra. Jeovana Aparecida Ribeiro nos vigiando como um guarda.

Diante disso, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e peço a devida compreensão, pois, **da minha parte**, não houve qualquer conduta de má-fé.

Declaro serem verdadeiros os fatos apresentados.

*Renata Costa de Deus*  
Renata Costa de Deus  
Servidora Assessor Técnico

*Congonhas; - 03/02/2026 -*



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15331.103980-4519 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15331.103980-4519>



CMC/MEM/2026/00206A

SIGA



CMCPAD202600009V01

SIGA



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

**DESPACHO SIGA Nº CMC-DES-2026/00129**

Referência: Memorando Nº CMC-MEM-2026/00206 de 03/02/26

À PROCURADORIA,

Prezado Davi,

Considerando a gravidade dos fatos narrados pelos servidores nos relatórios anexos, encaminho o presente expediente para conhecimento e análise de V.Sa., solicitando, desde já, parecer jurídico contendo orientações expressas sobre os trâmites regulares a serem adotados por esta Presidência e respectivos procedimentos legais, porventura, cabíveis.

Congonhas, 03 de fevereiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

AVERALDO PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
PRESIDENCIA



Assinado com senha por AVERALDO PEREIRA DA SILVA.  
Documento Nº: 15371-6172 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15371-6172>

Classif. documental	090
---------------------	-----



CMCDES202600129A

SIGA



CMCPAD202600009V01



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

SIGA



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## DESPACHO SIGA Nº CMC-DES-2026/00130

Referência: Memorando Nº CMC-MEM-2026/00206 de 03/02/26

A(o) PRESIDENCIA,

### DESPACHO/PROCURADORIA

Referência: Memorando CMC-MEM-2026/00206

**Assunto:** Relatos de servidores sobre condutas da Vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães – Análise jurídica e orientação procedimental

Trata-se de expediente encaminhado pela Diretoria Geral, contendo relatos circunstanciados de servidores da Secretaria Legislativa acerca de condutas supostamente praticadas pela Vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães, no período compreendido entre 08 e 21 de janeiro de 2026.

Em síntese, os relatos narram episódios de: (i) permanência prolongada nas dependências da Secretaria Legislativa além do expediente regular; (ii) postura intimidatória e tom autoritário dirigido aos servidores; (iii) exigências de providências imediatas incompatíveis com os trâmites administrativos; (iv) ameaças de acionamento policial e registro de boletim de ocorrência contra o setor; (v) imposição de vigilância sobre servidora durante consulta pessoal online; e (vi) atitudes constrangedoras no ato de protocolo de documentos.

Submetidos os autos a esta Procuradoria pela Presidência, mediante Despacho CMC-DES-2026/00129, passa-se à análise do enquadramento jurídico e à orientação procedimental cabível.

### I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIMENTAL

As condutas narradas, se confirmadas, podem configurar, em tese, violação ao dever de decore parlamentar, previsto nos artigos 55, II, da Constituição Federal e 7º, III, do Decreto-Lei nº 201/1967, bem como na Lei Orgânica do Município de Congonhas.

No âmbito do Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhas, destaca-se o regramento específico sobre o tema:

*O art. 96, VI, do Regimento Interno estabelece como dever do Vereador "manter o decore parlamentar".*

*Por sua vez, o art. 98 dispõe que "o Vereador que não cumprir os deveres decorrentes do mandato ou praticar ato que afete a dignidade da investidura estará sujeito a processo e às penalidades previstas neste Regimento".*

As penalidades previstas no §1º do art. 98 são: (I) censura; (II) impedimento temporário do exercício do mandato, não excedente a trinta dias; e (III) perda de mandato.

Classif. documental	090
---------------------	-----



Assinado com senha por DAVI LEONARD BARBIERI.  
Documento Nº: 15374-6172 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15374-6172>



CMCDES202600130A

SIGA



CMCPAD202600009V01



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

SIGA

Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

*O §3º do mesmo artigo define como "incompatível com o decoro parlamentar: I – o abuso das prerrogativas constitucionais; II – a percepção de vantagens indevidas; III – a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes".*

*Quanto ao procedimento, o art. 99 estabelece que "a denúncia de falta de decoro parlamentar, de qualquer membro da Câmara Municipal, poderá ser feita pela Mesa Diretora de ofício, por Vereador ou qualquer cidadão, em representação fundamentada", e seu §2º determina que "toda e qualquer denúncia será apreciada por uma Comissão Especial que emitirá parecer para discussão e votação em plenário".*

## II – ANÁLISE E ORIENTAÇÃO PROCEDIMENTAL

Importante registrar que, tratando-se de agente político – Vereadora –, eventual apuração de quebra de decoro parlamentar segue rito próprio, previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, não se confundindo com processo administrativo disciplinar aplicável a servidores públicos.

A competência para processar e julgar eventual infração é da própria Câmara Municipal, mediante Comissão Especial constituída para tal finalidade (art. 99, §2º, RI), nos termos do art. 50, XLVI, do Regimento Interno, que atribui privativamente ao Plenário "processar e julgar o Vereador pela prática de infrações político-administrativas".

Não obstante, antes de eventual instauração de procedimento de apuração de quebra de decoro, recomenda-se, por prudência institucional e em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, CF), que seja oportunizada à Vereadora manifestação preliminar sobre os fatos narrados.

Tal providência se justifica por três razões fundamentais: (i) garante a observância do contraditório desde a fase preambular, evitando alegações futuras de nulidade; (ii) possibilita eventual esclarecimento dos fatos ou solução consensual do conflito; e (iii) preserva a imagem institucional da Casa Legislativa, demonstrando tratamento isonômico e respeitoso a todos os seus membros.

## III – PARECER

Diante do exposto, e com fundamento nos dispositivos regimentais e constitucionais citados, OPINA-SE pela adoção das seguintes providências:

**1) AUTUAÇÃO** dos relatos em processo administrativo próprio, com numeração sequencial, para registro e acompanhamento;

**2) NOTIFICAÇÃO** da Vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães para, querendo, apresentar manifestação preliminar sobre os fatos narrados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, assegurando-lhe vista integral dos autos;

**3) RETORNO** dos autos a esta Procuradoria, após o decurso do prazo (com ou sem manifestação), para emissão de parecer conclusivo sobre as medidas legais e regimentais cabíveis, inclusive quanto à eventual necessidade de constituição de Comissão Especial, nos termos do art. 99, §2º, do Regimento Interno.

**Observação:** A notificação deverá ser realizada de forma pessoal, por meio oficial que assegure a ciência inequívoca da parlamentar e pleno acesso ao conteúdo dos autos, de preferência pelo sistema SIGA.



Assinado com senha por DAVI LEONARD BARBIERI.  
Documento Nº: 15374-6172 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15374-6172>

2



CMCDES202600130A

SIGA



CMCPAD202600009V01



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

SIGA



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Congonhas/MG, 03 de fevereiro de 2026.

Congonhas, 03 de fevereiro de 2026.

- assinado eletronicamente -  
DAVI LEONARD BARBIERI  
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL  
PROCURADORIA



Assinado com senha por DAVI LEONARD BARBIERI.  
Documento Nº: 15374-6172 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15374-6172>

3



CMCDES202600130A

SIGA



CMCPAD202600009V01



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.104394-5076 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.104394-5076>

SIGA



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



**DESPACHO SIGA Nº CMC-DES-2026/00137**

Referência: Processo Administrativo Nº CMC-PAD-2026/00009 de 04/02/26

À PRESIDENCIA,

Prezado Presidente,

Atendendo a determinação de V.Sa. encaminhando abertura de Procedimento Administrativo relativo às Representações em face de Parlamentar, devidamente autuado conforme recomendação da Procuradoria para a Notificação orientada no Parecer Jurídico juntado neste expediente.

Atenciosamente.

Congonhas, 04 de fevereiro de 2026.

- assinado eletronicamente -  
ELDER VALE MARQUES  
DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO  
DIRETORIA



Assinado com senha por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15417-7253 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15417-7253>

Classif. documental

070



CMCDES202600137A

SIGA



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



**DESPACHO SIGA Nº CMC-DES-2026/00138**

Referência: Processo Administrativo Nº CMC-PAD-2026/00009 de 04/02/26

Ao GABINETE VEREADORA SIMONIA,

**NOTIFICAÇÃO 001/2026**

**Interessada:** Simônia Maria de Jesus Magalhães

**Cargo:** Vereadora da Câmara Municipal de Congonhas

**Assunto:** Ciência de Representações Administrativas feitas por Servidores.

Prezada Senhora Vereadora,

Pelo presente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, **NOTIFICO** Vossa Excelência para que tenha ciência formal das representações apresentadas por servidores desta Casa Legislativa perante esta Presidência, encaminhada por intermédio da Diretoria, cujo teor versa sobre fatos relacionados ao exercício do mandato parlamentar.

Esclarece-se que a presente notificação não implica juízo de valor, instauração automática de procedimento parlamentar ou conclusão antecipada, destinando-se exclusivamente a assegurar a transparência, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição da República e da legislação aplicável.

A íntegra das representações encontram-se disponíveis em anexo junto com o parecer prévio da Procuradoria.

**NOTIFICO**, ainda, a Vossa Excelência, para, querendo, apresentar manifestação preliminar sobre os fatos narrados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, via SIGA, assegurando-lhe vista integral dos autos em anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração.

Congonhas, 04 de fevereiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

AVERALDO PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
PRESIDENCIA



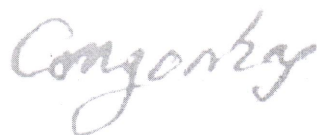
CMCDES202600138A

Classif. documental	070
---------------------	-----



Assinado com senha por AVERALDO PEREIRA DA SILVA.  
Documento Nº: 15419-7253 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15419-7253>

SIGA



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

## NOTIFICAÇÃO 001/2026

Interessada: Simônia Maria de Jesus Magalhães

Cargo: Vereadora da Câmara Municipal de Congonhas

Assunto: Ciência de Representações Administrativas feitas por Servidores.

Prezada Senhora Vereadora,

Pelo presente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, **NOTIFICO** Vossa Excelência para que tenha ciência formal das representações apresentadas por servidores desta Casa Legislativa perante esta Presidência, encaminhada por intermédio da Diretoria, cujo teor versa sobre fatos relacionados ao exercício do mandato parlamentar.

Esclarece-se que a presente notificação não implica juízo de valor, instauração automática de procedimento parlamentar ou conclusão antecipada, destinando-se exclusivamente a assegurar a transparência, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição da República e da legislação aplicável.

A íntegra das representações encontram-se disponíveis em anexo junto com o parecer prévio da Procuradoria.

**NOTIFICO**, ainda, a Vossa Excelência, para, querendo, apresentar manifestação preliminar sobre os fatos narrados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, assegurando-lhe vista integral dos autos em anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração.

Congonhas, 04 de Fevereiro de 2026

Averaldo Pereira da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas  
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br  
www.congonhas.mg.leg.br



Assinado com senha por AVERALDO PEREIRA DA SILVA.  
Autenticado digitalmente por AVERALDO PEREIRA DA SILVA.  
Documento Nº: 15419.104402-5756 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15419.104402-5756>



CMCPAD202600009V01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CMC-PAD-2026/00009  
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
INTERESSADA: SIMÔNIA MARIA DE JESUS MAGALHÃES

#### MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

**SIMÔNIA MARIA DE JESUS MAGALHÃES**, Vereadora regularmente eleita e em pleno exercício do mandato parlamentar junto à Câmara Municipal de Congonhas, vem, com o devido respeito e firmeza institucional, apresentar sua **MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR** no âmbito do Processo Administrativo nº CMC-PAD-2026/00009, instaurado em razão de representações formuladas por servidores desta Casa Legislativa, o que faz pelas razões que passa a expor.

O presente procedimento foi instaurado a partir de representações dirigidas à Presidência desta Casa, tendo a Parlamentar sido formalmente notificada em 04 de fevereiro de 2026 para ciência e apresentação de manifestação preliminar.

Desde já, cumpre registrar que a ora manifestante comparece a este processo com absoluta serenidade, plena confiança na lisura institucional da Câmara Municipal e convicção de que os fatos serão devidamente esclarecidos sob a ótica da legalidade, da proporcionalidade e do devido processo legal.

Não se trata apenas de responder a imputações administrativas. Trata-se de preservar a integridade do mandato popular conferido pelas urnas, a independência funcional do Poder Legislativo e a própria higidez das relações institucionais que devem reger a convivência entre agentes políticos e servidores públicos.

A instauração de procedimento administrativo contra agente político exige cautela redobrada. Isso porque, para além da análise pontual de fatos, está em jogo o equilíbrio entre a fiscalização legítima e o respeito às prerrogativas inerentes ao exercício do mandato parlamentar, prerrogativas estas que não constituem privilégios pessoais, mas garantias institucionais do próprio regime democrático.

Desde já, ressalta-se que a defesa será exercida com base na estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e da motivação dos atos administrativos, todos pilares indispensáveis à validade de qualquer processo administrativo disciplinar.

A Vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães não se furtará a qualquer esclarecimento. Ao contrário: apresenta-se para que os fatos sejam analisados com profundidade, imparcialidade e responsabilidade institucional.

É sob essa perspectiva técnica, serena e firmemente ancorada no Direito que passa a expor suas considerações preliminares.



## I – SÍNTESE

Trata-se de relatos circunstanciados de servidores sobre a conduta da Vereadora no período compreendido de 08 a 21 de janeiro de 2026.

Em síntese, os servidores afirmaram terem sofrido episódios de permanência prolongada nas dependências da Secretaria Legislativa, além do expediente regular; postura intimidatória e tom autoritário por parte da Vereadora contra os servidores; exigências de providências imediatas incompatíveis com o trâmite administrativo; ameaças de acionamento policial e registro de boletim de ocorrência contra o setor; imposição de vigilância sobre servidora durante consulta pessoal online e atitudes constrangedoras no ato de protocolo de documentos.

Os relatos foram encaminhados à Procuradoria mediante o despacho CMC-DES-2026/00129, que emitiu parecer afirmando que tais condutas podem, em tese, configurar violação ao decoro parlamentar passível de penalidades, recomendando a autuação dos relatos, a notificação desta Vereadora o posterior retorno à procuradora para adoção das providências cabíveis. Destaca-se trecho do parecer da Procuradoria:

### I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIMENTAL

As condutas narradas, se confirmadas, podem configurar, em tese, violação ao dever de decoro parlamentar, previsto nos artigos 55, II, da Constituição Federal e 7º, III do Decreto-Lei nº 201/1967, bem como na Lei Orgânica do Município de Congonhas.

No âmbito do Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhas, destaca-se o regramento específico sobre o tema:

O art. 96, VI, do Regimento interno estabelece como dever do vereador manter o decoro parlamentar.

Por sua vez, o art. 98 dispõe que “o Vereador que não cumprir os deveres decorrentes do mandato ou praticar ato que afete a dignidade da investidura estará sujeito a processo e às penalidades previstas neste Regimento”.

As penalidades previstas no §1º do art. 98 são: (I) censura; (II) Impedimento temporário do exercício do mandato, não excedente a trinta dias; e (III) perda de mandato.

O §3º do mesmo artigo define como “incompatível com o decoro parlamentar: I- o abuso das prerrogativas constitucionais; II – a percepção de vantagens indevidas; III – a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes”.

Quanto ao procedimento, o art. 99 estabelece que “a denúncia de falta de decoro parlamentar, de qualquer membro da Câmara Municipal, poderá ser feita pela Mesa Diretora de ofício, por Vereador ou qualquer cidadão, em representação fundamentada”, e seu §2º determina que “toda e qualquer denúncia será apreciada por uma Comissão Especial que emitirá parecer para discussão e votação em plenário”.

### II – ANÁLISE E ORIENTAÇÃO PROCEDIMENTAL

Importante salientar que, tratando-se de agente político – Vereadora -, eventual apuração de quebra de decoro segue rito próprio, previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, não se confundindo com processo administrativo disciplinar aplicável a servidores públicos.



A competência para processar e julgar eventual infração é da própria Câmara Municipal, mediante Comissão Especial constituída para tal finalidade (art. 99, §2º, RI), nos termos do art. 50, XLVI, do Regimento Interno, que atribui privativamente ao Plenário "processar e julgar o Vereador pela prática de infrações político-administrativas".

Não obstante, antes de eventual instauração de procedimento de apuração de quebra de decoro, recomenda-se, por prudência institucional e em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, CF), que seja oportunizada à Vereadora manifestação preliminar sobre os fatos narrados.

Tal providência se justifica por três razões fundamentais: (I) garante a observância do contraditório desde a fase preambular, evitando alegações futuras nulidades; (II) possibilita eventual esclarecimento dos fatos ou solução consensual do conflito; e (III) preserva a imagem institucional da Casa Legislativa, demonstrando tratamento isonômico e respeito a todos os seus membros.

### III – PARECER

Diante do exposto, e com fundamento nos dispositivos regimentos e constitucionais citados, OPINA-SE pela adoção das seguintes providências:

- 1) **AUTUAÇÃO** dos relatos em processo administrativo próprio, com numeração sequencial, para registro e acompanhamento;
- 2) **NOTIFICAÇÃO** da Vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães para, querendo, apresentar manifestação preliminar sobre os fatos narrados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, assegurando-lhe vista integral dos autos;
- 3) **RETORNO** dos autos a esta Procuradoria, após o decurso do prazo (com ou sem manifestação), para emissão de parecer conclusivo sobre as medidas legais e regimentais cabíveis, inclusive quanto a eventual necessidade de constituição de Comissão Especial, nos termos do art. 99, §2º, do Regimento Interno.

Observação: A notificação deverá ser realizada de forma pessoal, por meio oficial que assegure ciência inequívoca da parlamentar e pleno acesso ao conteúdo dos autos, de preferência por sistema SIGA.

Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Congonhas  
Congonhas/MG, 03 de fevereiro de 2026.  
- assinado eletronicamente -  
DAVI LEONARD BARBIERI  
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL

Sequencialmente, a diretoria do legislativo encaminhou a abertura de Procedimento Administrativo e esta vereadora foi formalmente notificada.

### II – ESCLARECIMENTOS FÁTICOS

Os fatos narrados nos relatórios apresentados pelos servidores apresentam-se, em grande parte, como versões descontextualizadas de diligências tomadas pela Vereadora diante de situação institucional grave, que visava apenas a preservação e integridade de autos legislativos volumosos.

Neste contexto, esclarece que:



a) Esta Vereadora em momento algum solicitou ou determinou que servidores executassem tarefas administrativas, até porque não integra a Mesa Diretora nem possui atribuições hierárquicas sobre a Secretaria Legislativa;

b) Esta Vereadora compareceu ao local no dia 08 de janeiro de 2026, conforme descrito, informando que permaneceria até ter acesso aos autos e que não se retiraria enquanto não houvesse garantia mínima de integridade documental, diante da situação irregular em que se encontravam;

c) Esta Vereadora solicitou a presença do Presidente da Câmara para que fosse informado pessoalmente sobre o ocorrido e o contexto;

d) Esta Vereadora não emitiu ordens, ameaças ou determinações a servidores, limitando-se ao exercício de prerrogativa fiscalizatória institucional;

e) Esta Vereadora não ofereceu ajuda operacional, tampouco exigiu que servidores executassem tarefas em seu favor;

f) Esta Vereadora não se dirigiu de forma específica à servidora Polyana Almeida Vieira, a qual permaneceu pouco tempo no local;

g) Esta Vereadora afirmou, por diversas vezes, que buscava preservar as servidoras, sobretudo por se tratarem de cargos comissionados, reforçando que não pretendia responsabilizá-los pessoalmente;

h) Esta Vereadora, por volta das 18h do dia 08 de janeiro de 2026, afirmou que as servidoras poderiam concluir os trabalhos no dia seguinte, caso necessário;

i) Por volta das 19h, a servidora Polyana se retirou, ocasião em que a Requerente agradeceu e desejou boa noite;

j) A servidora Simone Cristina optou por permanecer no local, sem que sua permanência lhe tivesse sido solicitada, mas sempre aparentando estar calma e solícita, assim como a servidora Polyana enquanto esteve no local;

k) O Diretor Geral do Legislativo, Sr. Elder, esteve no local por volta das 19h, questionou se as servidoras desejavam se retirar e insistiu para que fossem embora, tendo elas informado que permaneceriam para concluir o trabalho;

l) Esta Vereadora cumprimentou o Diretor Geral e não lhe dirigiu qualquer orientação administrativa, tampouco interferiu em suas atribuições;

m) Pouco antes das 21h, as servidoras comentaram que não registrariam a saída no cartão de ponto para fins de eventual compensação; nesse momento, esta Vereadora apenas as orientou, em tom respeitoso, que registrassem o horário, a fim de resguardar eventual direito à compensação de jornada;

n) No momento da entrega dos autos, ao constatar diversas irregularidades, as servidoras demonstraram insatisfação e justificaram a situação em razão da pressa; esta Vereadora não proferiu qualquer comentário ofensivo, ameaça ou exigência.



Cumprido esclarecer que os autos em questão foram encaminhados conforme ofício do Líder do Executivo em agosto de 2025, tramitaram em diversas comissões e foram incluídos em pauta de reunião ordinária em 14 de outubro de 2026.

Ainda assim, causa estranheza institucional que, em 08 de janeiro, por volta das 12h, os processos não estavam autuados, com folhas soltas fora da capa, sem organização mínima, sem fluxograma e sem cronograma de tramitação, sendo manuseados por servidoras que demonstravam não possuir treinamento específico para autuação de processos volumosos e complexos.

Diante da gravidade da situação, a Requerente buscou providências jurídicas e investigativas, inclusive com lavratura de boletim de ocorrência em 13 de janeiro, além de impetração de mandado de segurança e adoção de medidas criminais para resguardar seu mandato e assegurar apuração adequada dos fatos, o que demonstra atuação imediata e boa-fé.

Ocorre que, posteriormente, a partir do recebimento das notificações e do avanço do procedimento no MPF, passou-se a construir narrativa deslocando a responsabilidade institucional para servidores e buscando transformar o fato em suposto conflito pessoal, quando, em verdade, trata-se de questão grave, de natureza institucional, que compromete o funcionamento legislativo e o orçamento municipal.

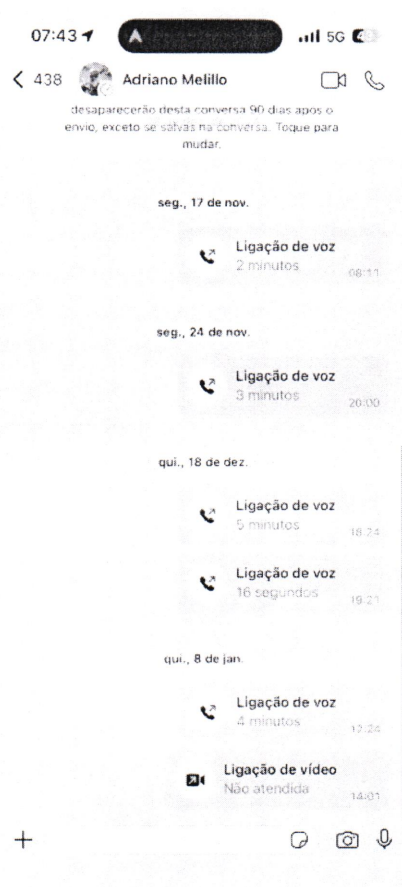
Registra-se, ainda, que os servidores apresentaram relatório conjunto, reforçando a tentativa de uniformização narrativa e deslocamento de responsabilidade para esfera subjetiva.

### III – BOA-FÉ E DILIGÊNCIA

Conforme se extrai das mensagens e registros anexados, a Vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães, ao identificar inconsistências relevantes na tramitação e autuação dos Projetos de Lei nº 67/2025 e 69/2025, adotou providência institucional preliminar e tecnicamente adequada, buscando esclarecimentos junto às autoridades competentes desta Casa Legislativa, antes de qualquer medida externa ou formalização de denúncia.

Nesse sentido, consta mensagem encaminhada em 08/01/2026, às 12h34min, na qual a parlamentar registra o contato realizado com o Procurador Jurídico da Câmara Municipal, demonstrando que houve efetiva tentativa de obtenção de orientação técnica e institucional acerca do procedimento legislativo em curso.





Tal elemento possui relevância jurídica objetiva, pois evidencia que a atuação da Requerente não se deu de forma arbitrária, intempestiva ou destituída de fundamento, mas sim dentro de parâmetros de cautela, racionalidade e diligência, com busca prévia de explicações formais sobre fatos que se mostravam incompatíveis com a regularidade esperada na tramitação de matérias orçamentárias.

Ainda no mesmo contexto, verifica-se que a Requerente também buscou esclarecimentos diretamente com o Vereador Eduardo Matosinhos, reconhecido como decano desta Casa Legislativa e, sobretudo, Presidente da Comissão de Orçamento, circunstância que o qualifica como autoridade parlamentar diretamente vinculada à condução e acompanhamento de matérias orçamentárias.

Conforme demonstram os registros anexos, no mesmo dia 08/01/2026, após sua chegada à Secretaria Legislativa, foram realizadas sucessivas tentativas de contato telefônico ao longo do dia, com chamadas registradas às 12h46min, 13h40min, 14h01min, 14h58min, 15h11min, 16h49min e 17h01min, além de novo contato posterior às 21h04min, evidenciando insistência compatível com a gravidade institucional da situação e com a urgência inerente à tramitação legislativa orçamentária.



Ressalte-se, inclusive, que o próprio contexto das mensagens indica que o referido Vereador encontrava-se em deslocamento (“na estrada”), reforçando que, naquele momento, a Requerente enfrentava cenário de instabilidade administrativa e ausência de resposta técnica imediata, o que justifica a preocupação manifestada e afasta qualquer interpretação de conduta abusiva ou desproporcional.

Por fim, ainda no dia 08/01/2026 (quinta-feira), às 14h40min, diante da persistente ausência de retorno institucional e da necessidade de acompanhamento técnico imediato, a Vereadora acionou sua assessora de gabinete, Dra. Jeovana Aparecida Ribeiro, encaminhando mensagem objetiva (“Câmara”) logo após tentativa de ligação não atendida, demonstrando mobilização organizada de sua equipe para suporte documental e acompanhamento institucional do caso.

Diante desse conjunto probatório, verifica-se que a parlamentar esgotou diligentemente as vias internas de esclarecimento, buscou orientação jurídica e institucional, acionou autoridade parlamentar competente e mobilizou assessoria técnica, reforçando que sua atuação se deu dentro do exercício regular das prerrogativas do mandato, pautada por boa-fé e cautela, sendo incompatível com a narrativa de conduta impulsiva, intimidatória ou arbitrária posteriormente construída em relatórios administrativos internos.

#### IV - RETALIAÇÃO INSTITUCIONAL

É imprescindível destacar que, após o encaminhamento e recebimento de Representação Criminal com Notícia de Fato e Pedido de Providências Liminares para instauração de Procedimento Investigatório Criminal perante o Ministério Público Federal, noticiando condutas graves atribuídas ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, passaram a ocorrer fatos supervenientes no âmbito interno da Câmara Municipal que evidenciam, em tese, retaliação institucional direcionada à Vereadora, com nítida intenção de deslegitimar sua atuação e construir narrativa acusatória artificial.

Com efeito, observa-se que somente após a provocação formal do órgão ministerial o Presidente da Casa Legislativa passou a adotar medidas e fomentar registros administrativos com base em versões unilaterais e descontextualizadas, buscando imputar à parlamentar condutas supostamente inadequadas, quando, na realidade, esta agia no estrito exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, sobretudo no desempenho do dever-poder de fiscalização dos atos administrativos e legislativos, especialmente em matéria sensível e de grande impacto no orçamento municipal.

A sequência temporal dos acontecimentos revela elemento jurídico relevante: a tentativa de responsabilização da Vereadora surge como reação direta ao acionamento do Ministério Público Federal, indicando possível utilização do aparato institucional como mecanismo de intimidação e constrangimento, em clara tentativa de inversão narrativa e criação de justificativa formal para perseguição administrativa.

Tal conduta, em tese, configura desvio de finalidade, pois o poder disciplinar e administrativo não pode ser utilizado como instrumento de represália política ou de



silenciamento de agente eleito, sob pena de afronta aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa (art. 37 da Constituição Federal), bem como violação ao livre exercício do mandato parlamentar, garantia essencial ao Estado Democrático de Direito.

Cumpra salientar que o exercício de fiscalização parlamentar — especialmente quando voltado à apuração de irregularidades e preservação do erário — constitui atividade protegida pela Constituição, sendo inadmissível que questionamentos, diligências, cobranças de documentos e atuação firme no interesse público sejam artificialmente convertidos em suposta conduta ilícita ou desrespeitosa, com o objetivo de criminalizar a atuação política legítima.

Dessa forma, a construção posterior de narrativa administrativa voltada a atribuir responsabilidade pessoal à Vereadora, em evidente contexto de reação institucional após o recebimento de notícia de fato criminal, deve ser analisada sob rigorosa cautela, pois apresenta indícios relevantes de perseguição e retaliação, devendo ser afastada qualquer tentativa de imputação indevida que vise restringir ou comprometer o regular exercício do mandato eletivo.

Portanto, impõe-se reconhecer que o procedimento e os atos subsequentes não se mostram orientados exclusivamente pela busca da verdade ou pela finalidade pública, mas sim por possível motivação retaliatória, razão pela qual requer-se que sejam avaliados à luz do princípio da boa-fé objetiva, da vedação ao abuso de poder e do dever de imparcialidade administrativa, a fim de evitar que a estrutura institucional seja utilizada para fins pessoais ou políticos em detrimento do interesse público.

## V - EXCEPCIONALIDADE E RASTREABILIDADE - SIGA

Chama especial atenção a extrema celeridade e a sequência cronológica dos atos administrativos praticados no âmbito da Câmara Municipal de Congonhas/MG, especialmente considerando que, em curto intervalo temporal, foram produzidos relatórios individuais e conjunto, assinados digitalmente, posteriormente encaminhados por memorando, seguidos de despacho presidencial e manifestação da Procuradoria, culminando na emissão do Despacho SIGA nº CMC-DES-2026/00130, todos concentrados entre os dias 02 e 03 de fevereiro de 2026.

Ressalta-se que o documento denominado “Relatório Técnico dos Fatos para Fins de Apuração Administrativa” foi assinado digitalmente em 02/02/2026 às 17h39min35s (GMT-3), conforme certificação gov.br, sendo sucedido, em prazo extremamente reduzido, por memorando administrativo datado de 03/02/2026, despacho presidencial SIGA nº CMC-DES-2026/00129 e, na mesma data, despacho da Procuradoria SIGA nº CMC-DES-2026/00130, o qual apresenta conteúdo conclusivo e orientativo, em formato de “parecer”, sugerindo desde logo a atuação formal e notificação da Vereadora.

Tal encadeamento célere e praticamente imediato revela circunstância juridicamente relevante e merece apuração rigorosa, pois sugere possível produção dirigida e posterior instrumentalização de documentos administrativos com finalidade específica, sobretudo



quando confrontada com o contexto em que a Requerente havia acabado de provocar formalmente o Ministério Público Federal mediante notícia de fato criminal envolvendo o Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Assim, para fins de preservação probatória, reconstrução fiel da cronologia e apuração quanto à autenticidade e finalidade dos atos praticados, torna-se imprescindível que sejam requisitadas informações técnicas completas do sistema SIGA, com rastreabilidade integral de cada documento produzido e movimentado, inclusive para preservação da cadeia de custódia digital.

Diante disso, requer-se que seja expedido ofício à Câmara Municipal de Congonhas/MG para que informe e comprove, mediante relatório extraído diretamente do sistema SIGA, com assinatura digital do responsável técnico:

a) a data e horário exatos de criação, assinatura digital, upload, juntada e tramitação de cada documento integrante do expediente (relatórios individuais, relatório conjunto, memorando, despachos e anexos);

b) a data e horário exatos de autuação do processo administrativo interno no SIGA (se existente), com indicação do número, tipo de procedimento e unidade responsável;

c) a data e horário exatos em que foram lançados no sistema SIGA o despacho presidencial nº CMC-DES-2026/00129 e o despacho da Procuradoria nº CMC-DES-2026/00130, bem como o horário em que foram efetivamente disponibilizados para consulta interna;

d) a identificação completa do usuário responsável pela juntada, assinatura e movimentação de cada peça, com indicação do perfil de acesso utilizado;

e) a identificação do certificado digital, token, assinatura gov.br ou assinatura por senha eventualmente utilizada, bem como a cadeia de validação, inclusive para documentos assinados por meio diverso do certificado ICP-Brasil;

f) o fornecimento dos logs de acesso, histórico de movimentações e registros de alterações/edições vinculadas aos documentos e ao procedimento, garantindo-se a integridade e autenticidade da prova digital.

Tais informações são imprescindíveis para afastar dúvidas sobre eventual produção dirigida de documentos em curto lapso temporal e para assegurar a reconstrução cronológica precisa dos atos administrativos praticados, evitando-se qualquer risco de manipulação posterior ou consolidação artificial de narrativa institucional.

## VI - DA INADEQUAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO QUEBRA DE DECORO

A leitura atenta dos relatos apresentados pelos servidores, ainda que considerados, por hipótese argumentativa, em sua integralidade, não revela qualquer conduta que se subsuma às hipóteses legalmente previstas como incompatíveis com o decoro parlamentar.



O próprio Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhas, ao tratar da matéria, estabelece balizas objetivas e taxativas.

Nos termos do art. 98, §3º, considera-se incompatível com o decoro parlamentar:

- I – o abuso das prerrogativas constitucionais;
- II – a percepção de vantagens indevidas;
- III – a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes.

A norma é clara e não comporta ampliação interpretativa por analogia ou por juízo subjetivo de conveniência administrativa. Trata-se de tipificação restritiva, justamente porque envolve a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, inclusive suspensão ou perda de mandato, medidas que exigem rigor técnico e tipicidade estrita.

No caso concreto, não há qualquer narrativa, sequer em tese, de utilização indevida de prerrogativa constitucional, obtenção de vantagem pessoal, direta ou indireta ou prática de irregularidade grave relacionada ao exercício do mandato.

O que se extrai dos relatos, quando despidos de adjetivações e percepções subjetivas, é cenário de divergência funcional quanto à tramitação de processos legislativos, tensão administrativa em momento de questionamento institucional e desconforto decorrente de atuação fiscalizatória firme.

Ainda que se admitisse eventual elevação de tom ou postura incisiva, o que se refuta, isso não se transmuta, por construção narrativa, em violação ao decoro parlamentar.

Conflito institucional não se confunde com quebra de decoro.

Divergência quanto a procedimentos administrativos não configura abuso de prerrogativa.

Insistência na fiscalização de atos legislativos não caracteriza irregularidade grave.

Preocupação com a integridade documental não representa vantagem indevida.

A tentativa de enquadrar fatos dessa natureza no conceito jurídico de quebra de decoro revela ampliação indevida do tipo regimental, esvaziando sua natureza excepcional e transformando-o em mecanismo de controle comportamental amplo e subjetivo, o que afronta a segurança jurídica e o próprio desenho constitucional da responsabilidade político-parlamentar.

Não se pode admitir que toda tensão institucional seja convertida, automaticamente, em ilícito político-disciplinar.

Se assim fosse, a atuação fiscalizatória firme, a cobrança por regularidade procedimental e a postura vigilante no trato de matérias sensíveis passariam a ser potenciais riscos disciplinares, produzindo efeito silenciador incompatível com a independência do mandato eletivo.



Diante disso, impõe-se reconhecer, desde logo, a inadequação do enquadramento jurídico adotado, por absoluta ausência de tipicidade material e formal, circunstância que impede o prosseguimento do feito sob a rubrica de quebra de decoro parlamentar.

A ausência de correspondência entre os fatos narrados e as hipóteses taxativamente previstas no art. 98, §3º, do Regimento Interno constitui vício de origem insanável, que recomenda o arquivamento imediato da representação, evitando-se que o procedimento avance indevidamente para fase instrutória sem justa causa jurídica.

A preservação do instituto do decoro parlamentar exige precisamente isso: contenção interpretativa, rigor técnico e fidelidade aos limites normativos estabelecidos.

## VII – DA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

A abertura de processo político-disciplinar contra agente eletivo não se satisfaz com conjecturas, percepções subjetivas ou relatos unilaterais. Exige-se **justa causa**, entendida como a presença de elementos mínimos, objetivos e consistentes que indiquem, em tese, a ocorrência de fato tipificado como infração político-parlamentar.

No caso em exame, o que há são relatos produzidos por servidores diretamente envolvidos no contexto fático, posteriormente consolidados em relatório conjunto, sem que se tenha produzido qualquer elemento probatório externo, independente ou corroborativo.

As narrativas apresentadas traduzem percepções subjetivas sobre tom de voz, postura, permanência em ambiente administrativo e discordância quanto a procedimentos. Não há descrição objetiva de ato concreto que configure ameaça real, coação ou exercício indevido de autoridade.

É juridicamente temerário permitir que a mera existência de relato, desprovido de lastro probatório mínimo, seja suficiente para deflagrar mecanismo de responsabilização política com potencial de aplicação de sanções graves, inclusive suspensão ou perda de mandato.

A Comissão Especial prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhas não pode ser convertida em instrumento automático de apuração sempre que houver desconforto administrativo ou tensão institucional.

A responsabilização político-parlamentar é medida excepcionalíssima e, por sua própria natureza, deve observar o princípio da intervenção mínima sobre o mandato eletivo, a excepcionalidade da sanção política e a necessidade de tipicidade estrita e demonstração concreta de materialidade e indícios suficientes de autoria.

O mandato parlamentar decorre da soberania popular. Sua restrição, ainda que temporária, não pode se fundar em ilações ou versões contraditórias sem suporte probatório mínimo.



Admitir o contrário implicaria perigoso precedente institucional: qualquer divergência administrativa poderia ser convertida em expediente político-disciplinar, esvaziando a independência funcional do vereador e banalizando o instituto da quebra de decoro.

Ressalte-se que o próprio Regimento exige representação fundamentada. Fundamentação não se confunde com narrativa. Exige-se descrição precisa de fato típico, com correspondência objetiva às hipóteses normativas e sustentação mínima por elementos verificáveis.

No presente caso, inexistente esse lastro.

A inexistência de justa causa impede o prosseguimento do feito para fase instrutória formal, sob pena de transformar o procedimento em instrumento de constrangimento político.

Diante da fragilidade probatória e da ausência de tipicidade concreta, impõe-se reconhecer que não estão presentes os requisitos mínimos para instauração de Comissão Especial, recomendando-se o arquivamento do expediente, em respeito à legalidade, à segurança jurídica e à preservação do mandato conferido pela vontade popular.

#### VIII – DA ATIPICIDADE MATERIAL DA CONDUTA

Não há correspondência entre as condutas descritas e qualquer ilícito político-disciplinar previsto no ordenamento jurídico-regimental. O que se observa, quando os acontecimentos são examinados com rigor técnico e despidos de adjetivações, é o exercício regular de prerrogativas parlamentares diante de situação considerada institucionalmente sensível.

É preciso reconstruir os fatos com serenidade.

A Vereadora comparece à Secretaria Legislativa para ter acesso a autos legislativos volumosos, cuja tramitação envolvia matéria de impacto orçamentário relevante. Ao constatar desorganização documental, folhas soltas, ausência de autuação adequada e inconsistências formais, opta por permanecer no local até que tivesse segurança mínima quanto à integridade dos documentos.

Permanecer no local não é constranger.

Não há relato de bloqueio físico, impedimento de saída, trancamento de portas ou qualquer ato concreto que configure restrição de liberdade. As próprias narrativas indicam que uma das servidoras se retirou espontaneamente, após despedida cordial. A outra optou por permanecer. O Diretor Geral compareceu e questionou se desejavam sair, tendo ambas informado que permaneceriam.

Não houve imposição. Houve permanência voluntária em ambiente institucional aberto.

Solicitar organização documental também não se confunde com intimidação.



O parlamentar possui dever-poder de fiscalização. A verificação da regularidade formal de processos legislativos, especialmente aqueles que impactam o orçamento público, não é capricho, é obrigação funcional. Questionar atuação, exigir ordenação mínima e demonstrar preocupação com integridade de autos não caracteriza ameaça, mas sim o zelo.

Orientar servidoras para que registrassem corretamente o horário no ponto eletrônico, inclusive para resguardar eventual compensação futura, não é coação.

Coação pressupõe constrangimento ilegal, ameaça concreta ou imposição de vontade mediante temor. O que houve, conforme os próprios relatos, foi orientação verbal para que registrassem o horário efetivamente trabalhado. Tal conduta, além de não prejudicial, protege direito funcional.

Buscar o Presidente da Casa e tentar contato com autoridades internas tampouco configura abuso. Ao contrário: demonstra respeito à hierarquia administrativa e tentativa de solução institucional. A Vereadora não determinou providências administrativas. Não expediu ordens. Não assinou atos. Não substituiu autoridade. Buscou diálogo.

É importante compreender a dinâmica do episódio: havia inquietação quanto à regularidade da tramitação. Diante da ausência de resposta imediata, a parlamentar permaneceu acompanhando o manuseio dos autos. O ambiente pode ter se tornado tenso. Mas tensão institucional não é sinônimo de ilícito.

O direito disciplinar exige materialidade concreta, é necessário que haja conduta objetivamente ilícita, apta a subsumir-se ao tipo normativo e isso inexistente.

Transformar postura vigilante em intimidação, presença institucional em constrangimento e diligência em abuso representa deslocamento semântico incompatível com a tipicidade exigida pelo regime jurídico do decoro.

Sob o prisma jurídico-material, as condutas atribuídas à Vereadora não ultrapassam os limites do exercício regular do mandato parlamentar.

Não há substrato normativo que autorize converter esse episódio em violação ao decoro.

## **IX – DA INVIOABILIDADE MATERIAL DO MANDATO (CLÁUSULA DE PROTEÇÃO FUNCIONAL)**

A Constituição da República estabelece, no art. 29, VIII, que o Vereador é inviolável por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.

A inviolabilidade material constitui cláusula de proteção funcional destinada a assegurar independência, liberdade crítica e atuação fiscalizatória efetiva do parlamentar. Sem essa proteção, o mandato eletivo se esvazia, convertendo-se em função meramente formal, sujeita a pressões administrativas e constrangimentos políticos.



No caso em análise, todas as condutas atribuídas à Vereadora, inclusive na versão apresentada pelos próprios relatos, situam-se no âmbito do exercício do mandato.

A parlamentar buscava acesso a autos legislativos, questionava a regularidade de tramitação, cobrava organização documental, tentava contato com autoridades da Casa e manifestava preocupação com a integridade de processos de impacto orçamentário.

Ainda que se alegue tom firme, postura incisiva ou insistência reiterada, tais elementos integram o núcleo da atuação parlamentar crítica, especialmente quando relacionada ao dever-poder de fiscalização.

O vereador é agente político incumbido de examinar atos administrativos, acompanhar procedimentos internos, exigir regularidade formal e resguardar o interesse público. Essa atividade, por sua própria natureza, pode gerar desconforto institucional.

A inviolabilidade material existe precisamente para evitar que manifestações críticas, cobranças administrativas ou posicionamentos firmes sejam reinterpretações como ilícitos disciplinares. Caso contrário, a liberdade funcional do parlamentar seria substituída por autocensura preventiva.

A atuação firme, crítica ou incisiva no exercício da fiscalização não pode ser convertida em infração político-disciplinar.

Não se pode admitir que a proteção constitucional da palavra parlamentar seja esvaziada por leitura ampliada de normas regimentais. O art. 29, VIII, da Constituição Federal prevalece como garantia superior, impedindo que manifestações vinculadas ao exercício do mandato sejam transformadas em fundamento para responsabilização interna.

Importante destacar que a inviolabilidade não exige que a manifestação seja polida, diplomática ou isenta de tensão. Exige apenas que esteja relacionada ao exercício do mandato e praticada na circunscrição municipal, requisitos plenamente atendidos no presente caso.

A eventual interpretação subjetiva de que a postura teria sido “incômoda” ou “rígida” não afasta a proteção constitucional.

Se a fiscalização incisiva puder ser convertida em quebra de decoro, estar-se-á, na prática, neutralizando a própria função parlamentar.

Assim, qualquer tentativa de enquadramento disciplinar baseada em manifestações, questionamentos ou cobranças realizadas no exercício da atividade fiscalizatória esbarra diretamente na cláusula de inviolabilidade material, que atua como limite jurídico à persecução político-disciplinar.

A Constituição protege a independência do mandato para que o parlamentar possa agir com liberdade, inclusive quando isso desagrade estruturas administrativas internas.

E, à luz dessa garantia constitucional, a persecução disciplinar pretendida revela-se juridicamente incompatível com a própria estrutura do Estado Democrático de Direito.



## X – DO ÔNUS DA PROVA

Em qualquer procedimento de natureza sancionatória, inclusive aquele voltado à apuração de suposta quebra de decoro parlamentar, vigora regra elementar do devido processo legal: **o ônus da prova incumbe a quem acusa.**

São os denunciantes que devem comprovar, de forma concreta e inequívoca, que houve ameaça real, coação efetiva ou abuso de prerrogativa.

A ausência de prova não pode ser substituída por presunção, a percepção subjetiva de desconforto não se converte em materialidade e a narrativa unilateral não substitui demonstração fática.

Em procedimentos dessa natureza, a exigência probatória é ainda mais rigorosa, pois estão em jogo sanções de natureza política que podem restringir ou até suprimir mandato conferido pela soberania popular.

Nesse íterim, a Vereadora comparece aos autos para esclarecer, contextualizar e demonstrar a regularidade de sua atuação. Mas isso não desloca a responsabilidade probatória.

É dever da acusação demonstrar qual foi a ameaça concreta, qual foi a ordem hierárquica proferida, qual foi o ato de coação praticado e qual foi o abuso objetivamente configurado. Sem prova objetiva, como no caso, o procedimento não ultrapassa o plano da narrativa.

Assim, impõe-se reafirmar, desde logo, que a inexistência de prova robusta acerca dos fatos imputados constitui obstáculo intransponível ao prosseguimento da persecução político-disciplinar, sob pena de violação direta às garantias processuais fundamentais.

Cabe a quem acusa comprovar e até o presente momento, não há nos autos qualquer elemento probatório que supere o campo das versões unilaterais.

## XI – REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, requer:

**1) O ARQUIVAMENTO LIMINAR DA REPRESENTAÇÃO**, por absoluta ausência de correspondência entre os fatos narrados e as hipóteses taxativas de quebra de decoro previstas no Regimento Interno, bem como por inexistência de lastro probatório mínimo apto a justificar a instauração de Comissão Especial.

Não estando presentes os requisitos jurídicos indispensáveis à deflagração de processo político-disciplinar, o arquivamento constitui medida de legalidade, prudência institucional e respeito ao mandato conferido pela soberania popular.

**Subsidiariamente, caso não seja este o entendimento**, o que se admite apenas por argumentar, requer:



**2) A realização de oitiva individual e separada dos servidores subscritores dos relatos**, com registro formal, sob compromisso, assegurado o contraditório e a possibilidade de formulação de perguntas pela defesa, a fim de preservar a espontaneidade dos depoimentos e evitar consolidação artificial de narrativa conjunta;

**3) A oitiva do Diretor Geral do Legislativo**, Sr. Elder, considerando sua presença no local dos fatos e sua intervenção direta ao questionar as servidoras sobre eventual permanência nas dependências da Câmara;

**4) A oitiva do Presidente da Câmara Municipal**, em razão de sua posição institucional no contexto narrado, bem como das circunstâncias supervenientes relacionadas à deflagração do presente expediente;

**5) A juntada integral aos autos do procedimento instaurado perante o Ministério Público Federal**, incluindo a representação criminal, eventuais despachos, manifestações ou documentos correlatos, por constituírem elementos contextuais indispensáveis à compreensão da cronologia e da dinâmica dos acontecimentos;

**6) A garantia plena de publicidade, transparência e acesso integral aos autos**, inclusive a todos os documentos, registros eletrônicos, movimentações no sistema SIGA e eventuais comunicações internas relacionadas ao caso, assegurando-se tratamento isonômico e observância rigorosa ao devido processo legal;

**7) O reconhecimento e declaração de eventual suspeição ou impedimento de autoridade que tenha interesse direto ou indireto no desfecho do feito**, especialmente caso haja vínculo com os fatos objeto da representação ou com os procedimentos noticiados perante órgãos externos, a fim de preservar a imparcialidade e a legitimidade do julgamento político-administrativo.

Requer, por fim, que todas as decisões proferidas no presente procedimento sejam devidamente fundamentadas, com indicação clara dos elementos de fato e de direito que as sustentam, em observância aos princípios da legalidade, da motivação e da segurança jurídica.

A presente manifestação não se limita à defesa pessoal da Vereadora. Ela visa preservar a integridade do mandato parlamentar, a correta aplicação do instituto do decoro e a própria estabilidade institucional da Câmara Municipal de Congonhas.

Nesses termos, confia-se que a legalidade prevalecerá sobre narrativas, e que o processo será conduzido com a cautela e a responsabilidade que o caso exige.



Termos em que,  
Pede deferimento.

Congonhas/MG, 26 de fevereiro de 2026.

Simônia Maria de Jesus Magalhães



Assinado com senha por SIMÔNIA MAGALHÃES MARIA DE JESUS.  
Documento Nº: 15416.109019-905 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.109019-905>



CMCFAD202600009V01



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



**DESPACHO SIGA Nº CMC-DES-2026/00252**

Referência: Processo Administrativo Nº CMC-PAD-2026/00009 de 04/02/26

À PROCURADORIA,

Prezado Procurador,

Diante da apresentação da manifestação preliminar da Vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães, em atendimento ao parecer prévio dessa Procuradoria da Câmara, RETORNO os autos à V.Sa., para parecer conclusivo sobre as medidas legais e regimentais cabíveis, inclusive quanto a eventual necessidade de constituição de Comissão Especial, nos termos do art.99, § 2º, do Regimento Interno desta Casa.

Congonhas, 05 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -

AVERALDO PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
PRESIDENCIA



Assinado com senha por AVERALDO PEREIRA DA SILVA.  
Documento Nº: 16330-9871 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16330-9871>

*Classif. documental*

070



CMCDES202600252A

SIGA



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



## PARECER SIGA Nº CMC-PAR-2026/00041

Referência: Processo Administrativo Nº CMC-PAD-2026/00009 de 04/02/26.  
Assunto: COMUNICAÇÕES, NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES,  
PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL

### PARECER

**Referência:** Processo Administrativo nº CMC-PAD-2026/00009

**Despacho de Origem:** CMC-DES-2026/00252, de 05 de março de 2026

**Assunto:** Parecer Conclusivo – Representações Administrativas de Servidores em face de Parlamentar – Análise dos requisitos formais e orientação procedimental

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de expediente instaurado a partir de relatos circunstanciados apresentados por servidores efetivos e comissionados lotados na Secretaria Legislativa desta Casa, encaminhados pela Diretoria Geral do Legislativo por meio do Memorando CMC-MEM-2026/00206, datado de 03 de fevereiro de 2026, dando conta de condutas supostamente praticadas pela Vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães no período compreendido entre 08 e 21 de janeiro de 2026.

Os autos foram inicialmente submetidos a esta Procuradoria mediante Despacho CMC-DES-2026/00129, oportunidade em que foi emitido parecer prévio recomendando: (i) a autuação dos relatos em processo administrativo próprio; (ii) a notificação da Vereadora para apresentação de manifestação preliminar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis; e (iii) o retorno dos autos a esta Procuradoria para parecer conclusivo.

Devidamente autuado o processo sob o nº CMC-PAD-2026/00009 e regularmente notificada a parlamentar em 04 de fevereiro de 2026, esta apresentou manifestação preliminar em 26 de fevereiro de 2026.

Os autos retornaram a esta Procuradoria por força do Despacho CMC-DES-2026/00252, de 05 de março de 2026, para emissão de parecer conclusivo sobre as medidas legais e regimentais cabíveis, inclusive quanto à eventual necessidade de constituição de Comissão Especial, nos termos do art. 99, § 2º, do Regimento Interno.

É, em síntese, o relatório.

#### II – DOS FATOS NARRADOS PELOS SERVIDORES

Da leitura das peças que instruem o presente expediente, extraem-se os seguintes fatos, narrados por diferentes servidores desta Casa Legislativa:

##### 2.1. Fatos de 08 de janeiro de 2026:

Classif. documental

070



Assinado com senha por DAVI LEONARD BARBIERI.  
Documento Nº: 16480-7253 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16480-7253>



CMCPAR202600041A

SIGA

A servidora Jussara Izabella Dutra, Assessora de Gabinete da Mesa Diretora, relata que a Vereadora compareceu à Secretaria Legislativa exigindo informações sobre as Emendas Modificativas aos Projetos de Lei nº 67, 68 e 69/2025, demonstrando insatisfação com a orientação de que deveria buscar esclarecimentos junto ao Procurador Jurídico, passando a questionar de forma ostensiva e gerando clima de tensão entre os servidores.

O servidor Robson Alexandre dos Santos Caldeira, em relatório circunstanciado de três laudas, narra detalhadamente a sequência dos acontecimentos, confirmando que a Vereadora exigiu a concessão imediata de carga dos Projetos de Lei, permanecendo na Secretaria Legislativa desde a manhã até aproximadamente 21 horas, muito além do expediente regular, declarando que não sairia do local sem os processos autuados.

A servidora Polyana Almeida Vieira, Assessora Especial da Mesa Diretora, apresenta relato formal no qual descreve que a parlamentar utilizou-se de tom autoritário e intimidatório, elevando a voz e afirmando que “ninguém respeitava o seu mandato”. A servidora relata sensação de coação, tendo se afastado do local às 18h45 por não reunir condições de permanecer no ambiente de trabalho.

A servidora Renata Costa de Deus, Assessora Técnica, relata que foi chamada às 16 horas para auxiliar nas autuações, permanecendo até às 21 horas, fora de seu horário regular. Narra que a Vereadora afirmou que iria “dormir na sala de áudio”, que não sairia sem o processo numerado, e que deixou assessora de seu gabinete, Sra. Jeovana Aparecida Ribeiro, vigiando as servidoras enquanto se ausentava para consulta pessoal online.

A servidora Simone Cristina Freire Ferreira, Gerente Legislativa, corrobora os demais relatos, acrescentando que a Vereadora exigiu que nenhuma das servidoras do setor saísse do local, e que outra assessora de seu gabinete, Fabiana Aparecida Bittencourt, realizou gravações e registros fotográficos nas dependências da Secretaria.

## **2.2. Fatos de 09 de janeiro de 2026:**

As servidoras Renata Costa de Deus e Ana Gabriela Damasceno Alves relatam, em documento subscrito conjuntamente, que a Vereadora retornou ao setor de protocolo para devolver volumes de Projetos de Lei. Ao ser informada sobre a falta do 4º volume do PL 69/2025, demonstrou insatisfação, ameaçando acionar a polícia e registrar boletim de ocorrência contra o setor. O volume foi posteriormente localizado no próprio gabinete da Vereadora.

A Gerente Legislativa Simone Cristina relata, ainda, que na mesma data a Vereadora exigiu que assinasse documento elaborado por sua equipe de gabinete, e que, diante da recusa, ameaçou utilizar sua autoridade e chamar a polícia.

## **2.3. Fatos de 12 de janeiro de 2026:**

O servidor Robson Alexandre relata que a Vereadora retornou à Secretaria com intenção de protocolar documentos relacionando erros de autuação, ocasião em que houve princípio de discussão com a Gerente Legislativa e nova ameaça de acionamento policial.

## **2.4. Fatos de 21 de janeiro de 2026:**



A servidora Jussara Izabella Dutra relata que a Vereadora compareceu à Secretaria solicitando Ata e caderno de presença de reunião de Comissões. Ao ser informada de que o pedido deveria ser formalizado por Requerimento, a Vereadora se alterou, colocando o documento de forma brusca sobre a mesa da servidora, em atitude descrita como constrangedora e intimidatória, e afirmando que alteraria o documento para incluir o nome da servidora e das demais presentes.

### III – DA MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR DA VEREADORA

Regularmente notificada, a Vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães apresentou manifestação preliminar, subscrita em 26 de fevereiro de 2026, na qual, em síntese: (a) apresenta versão alternativa dos fatos; (b) alega retaliação institucional; (c) sustenta inadequação do enquadramento como quebra de decoro; (d) invoca a inviolabilidade material do mandato (art. 29, VIII, CF); (e) sustenta ausência de justa causa para instauração de Comissão Especial; e (f) requer o arquivamento liminar da representação.

Da análise objetiva da manifestação, verifica-se que a defesa preliminar não logrou êxito em descaracterizar a fundamentação das representações apresentadas pelos servidores, tampouco apresentou elementos concretos aptos a ensejar o arquivamento do expediente sem a devida apreciação pelo Plenário. Os relatos permanecem circunstanciados, convergentes entre si e dotados da fundamentação exigida pelo art. 99 do Regimento Interno. A manifestação preliminar, embora legítima no exercício do contraditório, não elide os indícios formais que justificam o regular prosseguimento do feito na forma regimental.

Registre-se que esta Procuradoria não adentra ao mérito das representações, cuja apreciação compete exclusivamente ao Plenário e, caso recebida a denúncia, à Comissão Especial Processante, no exercício de suas competências regimentais e legais. O papel desta Procuradoria limita-se a orientar quanto aos requisitos formais e ao rito procedimental aplicável.

### IV – DOS REQUISITOS FORMAIS DA REPRESENTAÇÃO

Nos termos do art. 99, caput, do Regimento Interno desta Casa, “a denúncia de falta de decoro parlamentar, de qualquer membro da Câmara Municipal, poderá ser feita pela Mesa Diretora de ofício, por Vereador ou qualquer cidadão, em representação fundamentada”.

O dispositivo exige, portanto, dois requisitos formais para a admissibilidade da representação: (i) legitimidade ativa; e (ii) fundamentação.

**Quanto à legitimidade:** os relatos foram apresentados por servidores desta Casa Legislativa no exercício de suas funções, encaminhados pela Diretoria Geral à Presidência. O art. 99 do Regimento Interno admite representação formulada por “qualquer cidadão”, de modo que os servidores, na condição de cidadãos e, sobretudo, de diretamente afetados pelos fatos, possuem plena legitimidade para formular a representação.

**Quanto à fundamentação:** as representações contêm exposição circunstanciada dos fatos, com indicação de datas, horários, locais, condutas específicas e identificação de testemunhas, atendendo ao requisito de “representação fundamentada” exigido pelo dispositivo regimental.



Satisfeitos os requisitos formais, impõe-se observar o comando imperativo do § 2º do art. 99, segundo o qual “toda e qualquer denúncia será apreciada por uma Comissão Especial que emitirá parecer para discussão e votação em plenário”. A norma não confere discricionariedade à Presidência ou a esta Procuradoria para determinar o arquivamento de representação que preenche os pressupostos formais, cabendo ao Plenário, soberanamente, deliberar sobre a matéria.

## V – DO RITO APLICÁVEL – DECRETO-LEI Nº 201/67 E REGIMENTO INTERNO

Tratando-se de apuração de infração político-administrativa de Vereador, o rito processual é disciplinado pelo art. 7º do Decreto-Lei nº 201/67, combinado com o art. 5º do mesmo diploma, aplicável por força do § 1º do art. 7º, que determina: “O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto-lei”.

No âmbito desta Casa Legislativa, o procedimento deve observar, cumulativamente, o disposto nos arts. 98, 99 e 293 do Regimento Interno, harmonizados com o rito federal.

O rito aplicável, em conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67, desenvolve-se nas seguintes fases:

**a) Leitura e deliberação sobre o recebimento da denúncia:** de posse da representação devidamente instruída, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará a leitura da peça e consultará o Plenário sobre o seu recebimento (art. 5º, II, do DL 201/67). A deliberação sobre o recebimento se dará pelo voto da maioria dos Vereadores presentes. Nos termos do art. 293, § 2º, do Regimento Interno, “o processo de cassação de mandato somente será instaurado após decisão preliminar do Plenário que discutirá e votará relatório de uma comissão especial nomeada para apurar denúncias fundamentadas”.

**b) Constituição da Comissão Especial Processante:** decidido o recebimento pelo Plenário, na mesma sessão será constituída a Comissão Processante, composta por três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, Presidente e Relator (art. 5º, II, in fine, do DL 201/67). Aplicam-se as regras de impedimento previstas no art. 5º, I, do DL 201/67: eventual Vereador denunciante ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão Processante.

**c) Notificação e defesa prévia:** recebido o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos dentro de cinco dias, notificando a denunciada com remessa de cópia da denúncia e dos documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez (art. 5º, III, do DL 201/67).

**d) Instrução probatória:** decorrido o prazo de defesa, a Comissão Processante emitirá parecer dentro de cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia. Se pelo arquivamento, será submetido ao Plenário. Se pelo prosseguimento, a Comissão realizará a instrução probatória, com oitiva de testemunhas, produção de provas e demais diligências necessárias, assegurada à denunciada plena defesa (art. 5º, III e IV, do DL 201/67, c/c art. 293, § 1º, do Regimento Interno).

**e) Parecer final e julgamento:** concluída a instrução, será aberta vista do processo à denunciada para razões escritas no prazo de cinco dias. A Comissão emitirá



parecer final pela procedência ou improcedência, e solicitará ao Presidente a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas, facultada a manifestação verbal dos Vereadores e a defesa oral da denunciada ou de seu procurador, pelo prazo máximo de duas horas. A votação será nominal, exigindo-se o quórum de dois terços dos membros da Câmara para a procedência (art. 5º, V e VI, do DL 201/67).

**f) Prazo para conclusão:** o processo deverá estar concluído dentro de noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação da acusada. Transcorrido o prazo sem julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia sobre os mesmos fatos (art. 5º, VII, do DL 201/67).

## VI – DA INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR PRÉVIA À APRECIÇÃO PELO PLENÁRIO

Antes de submeter a representação à apreciação preliminar do Plenário, e com o objetivo de robustecer a instrução processual e conferir maior segurança à deliberação dos Vereadores, recomenda esta Procuradoria que sejam adotadas as seguintes providências de natureza documental:

**a) Requisição do espelho de ponto:** que seja solicitado formalmente à Gerência de Recursos Humanos desta Casa Legislativa o espelho de ponto dos servidores envolvidos nos fatos, relativamente aos dias 08, 09, 12 e 21 de janeiro de 2026, incluindo os registros de frequência da servidora Jeovana Aparecida Ribeiro, lotada no gabinete da Vereadora, a fim de se verificar objetivamente os horários de permanência dos servidores no prédio do Legislativo nas datas indicadas.

**b) Requisição das imagens do circuito de câmeras:** que seja solicitado formalmente ao Setor de Informática do Legislativo o fornecimento das imagens do circuito interno de câmeras de segurança do prédio da Câmara Municipal, relativas às datas e horários dos fatos narrados nas representações (dias 08, 09, 12 e 21 de janeiro de 2026), abrangendo, especialmente, as áreas da Secretaria Legislativa, do protocolo e dos corredores de acesso, a fim de preservar elementos probatórios de natureza objetiva que possam subsidiar a instrução do feito.

A juntada desses elementos aos autos, previamente à apreciação plenária, é medida de prudência institucional que visa: (i) conferir suporte probatório objetivo às representações, para além dos relatos escritos; (ii) preservar provas que, pela sua natureza, estão sujeitas a deterioração ou sobreposição pelo decurso do tempo, notadamente as imagens de câmeras de segurança; e (iii) assegurar a mais ampla instrução para a deliberação segura e fundamentada do Plenário.

## VII – PARECER CONCLUSIVO

Diante de todo o exposto, verificado o atendimento dos requisitos formais das representações e em estrita observância ao rito imposto pelos arts. 99 e 293 do Regimento Interno desta Casa, harmonizados com o Decreto-Lei nº 201/67, esta Procuradoria, sem adentrar ao mérito da representação, emite o seguinte PARECER:

**1)** As representações formuladas pelos servidores preenchem os requisitos formais exigidos pelo art. 99, caput, do Regimento Interno, constituindo “representação fundamentada”, com legitimidade ativa e fundamentação adequada;

**2)** A manifestação preliminar da Vereadora, embora exercício legítimo do contraditório, não logrou descaracterizar a fundamentação das representações, razão



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

pela qual o arquivamento requerido não pode ser acolhido por esta Procuradoria, competindo exclusivamente ao Plenário a deliberação sobre o recebimento ou rejeição da denúncia;

3) Previamente à submissão da representação ao Plenário, recomenda-se que a Presidência determine:

3.1) A expedição de ofício à Gerência de Recursos Humanos, requisitando o espelho de ponto dos servidores envolvidos nos fatos, incluindo a servidora do gabinete da Vereadora, referente aos dias 08, 09, 12 e 21 de janeiro de 2026;

3.2) A expedição de ofício ao Setor de Informática do Legislativo, requisitando as imagens do circuito de câmeras de segurança do prédio, relativas às datas e horários dos fatos narrados;

4) Instruídos os autos com os documentos acima, o Presidente da Câmara deverá, na primeira sessão subsequente, determinar a leitura da representação em Plenário e consultar a Câmara sobre o seu recebimento, nos termos do art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67, aplicável por força do art. 7º, § 1º, do mesmo diploma, combinado com o art. 99, § 2º, e art. 293, § 2º, do Regimento Interno;

5) Caso o Plenário delibere pelo recebimento da denúncia, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão deverá ser constituída a Comissão Especial Processante, composta por três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, Presidente e Relator, observado o rito integral do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67 e dos arts. 99 e 293 do Regimento Interno, assegurada à Vereadora plena defesa em todas as fases do procedimento.

O presente parecer é emitido em caráter exclusivamente opinativo, sem força vinculante, nos limites da competência consultiva desta Procuradoria, cabendo à Presidência e ao Plenário as decisões pertinentes.

É o parecer, submetido à superior consideração.

Congonhas/MG, 11 de março de 2026.

É o Parecer.

Congonhas, 11 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -  
DAVI LEONARD BARBIERI  
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL  
PROCURADORIA





Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



**DESPACHO SIGA Nº CMC-DES-2026/00295**

Referência: Processo Administrativo Nº CMC-PAD-2026/00009 de 04/02/26

À DIRETORIA,

Prezado Diretor,

Considerando as diligências solicitadas no parecer da Procuradoria desta Casa, em anexo, solicito de V.Sa. a gentileza de providenciar os espelhos de ponto dos respectivos servidores, junto à Gerência de Recursos Humanos desta Casa, bem como as filmagens apontadas no aludido parecer, junto ao setor de informática da Câmara, para fins de instrumentalização do procedimento a ser levado ao Plenário.

Congonhas, 12 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -

AVERALDO PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
PRESIDENCIA

Classif. documental

070



Assinado com senha por AVERALDO PEREIRA DA SILVA.  
Documento Nº: 16500-7253 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16500-7253>



CMCDES202600295A

SIGA



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



**MEMORANDO SIGA Nº CMC-MEM-2026/00432**

Congonhas, 13 de março de 2026.

De: DIRETORIA  
Para: Sinara Cristina de Souza Costa

Prezada, Sr<sup>a</sup>. Gerente de Recursos Humanos,

Considerando as diligências solicitadas no parecer da Procuradoria desta Casa, referente ao Processo Administrativo Nº CMC-PAD-2026/00009 de 04/02/26, solicito de V.Sa. a gentileza de providenciar os espelhos de pontos dos servidores Adriano Melillo, Ana Gabriela Pereira Damasceno Alves, Jussara Izabella Dudra, Polyana Almeida Vieira, Renata Costa de Deus, Robson Alexandre dos Santos Caldeira, Simone Cristina Freire Ferreira, Fabiana Aparecida Costa Bittencourt, Flavia Cristina Souza Baia e Jeovana Aparecida Ribeiro, referente aos dias 08, 09, 12 e 21 de janeiro de 2026.

Atenciosamente

- assinado eletronicamente -  
ELDER VALE MARQUES  
DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO



Assinado com senha por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 16514-5699 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16514-5699>

Classif. documental

090



CMCMEM202600432A

SIGA



Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS										CNPJ: 21.300.413/0001-61				REGISTRO DE PONTOS									
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR - Bairro: CENTRO										Cidade: CONGONHAS/MG				CEP: 36.415-000				PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/12/2025 / 15/01/2026					
Funcionário: 1987 BARBARA ELLEN MIRANDA GONÇALVES																							
Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																							
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE PARLAMENTAR																							
Função:																							
PIS: 20111417427										Admissão: 01/01/2025				Demissão:									
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras DISDF	Horas Extras NISDF	Ocorrência						
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída																
16/12	TER	13:36	17:56					04:17															
17/12	QUA									04:00								SERVICO EXTERNO					
18/12	QUI									04:00								SERVICO EXTERNO					
19/12	SEX	09:49	15:36					09:47					01:47										
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C																
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																
22/12	SEG	FACULT	FACULT																				
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado																
26/12	SEX	FACULT	FACULT																				
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C																
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																
29/12	SEG	FACULT	FACULT																				
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado																
02/01	SEX	FACULT	FACULT																				
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C																
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																
05/01	SEG									04:00								SERVICO EXTERNO					
06/01	TER									04:00								SERVICO EXTERNO					
07/01	QUA	13:45	17:46					04:01					00:01										
08/01	QUI	13:21	16:19					02:58				01:02											
09/01	SEX	07:13	16:12					08:59					05:00										
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C																
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																
12/01	SEG		14:34							04:00								AUENCIA DE REGISTRO(ESQUECIMENTO)					
13/01	TER									04:00								SERVICO EXTERNO					
14/01	QUA	10:49	17:39					06:50					02:50										
15/01	QUI									04:00								SERVICO EXTERNO					
								32:52	28:00		1:02	9:55						Faltas: 0 0:00 Rep.Desc.: 0 Fer.Desc.: 0					
								H.Ext.: 9:55	Comp.: 0:00									H.Ext.Aut.: 0:00 Atraso/Falta: 1:02					

sigep@cm3

BARBARA ELLEN MIRANDA GONÇALVES

Página 1 de 1



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA.  
Documento Nº: 16514.112364-9298 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16514.112364-9298>



SIGA



Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS														
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG CEP: 36.415-000		PERIODO DE APURACAO: 16/12/2025 / 15/01/2026														
Funcionário: 1982 DONIZETE MIRANDA DOS SANTOS		Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M		Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR														
PIS: 12306868923		Admissão: 01/01/2025		Demissão:														
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras DISDF	Horas Extras NISDF	Ocorrência	
Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída											
16/12	TER	13:55	18:08					04:13										
17/12	QUA	13:55	18:24					04:29										
18/12	QUI	13:56	18:14					04:16										
19/12	SEX	11:33	17:54					06:21										
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C											
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
22/12	SEG	FACULT.	FACULT.															
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado											
26/12	SEX	FACULT.	FACULT.															
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C											
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
29/12	SEG	FACULT.	FACULT.															
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado											
02/01	SEX	FACULT.	FACULT.															
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
05/01	SEG	14:14	18:37					04:23					00:23					
06/01	TER	13:25	18:15					04:50					00:50					
07/01	QUA	10:58	17:18					06:20					02:20					
08/01	QUI	13:51	18:00					04:09					00:09					
09/01	SEX	13:45	18:09					04:24					00:24					
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
12/01	SEG	14:04	18:13					04:09					00:09					
13/01	TER	14:00	18:10					04:10					00:10					
14/01	QUA	13:43	18:23					04:40					00:40					
15/01	QUI	09:55	17:28					07:33					03:33					
								63:57										
								H.Ext.: 11:57	Comp.: 0:00	Faltas: 0	0:00	Rep.Desc: 0	Fer.Desc: 0	H.Ext.Aut: 0:00	Atraso/Falta: 0:00			



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA.  
Documento Nº: 16514.112364-9298 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16514.112364-9298>





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS										CNPJ: 21.300.413/0001-61				REGISTRO DE PONTOS					
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR Bairro: CENTRO										Cidade: CONGONHAS/MG CEP: 36.415-000				PERIODO DE APURACAO: 16/12/2025 / 15/01/2026					
Funcionário: 2111 FABIANA APARECIDA COSTA BITTENCOURT																			
Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																			
Cargo: ACESSOR PARLAMENTAR																			
Função: ACESSOR PARLAMENTAR																			
PIS: 17064631995										Admissão: 05/01/2026				Demissão:					
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras DISOF	Horas Extras NISDE	Ocorrência		
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída												
16/12	TER		18:19																
17/12	QUA		18:03																
18/12	QUI		17:06																
19/12	SEX		17:30																
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C												
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
22/12	SEG	FACULT.	FACULT.																
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado												
26/12	SEX	FACULT.	FACULT.																
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C												
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
29/12	SEG	FACULT.	FACULT.																
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado												
02/01	SEX	FACULT.	FACULT.																
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											SEM BIOMETRIA CADASTRADA	
05/01	SEG									04:00									
06/01	TER	11:38	16:40					05:02					01:02						
07/01	QUA	15:12	18:12					03:00				01:00							
08/01	QUI	14:27	20:25					05:58					02:00						
09/01	SEX	07:08	18:10					11:02					07:02						
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
12/01	SEG	11:20	18:22										03:02					FOLGA COMPENSAR MES SUBSEQUENTE	
13/01	TER									04:00								FOLGA COMPENSAR MES SUBSEQUENTE	
14/01	QUA	11:01	17:41					06:40					02:40						
15/01	QUI		18:14							04:00									
								38:44		12:00		1:00	15:46					Faltas: 0 0:00 Rep Desc: 0 Fer Desc: 0	
								H.Ext.: 15:46		Comp.: 0:00		H.Ext.Aut.: 0:00		Atraso/Falta: 1:00					

sigape/form3

FABIANA APARECIDA COSTA BITTENCOURT

Página 1 de 1



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA.  
Documento Nº: 16514.112364-9298 - consulta à autenticado em <https://sigae/public/app/autenticar?n=16514.112364-9298>



SIGA



Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS										CNPJ: 21.300.413/0001-61				REGISTRO DE PONTOS									
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR										Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG		CEP: 36.415-000		PERÍODO DE APURACAO: 16/12/2025 / 15/01/2026							
Funcionário: 1985 FABIANA OLIVEIRA CRISPIM CASTRO																							
Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																							
Cargo: ASSIS DE GABINETE PARLAMENTAR																							
Função:																							
HIS: 12899727097										Admissão: 01/01/2025				Demissão:									
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras D(SDF)	Horas Extras N(SDF)	Ocorrência						
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída																
16/12	TER	07:02	13:20					06:18									AUSENCIA DE REGISTRO(ESQUECIMENTO)						
17/12	QUA	07:13							06:00														
18/12	QUI	06:56	12:53					05:57															
19/12	SEX	06:56	13:19					06:23					00:23										
20/12	SAB	C	C																				
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																
22/12	SEG	FACULT.	FACULT.																				
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado																
26/12	SEX	FACULT.	FACULT.																				
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C																
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																
29/12	SEG	FACULT.	FACULT.																				
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado																
02/01	SEX	FACULT.	FACULT.																				
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C																
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																
05/01	SEG	06:53	12:59					06:06					00:06										
06/01	TER	06:54	12:21					05:27			00:33												
07/01	QUA	06:54	13:00					06:06					00:06										
08/01	QUI	06:49	13:28					06:39					00:39										
09/01	SEX	06:45	18:10					11:25					05:25										
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C																
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																
12/01	SEG	06:51	10:26					03:35				02:25											
13/01	TER	06:57							06:00								AUSENCIA DE REGISTRO(ESQUECIMENTO)						
14/01	QUA	06:54	13:05					06:11					00:11										
15/01	QUI	07:03	13:14					06:11					00:11										
								70:18	12:00	0:33	2:25	7:19					Faltas: 0 0:00 Rep.Desc: 0 Fer.Desc: 0						
								H.Ext.: 7:19	Comp.: 0:33						H.Ext.Aut.: 0:00	AtrasoFalta: 2:25							





Empresa:		CNPJ:				REGISTRO DE PONTOS											
Endereço:		Bairro:		Cidade:		CEP:		PERÍODO DE APURAÇÃO:									
CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		21.300.413/0001-61				16/12/2025 / 15/01/2026											
RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR		CENTRO		CONGONHAS/MG		36.415-000											
Funcionário:		1981 FLAVIA CRISTINA SOUZA BAIA															
Local:		47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M															
Cargo:		CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR															
Função:																	
PIS: 12856807099		Admissão: 01/01/2025		Demissão:													
Da	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras D(SDF)	Horas Extras N(SDF)	Ocorrência
16/12	TER	12:38	18:18					05:40				00:20					
17/12	QUA	13:09	17:47					04:38			01:22						
18/12	QUI	12:58	18:07					05:09			00:51						
19/12	SEX	09:36	18:03					08:27					02:27				
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C										
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR										
22/12	SEG	FACULT.	FACULT.														
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult										
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult										
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado										
26/12	SEX	FACULT.	FACULT.														
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C										
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR										
29/12	SEG	FACULT.	FACULT.														
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult										
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult										
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado										
02/01	SEX	FACULT.	FACULT.														
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C										
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR										
05/01	SEG	12:20	18:19					05:59									
06/01	TER	12:51	18:06					05:15			00:45						
07/01	QUA	12:43	18:11					05:28				00:32					
08/01	QUI	12:46	18:05					05:19			00:41						
09/01	SEX	12:41	18:10					05:29				00:31					
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C										
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR										
12/01	SEG	12:38	18:22					05:44				00:16					
13/01	TER	12:43	18:23					05:40				00:20					
14/01	QUA	09:02	18:21					09:19					03:19				
15/01	QUI	12:40	18:14					05:34				00:26					
								77:41			4:05	1:59	5:46				Faltas: 0 0:00 Rep.Desc: 0 Fer.Desc: 0
								H.Ext.: 5:46	Comp.: 4:05	H.Ext.Aut: 0:00	Atraso/Falta: 1:59						



CV:CPA-D26260009VC1



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA. Documento Nº: 16514.112364-9298 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16514.112364-9298>





Empresa: CAMARÁ MUNICIPAL DE CONGONHAS										CNPJ: 21.300.413/0001-61				REGISTRO DE PONTOS											
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR Bairro: CENTRO										Cidade: CONGONHAS/MG				CEP: 36.415-000				PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/12/2025 / 15/01/2026							
Funcionário: 2037 IARA ALVES FARIA																									
Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																									
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR																									
Função:																									
PIS: 17025497558										Admissão: 01/01/2025				Demissão:											
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras D(SDF)	Horas Extras N(SDF)	Ocorrência								
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída																		
16/12	TER	09:35	13:44					04:09																	
17/12	QUA	07:05	12:46					05:41																	
18/12	QUI	07:49	12:15					04:26																	
19/12	SEX	08:58	13:19					04:21																	
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C																		
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																		
22/12	SEG	FACULT	FACULT																						
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																		
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																		
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado																		
26/12	SEX	FACULT	FACULT																						
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C																		
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																		
29/12	SEG	FACULT	FACULT																						
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																		
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																		
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado																		
02/01	SEX	FACULT	FACULT																						
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C																		
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																		
05/01	SEG	08:13	12:31					04:18					00:18												
06/01	TER	07:07	11:41					04:34					00:34												
07/01	QUA		12:19							04:00							AUSENCIA DE REGISTRO(ESQUELAMENTO)								
08/01	QUI	07:23	11:38					04:15					00:15												
09/01	SEX	07:16	11:31					04:15					00:15												
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C																		
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																		
12/01	SEG	06:55	14:24					07:29					03:29												
13/01	TER	09:47	16:22					06:35					02:35												
14/01	QUA	07:03	13:52					06:49					02:49												
15/01	QUI	06:54	12:07					05:13					01:13												
								62:05		4:00								Faltas: 0	0:00	Rep Desc: 0	Fer Desc: 0				
																						H.Ext: 14:05	Comp.: 0:00	H.Ext Aut: 0:00	Atraso/Falta: 0:00





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS															
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG CEP: 36.415-000		PERIODO DE APURACAO: 16/12/2025 / 15/01/2026															
Funcionário: 2081 JEOVANA APARECIDA RIBEIRO																			
Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																			
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR																			
Função: ASSESSOR PARLAMENTAR																			
PIS: 12209854190		Admissão: 15/05/2025		Demissão:															
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras D(SDE)	Horas Extras N(SDF)	Ocorrência		
16/12	TER	10:25	14:34					04:09											
17/12	QUA	07:39	12:48					05:09					01:09						
18/12	QUI	09:50	14:42					04:52					00:52						
19/12	SEX	09:36	12:48					03:12				00:48							
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C												
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
22/12	SEG	FACULT	FACULT																
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado												
26/12	SEX	FACULT	FACULT																
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C												
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
29/12	SEG	FACULT	FACULT																
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado												
02/01	SEX	FACULT	FACULT																
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
05/01	SEG	12:47	17:22					04:35					00:35						
06/01	TER	11:50	18:07					06:17					02:17						
07/01	QUA	12:47	18:09					05:22					01:22						
08/01	QUI	13:12	18:05					04:53					00:53						
09/01	SEX	10:56	16:00					05:04					01:04						
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
12/01	SEG	10:32	18:23					07:51					03:51						
13/01	TER	08:16	12:46					04:28					00:28						
14/01	QUA	08:52	14:44					05:52					01:52						
15/01	QUI	12:15	18:11					05:56					02:00						
								67:40				0:48	16:32					Faltas: 0 0:00 Rep.Desc: 0 Fer.Desc: 0	
								H.Ext.: 16:32	Comp.: 0:00			H.Ext.Aut.: 0:00	Atraso/Falta: 0:48						





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS														
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG		PERÍODO DE APURACAO: 16/12/2025 / 15/01/2026														
Funcionário: 1988 LARISSA ALMEIDA FREIRE DO VALE		PIS: 20185429321		Admissão: 01/01/2025														
Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M		Cargo: ASSIS DE GABINETE PARLAMENTAR		Demissão:														
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras [DISDF]	Horas Extras [NISDF]	Ocorrência	
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída											
16/12	TER	07:52	13:19					05:27				00:33						
17/12	QUA	07:47	13:35					05:48				00:12						
18/12	QUI	07:43	13:55					06:12					00:17					
19/12	SEX	07:55	15:44					07:49					01:49					
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C											
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
22/12	SEG	FACULT	FACULT															
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado											
26/12	SEX	FACULT	FACULT															
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C											
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
29/12	SEG	FACULT	FACULT															
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado											
02/01	SEX	FACULT	FACULT															
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
05/01	SEG	07:22	13:30					06:08					00:08					
06/01	TER	07:49	14:18					06:29					00:29					
07/01	QUA	07:55	14:40					06:45					00:45					
08/01	QUI	08:20	13:59					05:39				00:21						
09/01	SEX	07:45	16:11					08:26					02:26					
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
12/01	SEG										06:00							
13/01	TER	08:00	14:01					06:01					00:01					
14/01	QUA	07:55	15:05					07:10					01:10					
15/01	QUI		15:10							06:00								
								71:54	6:00	6:00	1:06	7:00						
								H.Ext.: 7:00	Comp.: 6:00	H.Ext.Aut.: 0:00	Rep.Desc.: 0	Fer.Desc.: 0	Atraso/Falta: 1:06					

sisgepe/form3

LARISSA ALMEIDA FREIRE DO VALE

Página 1 de 1



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA.  
Documento Nº: 16514.112364-9298 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16514.112364-9298>



SIGA





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS CNPJ: 21.300.413/0001-61										REGISTRO DE PONTOS										
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR				Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG		CEP: 36.415-000		PERIODO DE APURACAO: 16/01/2026 / 15/02/2026										
Funcionário: 1987 BARBARA ELLEN MIRANDA GONÇALVES																				
Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																				
Cargo: ASSessor ESPECIAL DE GABINETE PARLAMENTAR																				
Função:																				
PIS: 20111417427										Admissão: 01/01/2025		Demissão:								
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras D(SDF)	Horas Extras N(SDF)	Ocorrência			
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída													
16/01	SEX	09:30	18:11					06:41												
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C													
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR													
19/01	SEG	13:01	17:58					04:57					01:00							
20/01	TER	10:18	17:48					07:30					03:30							
21/01	QUA	09:16	17:46					08:30					04:30							
22/01	QUI		12:54							04:00							AUSENCIA DE REGISTRO(ESQUECIMENTO)			
23/01	SEX	09:36	15:02					05:26					01:26							
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C													
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR													
26/01	SEG	14:11	17:38					03:27				00:33								
27/01	TER	AT.MED	AT.MED																	
28/01	QUA	13:16	17:03					03:47				00:13								
29/01	QUI	10:47	17:47					07:00					03:00							
30/01	SEX	10:29	17:22					06:53					02:53							
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C													
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR													
02/02	SEG		17:52							04:00							AUSENCIA DE REGISTRO(ESQUECIMENTO)			
03/02	TER	09:19	14:06					04:47					00:47							
04/02	QUA									04:00							SERVICO EXTERNO			
05/02	QUI									04:00							SERVICO EXTERNO			
06/02	SEX									04:00							SERVICO EXTERNO			
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C													
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR													
09/02	SEG		15:43							04:00							SERVICO EXTERNO			
10/02	TER										04:00									
11/02	QUA		11:12								04:00									
12/02	QUI	11:14	17:13					05:59					02:00							
13/02	SEX	ACUL.TAT	ACUL.TAT																	
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C													
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR													
								64:57		24:00	8:00	0:46	21:47					Faltas: 0 0:00 Rep.Desc: 0 Fer.Desc: 0		
													H.Ext.: 21:47	Comp.: 8:00					H.Ext.Aut: 0:00	Atraso/Falta: 0:46



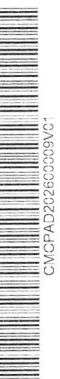


Dia		1º Período		2º Período		3º Período		Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Ocorrência		
Trab.	Not.	Just.	Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurnas	Horas Extras Not.	Horas Extras D(SDF)	Horas Extras N(SDF)										
16/01	SEX	09:45	18:10					08:25										
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
19/01	SEG	13:50	18:25					04:35	00:35									
20/01	TER	13:28	18:32					05:04	01:04									
21/01	QUA	13:52	18:08					04:16	00:16									
22/01	QUI	13:57	18:21					04:24	00:24									
23/01	SEX	13:53	18:10					04:17	00:17									
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
26/01	SEG	08:48	17:08					08:20	04:20									
27/01	TER	14:06	18:18					04:12	00:12									
28/01	QUA	08:07	18:14					10:07	06:07									
29/01	QUI	13:58	18:26					04:28	00:28									
30/01	SEX	14:00	18:26					04:26	00:26									
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
02/02	SEG	14:02	18:17					04:15	00:15									
03/02	TER	08:39	16:41					08:02	04:02									
04/02	QUA	10:25	15:38					05:13	01:13									
05/02	QUI	13:47	18:24					04:37	00:37									
06/02	SEX	14:22	18:33					04:11	00:11									
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C											
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
09/02	SEG	14:04	18:15					04:11	00:11									
10/02	TER	14:18	18:31					04:13	00:13									
11/02	QUA	14:08	18:32					04:24	00:24									
12/02	QUI	13:55	18:15					04:20	00:20									
13/02	SEX	ACULTAT	ACULTAT															
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C											
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
								28:00								Faltas: 0	Rep.Desc: 0	Per.Desc: 0
								HExt.: 26:00	Comp.: 0:00	HExt.Aut.: 0:00	Atraso/Falta: 0:00							





Empresa:		CNPJ: 21.300.413/0001-61				REGISTRO DE PONTOS													
Endereço:		Cidade:		CEP:		PERÍODO DE APURAÇÃO:													
CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		CONGONHAS/MG		36.415-000		16/01/2026 / 15/02/2026													
Funcionário:		2111 FABIANA APARECIDA COSTA BITTENCOURT																	
Local:		47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																	
Cargo:		ASSESSOR PARLAMENTAR																	
Função:		ASSESSOR PARLAMENTAR																	
PIS: 17064631995		Admissão: 05/01/2026		Demissão:															
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras DISDF	Horas Extras NISDF	Ocorrência		
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída												
16/01	SEX	12:24	17:04					04:40											
17/01	SÁB	C	C	C	C	C	C												
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
19/01	SEG		17:56									04:00						SEM REGISTRO PONTO	
20/01	TER	13:06	18:06					05:00					01:00						
21/01	QUA	14:04	18:09					04:05					00:05						
22/01	QUI	13:39	18:23					04:44					00:44						
23/01	SEX		18:17									04:00						SEM REGISTRO PONTO	
24/01	SÁB	C	C	C	C	C	C												
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
26/01	SEG	08:23	14:53					06:30					02:30						
27/01	TER	14:26	18:11					03:45				00:15							
28/01	QUA	15:20	18:25					03:05				00:55							
29/01	QUI	09:36	18:09					08:33					04:33						
30/01	SEX	10:47	18:03					07:16					03:16						
31/01	SÁB	C	C	C	C	C	C												
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
02/02	SEG																		
03/02	TER	11:59	18:29					06:30					02:30						
04/02	QUA	13:34	18:26					04:52					00:52						
05/02	QUI																		
06/02	SEX	13:00	18:06					05:06					01:06						
07/02	SÁB	C	C	C	C	C	C												
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
09/02	SEG	15:25	18:23					02:58				01:02							
10/02	TER																		
11/02	QUA	15:48	18:24					02:36				01:24							
12/02	QUI	10:37	15:31					04:54					00:54						
13/02	SEX	ACULTAT	ACULTAT																
14/02	SÁB	C	C	C	C	C	C												
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
								74:34											
												11:36	18:10	18:10	Comp.: 0:00	Faltas: 3	12:00	Rep.Desc.: 0	Fer.Desc.: 0
															H.Ext.: 18:10	Comp.: 0:00	H.Ext.Aut.: 0:00	Atraso/Falta: 11:36	





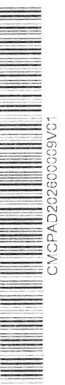
Empresa:		CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		CNPJ:		21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS										
Endereço:		RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR Bairro: CENTRO		Cidade:		CONGONHAS/MG		CEP:		36 415-000		PERÍODO DE APURAÇÃO:		16/01/2026 / 15/02/2026				
Funcionário:		1985 FABIANA OLIVEIRA CRISPIM CASTRO		Local:		47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M		Cargo:		ASSIS DE GABINETE PARLAMENTAR		Função:						
PIS:		12899/2/09/		Admissão:		01/01/2025		Demissão:										
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras DISDF1	Horas Extras NISDF1	Ocorrência	
Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas		
16/01	SEX	07:10	12:50									00:20						
17/01	SÁB	C	C	C	C	C	C											
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
19/01	SEG	06:49	12:51					06:02					00:02					
20/01	TER	06:45	12:47					06:02					00:02					
21/01	QUA	06:58	12:59					06:01					00:01					
22/01	QUI	07:01	12:09					05:08				00:52						
23/01	SEX	07:02	12:55					05:53				00:07						
24/01	SÁB	C	C	C	C	C	C											
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
26/01	SEG	06:43	13:04					06:21					00:21					
27/01	TER	06:44	12:57					06:13					00:13					
28/01	QUA	06:45	12:50					06:05					00:05					
29/01	QUI	06:46	12:58					06:12					00:12					
30/01	SEX	06:45	12:54					06:09					00:09					
31/01	SÁB	C	C	C	C	C	C											
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
02/02	SEG	06:48	13:02					06:14					00:14					
03/02	TER	06:59	13:12					06:13					00:13					
04/02	QUA	07:23	12:09					04:46			01:14							
05/02	QUI	07:30	13:17					05:47				00:13						
06/02	SEX		13:07						06:00								AUSENCIA DE REGISTRO(EQUIPEAMENTO)	
07/02	SÁB	C	C	C	C	C	C											
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
09/02	SEG	07:22	13:17					05:55										
10/02	TER	07:14	13:17					06:03					00:03					
11/02	QUA	07:12	13:17					06:05					00:05					
12/02	QUI	07:22	13:07					05:45				00:15						
13/02	SEX	ACUL TAT	ACUL TAT															
14/02	SÁB	C	C	C	C	C	C											
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
								112:34	6:00	1:14	1:47	1:40					Faltas: 0 0:00 Rep Desc: 0 Per Desc: 0	
												H.Ext.: 1:40	Comp.: 1:14	H.Ext.Aut: 0:00	Atraso/Falta: 1:47			







Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS CNPJ: 21.300.413/0001-61										REGISTRO DE PONTOS									
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOME M JUNIOR Bairro: CENTRO				Cidade: CONGONHAS/MG		CEP: 36.415-000		PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/01/2026 / 15/02/2026											
Funcionário: 2037 IARA ALVES FARIA																			
Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																			
Cargo: ASSessor PARLAMENTAR																			
Função:																			
PIS: 17025497558										Admissão: 01/01/2025 Demissão:									
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurnas	Horas Extras Not.	Horas Extras D(SDF)	Horas Extras N(SDF)	Ocorrência		
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída												
16/01	SEX	06:51	14:29					07:34											
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
19/01	SEG	08:03	12:33					04:30					00:30						
20/01	TER	08:21	12:35					04:14					00:14						
21/01	QUA	06:57	13:31					06:34					02:34						
22/01	QUI	06:51	12:06					05:15					01:15						
23/01	SEX	10:53	15:04					04:11					00:11						
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
26/01	SEG	09:09	14:10					05:01					01:01						
27/01	TER	07:01	11:32					04:31					00:31						
28/01	QUA	07:48	13:11					05:23					01:23						
29/01	QUI	07:05	13:04					05:59					02:00						
30/01	SEX	07:31	12:24					04:53					00:53						
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
02/02	SEG	10:33	14:42					04:09					00:09						
03/02	TER	08:31	13:24					04:53					00:53						
04/02	QUA	07:18	13:55					06:37					02:37						
05/02	QUI	06:59	11:15					04:16					00:16						
06/02	SEX	07:05	12:23					05:18					01:18						
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C												
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
09/02	SEG	06:50	12:41					05:51					01:51						
10/02	TER	06:57	11:16					04:19					00:19						
11/02	QUA	07:09	11:35					04:26					00:26						
12/02	QUI	08:04	13:07					04:03					00:03						
13/02	SEX	ACULTAT	ACULTAT																
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C												
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
								101:57					21:58						
								H.Ext:	21:58	Comp.:	0:00	Faltas:	0	0:00	Rep.Desc:	0	Fer.Desc:	0	
														H.Ext.Aut:	0:00				



sigapeform3

IARA ALVES FARIA

Página 6 de 11



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA.  
Documento Nº: 16514.112364-9298 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16514.112364-9298>





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS CNPJ: 21.300.413/0001-61										REGISTRO DE PONTOS								
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR Bairro: CENTRO Cidade: CONGONHAS/MG CEP: 36.415-000										PERÍODO DE APURACAO: 16/01/2026 / 15/02/2026								
Funcionário: 2081 JEOVANA APARECIDA RIBEIRO																		
Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																		
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR																		
Função: ASSESSOR PARLAMENTAR																		
PIS: 12209854190 Admissão: 15/05/2025 Demissão:																		
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurnas	Horas Extras Not.	Horas Extras DISDFJ	Horas Extras NISDFJ	Ocorrência	
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída											
16/01	SEX	10:01	16:27					06:26										
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C						02:26					
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
19/01	SEG	07:49	13:02					05:13					01:13					
20/01	TER	09:49	15:35					05:46					01:46					
21/01	QUA	08:01	13:15					05:14					01:14					
22/01	QUI	13:41	17:38					03:57										
23/01	SEX	08:58	13:00					04:02					00:02					
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
26/01	SEG	08:11	11:43					03:32				00:28						
27/01	TER	10:34	15:06					04:32					00:32					
28/01	QUA	07:54	13:22					05:28					01:28					
29/01	QUI	07:17	13:32					06:15					02:15					
30/01	SEX	09:33	12:48					03:15				00:45						
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
02/02	SEG	09:25	13:39					04:14					00:14					
03/02	TER	08:04	11:24	14:29				03:20			00:40							
04/02	QUA	12:05	17:41					05:36					01:36					
05/02	QUI	11:11	16:07					04:56					01:00					
06/02	SEX	13:03	16:37					03:34				00:26						
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C											
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
09/02	SEG	10:54	17:00					06:06					02:06					
10/02	TER	12:55	16:57					04:02					00:02					
11/02	QUA	11:37	16:22					04:45					00:45					
12/02	QUI	11:10	14:53					03:43				00:17						
13/02	SEX	ACULTAT	ACULTAT															
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C											
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
								93:56			0:40	1:56	16:39					Faltas: 0 0:00 Rep.Desc.: 0 Fer. Desc.: 0
													16:39	Comp.: 0:40				H.Ext.Aut.: 0:00 Atraso/Falta: 1:56



CVCFAD20260009VC1





Empresa:		CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS													
Endereço:		RUA DR. PACIFICO HOMI M JUNIOR - BAIRO: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG		CEP: 36.415-000		PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/01/2026 / 15/02/2026											
Funcionário:		1988 LARISSA ALMEIDA FREIRE DO VALE																	
Local:		47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																	
Cargo:		ASSIS DE GABINETE PARLAMENTAR																	
Função:																			
PIS: 20185429321		Admissão: 01/01/2025		Demissão:															
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras DISDF	Horas Extras N(SDF)	Ocorrência		
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída												
16/01	SEX	07:40	15:05																
17/01	SÁB	C	C	C	C	C	C												
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
19/01	SEG	FERIAS	FERIAS																
20/01	TER	FERIAS	FERIAS																
21/01	QUA	FERIAS	FERIAS																
22/01	QUI	FERIAS	FERIAS																
23/01	SEX	FERIAS	FERIAS																
24/01	SÁB	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS												
25/01	DOM	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS												
26/01	SEG	FERIAS	FERIAS																
27/01	TER	FERIAS	FERIAS																
28/01	QUA	FERIAS	FERIAS																
29/01	QUI	FERIAS	FERIAS																
30/01	SEX	FERIAS	FERIAS																
31/01	SÁB	C	C	C	C	C	C												
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
02/02	SEG	07:33	13:50					06:17					00:17					AUSENCIA DE REGISTRO(S) DE QUICOMENTO;	
03/02	TER	07:34							06:00									AUSENCIA DE REGISTRO(S) DE QUICOMENTO;	
04/02	QUA	07:59	08:11	14:04				00:12		05:48									
05/02	QUI	FOLGA	FOLGA																
06/02	SEX	08:04	14:48					06:44					00:44						
07/02	SÁB	C	C	C	C	C	C												
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
09/02	SEG	08:24	17:00					08:36					02:36						
10/02	TER	08:21	14:14					05:53				00:07							
11/02	QUA	07:56	08:14	12:08	16:50			05:00				01:00							
12/02	QUI	07:59	13:28					05:29				00:31							
13/02	SEX	ACULTAT	ACULTAT																
14/02	SÁB	C	C	C	C	C	C												
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
								45:36		11:48		1:38		5:02					Faltas: 0 0:00 Rep.Desc: 0 Fer.Desc: 0
																			H.Ext.: 5:02 Comp.: 0:00 H.Ext.Aut.: 0:00 Atraso/Falta: 1:38





Empresa:		CNPJ:		REGISTRO DE PONTOS														
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		21.300.413/0001-61		PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/01/2026 / 15/02/2026														
Endereço:		Cidade:		CEP:														
RUA DR. PACÍFICO HOMI M JUNIOR		CONGONHAS/MG		36.415-000														
Funcionário:																		
1983 PAULO ROBERTO LOBO																		
Local:																		
47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																		
Cargo:																		
ASSESSOR PARLAMENTAR																		
Função:																		
PMS: 10605138637 Admissão: 01/01/2025 Demissão:																		
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras [DSDE]	Horas Extras [NSDF]	Ocorrência	
16/01	SEX	06:59	15:21					08:22					04:22					
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											SERVIÇO EXTERNO
19/01	SEG									04:00								SERVIÇO EXTERNO
20/01	TER									04:00								SERVIÇO EXTERNO
21/01	QUA																	
22/01	QUI										04:00							
23/01	SEX										04:00							
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
26/01	SEG										04:00							
27/01	TER										04:00							
28/01	QUA	09:58	14:58					05:00					01:00					
29/01	QUI	09:39	14:44					05:05					01:05					
30/01	SEX	09:31	13:54					04:23					00:23					
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
02/02	SEG	10:21	14:23					04:02					00:02					
03/02	TER	07:02	11:49					04:47					00:47					
04/02	QUA	09:36	14:10					04:34					00:34					
05/02	QUI	07:34	12:39					05:05					01:05					
06/02	SEX	09:16	14:32					05:16					01:16					
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C											
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
09/02	SEG	07:37	14:11					06:34					02:34					
10/02	TER	08:29	14:22					05:53					01:53					
11/02	QUA	09:55	14:11					04:16					00:16					
12/02	QUI	09:20	14:03					04:43					00:43					
13/02	SEX	ACULTAT	ACULTAT															
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C											
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
								68:00		12:00	16:00		16:00					
													16:00		16:00			
													Faltas: 0	0:00	Rep.Desc: 0	Fer.Desc: 0		
													H.Ext.Aut: 0:00		Atraso/Falta: 0:00			





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS																
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR		Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG		CEP: 36.415-000		PERIODO DE APURACAO: 16/01/2026 / 15/02/2026												
Funcionário: 1980 VALDECI JOSE DIAS		Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M		Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR		Função: PIS: 12349405631		Admissão: 01/01/2025		Demissão:										
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras (DISDF)	Horas Extras (NISDF)	Ocorrência			
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída													
16/01	SEX	07:43	13:33					05:50												
17/01	SÁB	C	C	C	C	C	C													
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR													
19/01	SEG	08:00	13:58					05:58					02:00							
20/01	TER	08:16	14:43					06:27					02:27							
21/01	QUA	08:20	14:06					05:46					01:46							
22/01	QUI	08:24	15:05					06:41					02:41							
23/01	SEX	07:56	13:32					05:36					01:36							
24/01	SÁB	C	C	C	C	C	C													
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR													
26/01	SEG	07:55	14:13					06:18					02:18							
27/01	TER	08:12	13:31					05:19					01:19							
28/01	QUA	08:15	13:54					05:39					01:39							
29/01	QUI	08:09	13:33					05:24					01:24							
30/01	SEX	08:06	14:35					06:29					02:29							
31/01	SÁB	C	C	C	C	C	C													
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR													
02/02	SEG	08:00	14:43					06:43					02:43							
03/02	TER	08:01	14:19					06:18					02:18							
04/02	QUA	08:05	14:41					06:36					02:36							
05/02	QUI	08:30	13:36					05:06					01:06							
06/02	SEX	08:20	15:21					07:01					03:01							
07/02	SÁB	C	C	C	C	C	C													
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR													
09/02	SEG	08:22	14:31					06:09					02:09							
10/02	TER	08:24	14:30					06:06					02:06							
11/02	QUA	08:12	15:09					06:57					03:00							
12/02	QUI	07:53	14:04					06:11					02:11							
13/02	SEX	ACULTAT	ACULTAT																	
14/02	SÁB	C	C	C	C	C	C													
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR													
								42:39					Faltas: 0 0:00		Rep.Desc: 0		Fer.Desc: 0			
								122:34					H.Ext.: 42:39		Comp.: 0:00		H.Ext.Aut: 0:00		Atraso/Falta: 0:00	





Empresa:		CNPJ:		REGISTRO DE PONTOS																		
CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		21.300.413/0001-61																				
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG CEP: 36.415-000		PERIODO DE APURACAO: 16/01/2026 / 15/02/2026																		
Funcionário: 2118 WALBER COELHO FERREIRA JUNIOR																						
Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																						
Cargo: ASSIS DE GABINETE PARLAMENTAR																						
Função: ASSIS DE GABINETE PARLAMENTAR																						
PIS: 12714041134		Admissão: 23/02/2026		Demissão:																		
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras D(SDF)	Horas Extras N(SDF)	Ocorrência					
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída															
16/01	SEX																					
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C															
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR															
19/01	SEG																					
20/01	TER																					
21/01	QUA																					
22/01	QUI																					
23/01	SEX																					
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C															
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR															
26/01	SEG																					
27/01	TER																					
28/01	QUA																					
29/01	QUI																					
30/01	SEX																					
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C															
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR															
02/02	SEG																					
03/02	TER																					
04/02	QUA																					
05/02	QUI																					
06/02	SEX																					
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C															
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR															
09/02	SEG																					
10/02	TER																					
11/02	QUA																					
12/02	QUI																					
13/02	SEX																					
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C															
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR															
												H.Ext.:	0:00	Comp.:	0:00	Faltas:	0	0:00	Rep.Desc.:	0	Fer.Desc.:	0
												H.Ext.Aut.:	0:00	Atraso/Falta:	0:00							



C.N.C.P.A.: 0202500009V01





Empresa:		CNPJ:		REGISTRO DE PONTOS														
CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		21.300.413/0001-61																
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR		Cidade: CONGONHAS/MG		PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/12/2025 / 15/01/2026														
Bairro: CENTRO		CEP: 36.415-000																
Funcionário: 1980 VALDECI JOSE DIAS																		
Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																		
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR																		
Função:																		
PIS: 12349405931 Admissão: 01/01/2025 Demissão:																		
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras D(SDF)	Horas Extras N(SDF)	Ocorrência	
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída											
16/12	TER	06:09	13:58					05:49					01:49					
17/12	QUA	07:51	14:57					07:06					03:06					
18/12	QUI	06:15	15:27					07:12					03:12					
19/12	SEX	06:03	13:27					05:24					01:24					
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C											
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
22/12	SEG	FACULT	FACULT															
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado											
26/12	SEX	FACULT	FACULT															
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C											
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
29/12	SFG	FACULT	FACULT															
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado											
02/01	SEX	FACULT	FACULT															
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
05/01	SEG	08:37	14:20					05:43					01:43					
06/01	TER	08:09	15:37					07:28					03:28					
07/01	QUA	08:08	14:37					06:29					02:29					
08/01	QUI	08:16	14:05					05:49					01:49					
09/01	SEX	07:57	13:43					05:46					01:46					
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
12/01	SEG	07:55	14:15					06:20					02:20					
13/01	TER	07:28	13:46					06:18					02:18					
14/01	QUA	07:36	14:02					06:26					02:26					
15/01	QUI	07:57	15:53					05:56					02:00					
								29:50									Faltas: 0 0:00 Rep.Desc: 0 Fer.Desc: 0	
								H.Ext.: 29:50	Comp.: 0:00									H.Ext.Aut: 0:00 Atraso/Falta: 0:00



CVC/PAD:20260303V01





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS													CNPJ: 21.300.413/0001-61			REGISTRO DE PONTOS					
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR Bairro: CENTRO													Cidade: CONGONHAS/MG			CEP: 36.415-000			PERIODO DE APURACAO: 16/01/2026 / 15/02/2026		
Funcionário: 2060 ANA GABRIELA PEREIRA DAMASCENO ALVES																					
Local: 27 MANUT.ATIV.DA CAMARA - GERAL																					
Cargo: ASSESSOR TECNICO																					
Função:																					
PIS: 19039768849													Admissão: 11/03/2025			Demissão:					
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras D(SDF)	Horas Extras N(SDF)	Ocorrência				
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída														
16/01	SEX	09:30	15:32					06:02					00:02								
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C														
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR														
19/01	SEG	07:06	13:07					06:01					00:01								
20/01	TER	12:04	18:00					05:56													
21/01	QUA	07:02	13:00					05:58													
22/01	QUI	07:20	14:04					06:44					00:44								
23/01	SEX	08:40	14:43					06:03					00:03								
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C														
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR														
26/01	SEG	ATCOMP	ATCOMP																		
27/01	TER	07:11	13:10					05:59													
28/01	QUA	ACOMPA	ACOMPA																		
29/01	QUI	07:04	13:04					06:00													
30/01	SEX	07:16	13:03					05:47				00:13									
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C														
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR														
02/02	SEG	07:16	14:12					06:56					01:00								
03/02	TER	07:28	15:30					08:02					02:02								
04/02	QUA	12:02	17:41					06:39				00:21									
05/02	QUI	12:17	18:00					05:43				00:17									
06/02	SEX	12:10	17:53					05:43				00:17									
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C														
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR														
09/02	SEG	11:21	17:30					06:09					00:09								
10/02	TER	07:32	14:35					07:03					01:03								
11/02	QUA	11:31	18:02					06:31					00:31								
12/02	QUI	07:11	14:05					06:54					00:54								
13/02	SEX	ACULTAT	ACULTAT																		
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C														
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR														
								113:10				1:08	6:29					Faltas: 0 0:00 Rep.Desc: 0 Fer.Desc: 0			
								H.Ext.: 6:29	Comp.: 0:00		H.Ext.Aut.: 0:00		Atraso/Falta: 1:08								



CVC/PAD/2026/03/03/9101





Empresa:		CNPJ:		REGISTRO DE PONTOS																
CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		21.300.413/0001-61																		
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG CEP: 36.415-000		PERIODO DE APURACAO: 16/12/2025 / 15/01/2026																
Funcionário: 2060 ANA GABRIELA PEREIRA DAMASCENO ALVES																				
Local: 27 MANUT.ATIV.DA CAMARA - GERAL																				
Cargo: ASSESSOR TECNICO																				
Função:																				
PIS: 19039/68849 Admissão: 11/03/2025 Demissão:																				
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras [DISDF]	Horas Extras [NISDF]	Ocorrencia			
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída													
16/12	TER	08:02	13:29					05:27												
17/12	QUA	11:59	18:00					06:01					00:01							
18/12	QUI	07:21	12:52					05:31					00:29							
19/12	SEX	11:27	17:24					05:57												
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C													
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR													
22/12	SEG	FACULT.	FACULT.																	
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult													
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult													
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado													
26/12	SEX	FACULT.	FACULT.																	
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C													
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR													
29/12	SEG	FACULT.	FACULT.																	
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult													
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult													
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado													
02/01	SEX	FACULT.	FACULT.																	
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C													
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR													
05/01	SEG	AT.ME.I.D	AT.ME.I.D																	
06/01	TER	10:48	16:50					06:02					00:02							
07/01	QUA	07:13	13:18					06:05					00:05							
08/01	QUI	07:13	13:04					05:51					00:09							
09/01	SEX	11:51	18:02					06:11					00:11							
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C													
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR													
12/01	SEG	07:08	13:07					05:59												
13/01	TER	07:09	13:10					06:01					00:01							
14/01	QUA											06:00								
15/01	QUI	07:18	13:04					05:46					00:14							
								64:51			6:00	1:25	0:20						Faltas: 0 0:00 Rep.Desc: 0 Fer.Desc: 0	
																				H.Ext: 0:20 Comp.: 6:00 H.Ext.Aut: 0:00 Atraso/Falta: 1:25

sisgepe/form3

ANA GABRIELA PEREIRA DAMASCENO ALVES

Página 1 de 1



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA.  
Documento Nº: 16514.112365-9299 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16514.112365-9299>

SIGA



CV:CFAD226C039V21



Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS										CNPJ: 21.300.413/0001-61				REGISTRO DE PONTOS									
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR Bairro: CENTRO										Cidade: CONGONHAS/MG				CEP: 35.415-000				PERIODO DE APURACAO: 16/12/2025 / 15/01/2026					
Funcionário: 2097 JUSSARA IZABELLA DUTRA																							
Local: 27 MANUT.ATIV.DA CAMARA - GERAL																							
Cargo: ASS.GABINETE DA MESA DIRETORA																							
Função: ASS.GABINETE DA MESA DIRETORA																							
PIS: 12773865121										Admissão: 16/10/2025				Demissão:									
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras NoL	Horas Extras D[SDF]	Horas Extras N[SDF]	Ocorrência						
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída																
16/12	TER	12:09	18:01					05:52				00:08											
17/12	QUA	12:07	18:14					06:07					00:07										
18/12	QUI	12:06	18:08					06:07					00:02										
19/12	SEX	12:07	17:59					05:52				00:08											
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C																
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																
22/12	SEG	FACULT.	FACULT.																				
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado																
26/12	SEX	FACULT.	FACULT.																				
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C																
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																
29/12	SEG	FACULT.	FACULT.																				
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado																
02/01	SEX	FACULT.	FACULT.																				
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C																
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																
05/01	SEG	12:19	18:10					05:51				00:09											
06/01	TER	12:23	18:15					05:52				00:08											
07/01	QUA	12:05	18:17					06:12				00:12											
08/01	QUI	07:08	13:05					05:57															
09/01	SEX	07:10	13:37					06:27				00:27											
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C																
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																
12/01	SEG	12:00	18:17					06:17				00:17											
13/01	TER		18:17							06:00													
14/01	QUA	07:08	14:14					07:06				01:06											
15/01	QUI	12:07	18:12					06:05				00:05											
								72:40	6:00		0:33	2:16											
								H.Ext.: 2:16	Comp.: 0:00			H.Ext.Aut.: 0:00	Rep.Desc.: 0	Fer.Desc.: 0	Faltas: 0	0:00	Atraso/Falta: 0:33						

sigagep/for3

JUSSARA IZABELLA DUTRA

Página 1 de 1



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA.  
Documento Nº: 16514.112365-9299 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16514.112365-9299>



C.V.C.F.A.222600003VC1

SIGA

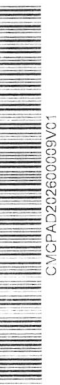


Empresa:		CNPJ:		REGISTRO DE PONTOS														
CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		21.300.413/0001-61		PERIODO DE APURACAO: 16/01/2026 / 15/02/2026														
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG CEP: 36.415-000																
Funcionário: 2097 JUSSARA IZABELLA DUTRA																		
Local: 27 MANUT.ATIV.DA CAMARA - GERAL																		
Cargo: ASS GABINETE DA MESA DIRETORA																		
Função: ASS GABINETE DA MESA DIRETORA																		
PIS: 12773865121		Admissão: 16/10/2025		Demissão:														
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras D(SDF)	Horas Extras N(SDF)	Ocorrência	
16/01	SEX	07:12	13:04					05:52				00:08						
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
19/01	SEG	12:26	18:20					05:54										
20/01	TER	07:09	13:01					05:52				00:08						
21/01	QUA	12:35	18:09					05:34				00:26						
22/01	QUI	12:03	18:06					06:03					00:03					
23/01	SEX	07:21	13:02					05:41				00:19						
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
26/01	SEG	07:20	13:01					05:41				00:19						
27/01	TER	12:12	18:27					06:15					00:15					
28/01	QUA	12:08	18:09					06:01					00:01					
29/01	QUI	07:15	13:03					05:48				00:12						
30/01	SEX	12:30	18:30					06:00										
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
02/02	SEG	07:21	14:06					06:45					00:45					
03/02	TER	07:09	14:19					07:10					01:10					
04/02	QUA	07:06	13:02					05:56										
05/02	QUI	07:15	13:15					06:00										
06/02	SEX	07:14	13:03					05:49				00:11						
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C											
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
09/02	SEG	07:27	13:18					05:56										
10/02	TER	07:15	13:53					06:38					00:38					
11/02	QUA	07:12	13:11					05:50										
12/02	QUI	07:23	13:29					06:06					00:06					
13/02	SEX	ACULTAT	ACULTAT															
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C											
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
								121:00				1:43	2:58					Faltas: 0 0:00 Rep.Desc: 0 Fer.Desc: 0
								H.Ext.: 2:58	Comp.: 0:00			H.Ext.Aut.: 0:00	Atraso/Falta: 1:43					





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS										CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS							
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR - Bairro: CENTRO										Cidade: CONGONHAS/MG		CEP: 36.415-000		PERIODO DE APURACAO: 16/12/2025 / 15/01/2026					
Funcionário: 1992 POLYANA ALMEIDA VIEIRA																			
Local: 2 CARGOS EM COMISSAO - GERAL																			
Cargo: ASSES ESPECIAL DA MESA DIRETORA																			
Função:																			
PIS: 20351175983										Admissão: 01/01/2025		Demissão:							
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras DISDF	Horas Extras NISDF	Ocorrência		
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída												
16/12	TER	12:17	18:13					05:56											
17/12	QUA	12:04	18:04					06:00											
18/12	QUI	12:13	18:11					05:58											
19/12	SEX										06:00								
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C												
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
22/12	SEG	FACULT	FACULT																
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado												
26/12	SEX	FACULT	FACULT																
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C												
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
29/12	SEG	FACULT	FACULT																
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado												
02/01	SEX	FACULT	FACULT																
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
05/01	SEG	11:57	18:06					06:09				00:09							
06/01	TER	12:20	18:09					05:49			00:11								
07/01	QUA	13:39	18:10					04:31			01:29								
08/01	QUI	12:11	18:38					06:27				00:27							
09/01	SEX	12:32	18:18					05:46				00:14							
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
12/01	SEG	12:19	18:17					05:58											
13/01	TER	11:23	18:01					06:38				00:38							
14/01	QUA	12:23	18:09					05:42			00:18								
15/01	QUI	12:25	18:09					05:44				00:16							
								70:38			6:29	1:59	1:14					Faltas: 0 0:00 Rep.Desc: 0 Fer.Desc: 0	
								H.Ext.: 1:14		Comp.: 6:29		H.Ext.Aut: 0:00		Atraso/Falta: 1:59					

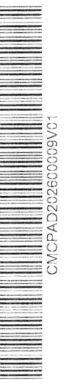


C:\CPAD\2026\00039\VC1





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS										CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS							
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR										Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG		CEP: 36.415-000		PERIODO DE APURACAO: 16/01/2026 / 15/02/2026			
Funcionario: 1992 POLYANA ALMEIDA VIEIRA																			
Local: 2 CARGOS EM COMISSAO - GERAL																			
Cargo: ASSES ESPECIAL DA MESA DIRETORA																			
Função:																			
PIS: 20351175983										Admissão: 01/01/2025					Demissão:				
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras DISDF1	Horas Extras NSDF1	Ocorrência		
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída												
16/01	SEX	12:06	18:09					06:03											
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
19/01	SEG	10:54	18:09					07:15					01:15						
20/01	TER	13:18	18:09					04:51			01:09								
21/01	QUA	08:16	14:02					05:46				00:14							
22/01	QUI	12:02	18:02					06:00											
23/01	SEX	12:05	18:10					06:05					00:05						
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
26/01	SEG	11:16	18:18					07:02					01:02						
27/01	TER	AT.MED	AT.MED																
28/01	QUA	08:27	14:00					05:33				00:27							
29/01	QUI	12:52	18:07					05:15			00:45								
30/01	SEX	06:52	13:05					06:13					00:13						
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
02/02	SEG	11:04	18:21					07:17					01:17						
03/02	TER	12:00	18:02					06:02					00:02						
04/02	QUA	12:05	18:04					05:59											
05/02	QUI	12:33	18:17					05:44				00:16							
06/02	SEX	10:25	15:36					05:11				00:49							
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C												
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
09/02	SEG	09:24	18:01					08:37					02:37						
10/02	TER	12:05	18:11					06:06					00:06						
11/02	QUA	10:49	18:12					07:23					01:23						
12/02	QUI	12:55	18:08					05:13			00:47								
13/02	SEX	ACULTAT	ACULTAT																
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C												
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
								117:35			2:41	1:46	8:03					Faltas: 0 0:00 Rep.Desc: 0 Fer.Desc: 0	
								H.Ext.: 8:03		Comp.: 2:41		H.Ext.Aut: 0:00		Atraso/Falta: 1:46					





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS														
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR		Bairro: CENTRO	Cidade: CONGONHAS/MG	CEP: 36.415-000	PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/01/2026 / 15/02/2026													
Funcionário: 2076 RENATA COSTA DE DEUS																		
Local: 27 MANUT.ATIV.DA CAMARA - GERAL																		
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO																		
Função: ASSESSOR TÉCNICO																		
PIS: 20184471014		Admissão: 06/05/2025	Demissão:															
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras DISDF1	Horas Extras NISDF1	Ocorrência	
Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Horas	Not.	Just.	Comp.	Atrasos	Diurna	Not.	DISDF1	NISDF1				
16/01	SEX	12:35	17:53									01:02						
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
19/01	SEG	12:08	18:09					05:57										
20/01	TER	12:02	18:13					06:11					00:11					
21/01	QUA	12:11	18:05					05:54										
22/01	QUI	10:47	18:01					07:14					01:14					
23/01	SEX	11:21	18:10					06:49										
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
26/01	SEG	12:33	18:32					05:59										
27/01	TER	08:12	15:04					06:52										
28/01	QUA	11:31									06:00						SEM REGISTRO PONTO	
29/01	QUI	11:49	18:28					06:39					00:39					
30/01	SEX	10:16	18:11					07:55					01:55					
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
02/02	SEG	08:26	18:05					09:39					03:39					
03/02	TER	07:45	18:03					10:18					04:18					
04/02	QUA	11:28	18:15					06:47					00:47					
05/02	QUI	12:50	18:11					05:21				00:39						
06/02	SEX	12:14	18:16					06:02					00:02					
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C											
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
09/02	SEG	09:09	17:59					08:50					07:50					
10/02	TER	07:35	17:59					10:24					04:24					
11/02	QUA	13:19	18:15					04:56				01:04						
12/02	QUI	07:23	18:04					10:41					04:41					
13/02	SEX	ACUL TAT	ACUL TAT															
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C											
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
								137:26				8:45	26:21					Faltas: 0 0:00 Rep.Desc: 0 Fer.Desc: 0
								M.Ext.: 26:21	Comp.: 0:00	H.Ext.Aut.: 0:00	Atraso/Falta: 8:45							





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS														
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR - Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG		CEP: 36.415-000		PERIODO DE APURACAO: 16/12/2025 / 15/01/2026												
Funcionário: 2076 RENATA COSTA DE DEUS		Local: 27 MANUT.ATIV.DA CAMARA - GERAL		Cargo: ASSESSOR TECNICO		Função: ASSESSOR TECNICO		PIS: 20184471014		Admissão: 06/05/2025		Demissão:						
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras (DISDF)	Horas Extras (NSDF)	Ocorrência	
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída											
16/12	TER	06:56	17:05					10:09										
17/12	QUA	12:23	18:10					05:47				00:13						
18/12	QUI	11:10	18:10					07:00					01:00					
19/12	SEX	12:00	18:05					06:05					00:05					
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C											
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
22/12	SEG	FACULT.	FACULT.															
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado											
26/12	SEX	FACULT.	FACULT.															
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C											
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
29/12	SEG	FACULT.	FACULT.															
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado											
02/01	SEX	FACULT.	FACULT.															
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
05/01	SEG	07:18	14:05					06:47					00:47					
06/01	TER	12:47	18:25					05:38				00:22						
07/01	QUA	12:44	18:46					06:02					00:02					
08/01	QUI	12:46	20:48					08:02					02:02					
09/01	SEX	10:02	18:40					08:38					02:38					
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
12/01	SEG	08:47	14:27					05:40				00:20						
13/01	TER	07:53	14:01					06:08					00:08					
14/01	QUA	12:06	18:02					05:56										
15/01	QUI	10:39	18:01					07:22					01:22					
								89:14				0:55						
								H.Ext.: 12:13	Comp.: 0:00	Faltas: 0	0:00	Rep.Desc: 0	Fer.Desc: 0	H.Ext.Aut: 0:00	AtrasoFalta: 0:55			





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS										CNPJ: 21.300.413/0001-61				REGISTRO DE PONTOS									
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMI M JUNIOR - Bairro: CENTRO										Cidade: CONGONHAS/MG				CEP: 36.415-000				PERÍODO DE APURACAO: 16/01/2026 / 15/02/2026					
Funcionário: 817 ROBSON ALEXANDRE DOS SANTOS CALDEIRA																							
Local: 15 EFETIVO																							
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS																							
Função:																							
PIS: 12786012092										Admissão: 21/10/2011				Demissão:									
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras D(SD)	Horas Extras N(SD)	Ocorrência						
16/01	SEX	07:04	13:07					06:03					00:03										
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C																
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																
19/01	SEG	07:03	13:36					06:35					00:35										
20/01	TER	07:05	13:11					06:06					00:06										
21/01	QUA	07:04	13:14					06:10					00:10										
22/01	QUI										06:00												
23/01	SEX	07:07	10:30					03:23	02:37								DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO						
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C																
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																
26/01	SEG	07:00	16:22					11:22					05:22										
27/01	TER	07:03	12:47					05:44				00:16											
28/01	QUA	07:01	13:14					06:13					00:13										
29/01	QUI	07:05	13:02					05:57															
30/01	SEX	07:03	13:16					06:13					00:13										
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C																
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																
02/02	SEG	07:17	13:16					05:59															
03/02	TER	07:22	14:06					06:44					00:44										
04/02	QUA	07:14	13:04					05:50				00:10											
05/02	QUI	07:14	13:05					05:51				00:09											
06/02	SEX	07:05	13:15					06:10					00:10										
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C																
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																
09/02	SEG	07:08	13:11					06:03					00:03										
10/02	TER	07:15	13:44					06:29					00:29										
11/02	QUA	07:28	13:28					06:00															
12/02	QUI	07:08	13:08					05:58															
13/02	SEX	ACULTAT	ACULTAT																				
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C																
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																
								118:50	2:37	6:00	0:35	6:08											
								H.Ext.: 8:08	Comp.: 6:00	H.Ext.Aut.: 0:00	Rep.Desc.: 0	Fer.Desc.: 0	Faltas: 0	0:00	Atraso/Falta: 0:35								



C:\CPAD\2026\CC03\VC1





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		CNPJ: 21.300.413/0001-61				REGISTRO DE PONTOS												
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR - Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG		CEP: 38.415-000		PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/12/2025 / 15/01/2026												
Funcionário: 817 ROBSON ALEXANDRE DOS SANTOS CALDEIRA																		
Local: 15 EFETIVO																		
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS																		
Função:																		
PIS: 12786012092 Admissão: 21/10/2011 Demissão:																		
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras [D]SOF1	Horas Extras [N]SOF1	Ocorrência	
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída											
16/12	TER	07:08	13:28					06:20										
17/12	QUA	07:11	13:10					05:59										
18/12	QUI	07:08	13:04					05:56										
19/12	SEX	07:00	13:55					06:55					00:55					
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C											
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
22/12	SEG	FACULT.	FACULT.															
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado											
26/12	SEX	FACULT.	FACULT.															
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C											
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
29/12	SEG	FACULT.	FACULT.															
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado											
02/01	SEX	FACULT.	FACULT.															
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
05/01	SEG	07:15	13:08					05:53				00:07						
06/01	TER	07:01	13:03					06:02					00:02					
07/01	QUA	07:01	13:13					06:12					00:12					
08/01	QUI	06:58	14:25					07:27					01:27					
09/01	SEX	06:57	13:46					06:49					00:49					
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
12/01	SEG	07:01	14:08					07:07					01:07					
13/01	TER	07:00	13:14					06:14					00:14					
14/01	QUA	07:00	13:25					06:25					00:25					
15/01	QUI	07:07	13:21					06:14					00:14					
								83:33				0:07	5:45					Faltas: 0 0:00 Rep.Desc: 0 Fw.Desc: 0
								H.Ext.: 5:45	Comp.: 0:00	H.Ext.Aut.: 0:00	Atraso/Falta: 0:07							



C:\CPAD\2025\03\VC1





**Empresa:** CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS **CNPJ:** 21.300.413/0001-61 **REGISTRO DE PONTOS**  
**Endereço:** RUA DR PACIFICO HOMEM JUNIOR **Bairro:** CENTRO **Cidade:** CONGONHAS/MG **CEP:** 36.415-000 **PERIODO DE APURACAO:** 16/01/2026 / 15/02/2026  
**Funcionário:** 2095 SIMONE CRISTINA FREIRE FERREIRA  
**Local:** 42 CARGOS EM COMISSAO - GERAL  
**Cargo:** GERENTE DO LEGISLATIVO  
**Função:**  
**PIS:** 13325100898 **Admissão:** 10/10/2025 **Demissão:**

Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras DISDFI	Horas Extras NISDFI	Ocorrência
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída										
16/01	SEX	08:48	15:06					06:18									
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C										
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR										
19/01	SEG	09:18	14:59					05:41				00:19					
20/01	TER	09:00	16:17					07:17					01:17				
21/01	QUA	08:56	17:54					08:58					03:00				
22/01	QUI	09:23	18:24					09:01					03:01				
23/01	SEX	09:25	16:31					07:06					01:06				
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C										
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR										
26/01	SEG	09:11	15:16					06:05					00:05				
27/01	TER	09:14	16:43					07:29					01:29				
28/01	QUA	09:25	16:00					06:35					00:35				
29/01	QUI	09:25	16:15					06:50					00:50				
30/01	SEX	08:49	19:08					10:19					04:19				
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C										
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR										
02/02	SEG	08:38	17:40					09:02					03:02				
03/02	TER	08:33	16:08					07:35					01:35				
04/02	QUA		17:17						06:00								AUSENCIA DE REGISTRO(S) E QUEJIMENTO)
05/02	QUI	09:18	16:05					06:47					00:47				
06/02	SEX	09:24	15:07					05:43				00:17					
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C										
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR										
09/02	SEG	09:09	16:44					07:35					01:35				
10/02	TER	08:35	17:06					08:31					02:31				
11/02	QUA	09:09	16:17					07:08					01:08				
12/02	QUI	08:25	15:53					07:28					01:28				
13/02	SEX	ACULTAT	ACULTAT														
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C										
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR										
								141:28	6:00		0:36	28:06					Faltas: 0 0:00 Rep.Desc: 0 Fer. Desc: 0
												H.Ext.: 28:06	Comp.: 0:00	H.Ext.Aut.: 0:00	Atraso/Falta: 0:36		

siggpc/form3

SIMONE CRISTINA FREIRE FERREIRA

Página 1 de 1



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA.  
 Documento Nº: 16514.112365-9299 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16514.112365-9299>



CY:CPAD2026C009VC1

SIGA





Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



**DESPACHO SIGA Nº CMC-DES-2026/00302**

Referência: Memorando Nº CMC-MEM-2026/00432 de 13/03/26

A(o) DIRETORIA,

Sr. Diretor,

Como solicitado no CMC-MEM-2026/00432, segue a correção dos espelhos de ponto juntado pelo setor.

Congonhas, 16 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -

SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA  
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA.  
Documento Nº: 16529-5699 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16529-5699>

Classif. documental

090



CMCDES202600302A

SIGA



Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS CNPJ: 21.300.413/0001-61  
 Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR Bairro: CENTRO Cidade: CONGONHAS/MG CEP: 36.415-000 PERÍODO DE APURACAO: 16/12/2025 / 15/01/2026

Funcionário: 2111 FABIANA APARECIDA COSTA BITTENCOURT  
 Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M  
 Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR  
 Função: ASSESSOR PARLAMENTAR  
 PIS: 17064631995 Admissão: 05/01/2026 Demissão:

Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras DISDFL	Horas Extras NISDFL	Ocorrência
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída										
16/12	TER		18:19														
17/12	QUA		18:03														
18/12	QUI		17:06														
19/12	SEX		17:00														
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C										
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR										
22/12	SEG	FACULT.	FACULT.														
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult										
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult										
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado										
26/12	SEX	FACULT.	FACULT.														
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C										
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR										
29/12	SEG	FACULT.	FACULT.														
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult										
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult										
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado										
02/01	SEX	FACULT.	FACULT.														
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C										
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR										
05/01	SEG																
06/01	TER	11:38	16:40					05:02					01:02				SEM REGISTRO NA CATIASTRADA
07/01	QUA	15:12	18:12					03:00				01:00					
08/01	QUI	14:27	20:25					05:58					02:00				
09/01	SEX	07:08	18:10					11:02					07:02				
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C										
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR										
12/01	SEG	11:20	18:22					07:02					03:02				FOLGA COMPENSAR MES SUBSEQUENTE
13/01	TER																
14/01	QUA	11:01	17:41					06:40					02:40				FOLGA COMPENSAR MES SUBSEQUENTE
15/01	QUI		18:14														
								38:44	12:00		1:00	15:46					Faltas: 0 0:00 Rep.Desc: 0 Fer.Desc: 0
												H.Ext.: 15:46	Comp.: 0:00				H.Ext.Aut.: 0:00 Atraso/Falta: 1:00



sisgepe/form3

FABIANA APARECIDA COSTA BITTENCOURT

Página 1 de 1

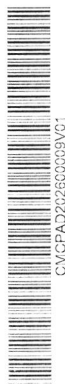


Assinado com senha por SINAIA CRISTINA DE SOUZA COSTA.  
 Documento Nº: 16529.112474-290 - consulta a autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16529.112474-290>





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS															
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR		Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG		CEP: 36.415-000		PERIODO DE APURACAO: 16/12/2025 / 15/01/2026											
Funcionário: 1981 FLAVIA CRISTINA SOUZA BAIA		Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M		Cargo: CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR		Função:		PIS: 12856807099		Admissão: 01/01/2025		Demissão:							
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras DSR	Horas Extras NISDF1	Ocorrência		
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída												
16/12	TER	12:36	18:18					05:40				00:20							
17/12	QUA	13:09	17:47					04:38			01:22								
18/12	QUI	12:58	18:07					05:09			00:51								
19/12	SEX	09:36	18:03					08:27					02:27						
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C												
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
22/12	SEG	FACULT.	FACULT.																
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado												
26/12	SEX	FACULT.	FACULT.																
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C												
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
29/12	SEG	FACULT.	FACULT.																
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado												
02/01	SEX	FACULT.	FACULT.																
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
05/01	SEG	12:20	18:19					05:59											
06/01	TER	12:51	18:06					05:15			00:45								
07/01	QUA	12:43	18:11					05:28				00:32							
08/01	QUI	12:46	18:05					05:19			00:41								
09/01	SEX	12:41	18:10					05:29				00:31							
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
12/01	SEG	12:38	18:22					05:44				00:16							
13/01	TER	12:43	18:23					05:40				00:20							
14/01	QUA	09:02	18:21					09:19					03:19						
15/01	QUI	12:40	18:14					05:34			00:26								
								77:41			4:05	1:59	5:46					Faltas: 0 0:00 Rep.Desc: 0 Fer. Desc: 0	
																			H.Ext.: 5:46 Comp.: 4:05 H.Ext.Aut: 0:00 Atraso/Falta: 1:59





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS															
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEIM JUNIOR		Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG		CEP: 36.415-000		PERIODO DE APURACAO: 16/12/2025 / 15/01/2026											
Funcionário: 2081 JEOVANA APARECIDA RIBEIRO																			
Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																			
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR																			
Função: ASSESSOR PARLAMENTAR																			
PIS: 12209854190		Admissão: 15/05/2025		Demissão:															
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras D(SDF)	Horas Extras N(SDF)	Ocorrência		
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída												
16/12	TER	10:25	14:34					04:09											
17/12	QUA	07:39	12:48					05:09					01:09						
18/12	QUI	09:50	14:42					04:52					00:52						
19/12	SEX	09:36	12:48					03:12				00:48							
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C												
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
22/12	SEG	FACULT	FACULT																
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado												
26/12	SEX	FACULT	FACULT																
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C												
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
29/12	SEG	FACULT	FACULT																
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado												
02/01	SEX	FACULT	FACULT																
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
05/01	SEG	12:47	17:22					04:35				00:35							
06/01	TER	11:50	18:07					06:17				02:17							
07/01	QUA	12:47	18:09					05:27				01:22							
08/01	QUI	13:12	18:05					04:53				00:53							
09/01	SEX	10:56	16:00					05:04				01:04							
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
12/01	SEG	10:32	18:23					07:51				03:51							
13/01	TER	08:18	12:46					04:28				00:28							
14/01	QUA	08:52	14:44					05:52				01:52							
15/01	QUI	12:15	18:11					05:56				02:00							
								67:40				0:48	16:32	Comp.: 0:00	Faltas: 0	0:00	Rep.Desc.: 0	Fer.Desc.: 0	
															H.Ext.: 16:32	Comp.: 0:00	H.Ext.Aut.: 0:00	Atraso/Falta: 0:48	

sisgepe/for/m3

JEOVANA APARECIDA RIBEIRO

Página 1 de 1



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA.  
Documento Nº: 16529.112474-290 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.lg.br/sigacx/public/app/autenticar?n=16529.112474-290>



CV:CPAD32626CC089VC1

SIGA



Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS													CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS			
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMI M JUNIOR Bairro: CENTRO Cidade: CONGONHAS/MG CEP: 36.415-000													PERIODO DE APURACAO: 16/01/2026 / 15/02/2026					
Funcionário: 2111 FABIANA APARECIDA COSTA BITTENCOURT																		
Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																		
Cargo: ASSessor PARLAMENTAR																		
Função: ASSessor PARLAMENTAR																		
PIS: 1/064631995 Admissão: 05/01/2026 Demissão:																		
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras DISOJ.	Horas Extras NISDF.	Ocorrência	
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída											
16/01	SEX	12:24	17:04					04:40										
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR										SEM REGISTRO PONTO	
19/01	SEG		17:56									04:00						
20/01	TER	13:06	18:06					05:00					01:00					
21/01	QUA	14:04	18:09					04:05					00:05					
22/01	QUI	13:39	18:23					04:44					00:44					
23/01	SEX		18:17									04:00					SEM REGISTRO PONTO	
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
26/01	SEG	08:23	14:53					06:30					02:30					
27/01	TER	14:26	18:11					03:45				00:15						
28/01	QUA	15:20	18:25					03:05				00:55						
29/01	QUI	09:36	18:09					06:33					04:33					
30/01	SEX	10:47	18:03					07:16					03:16					
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
02/02	SEG																	
03/02	TER	11:59	18:29					06:30					02:30					
04/02	QUA	13:34	18:26					04:52					00:52					
05/02	QUI																	
06/02	SEX	13:00	18:06					05:06					01:06					
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C											
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
09/02	SEG	15:25	18:23					02:58				01:02						
10/02	TER																	
11/02	QUA	15:48	18:24					02:36				01:24						
12/02	QUI	10:37	15:31					04:54					00:54					
13/02	SEX	ACULTAT	ACULTAT															
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C											
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
								74:34				11:36	15:10					Faltas: 3 12:00 Rep.Desc: 0 Fer.Desc: 0
								H.Ext.: 18:10	Comp.: 0:00			H.Ext.Aut: 0:00	Atraso/Falta: 11:36					

sisgepe/form3

FABIANA APARECIDA COSTA BITTENCOURT

Página 3 de 11



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA.  
Documento Nº: 16529.112475-291 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16529.112475-291>



SIGA



Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS														
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR		Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG		CEP: 36.415-000		PERÍODO DE APURACAO: 16/01/2026 / 15/02/2026										
Funcionário: 1981 FLAVIA CRISTINA SOUZA BAIA		Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M		Cargo: CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR		Função:		PIS: 12856807099		Admissão: 01/01/2025		Demissão:						
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras D(SDF)	Horas Extras N(SDF)	Ocorrência	
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída											
16/01	SEX	12:54	18:08					05:14				00:46						
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
19/01	SEG	07:03	13:07					06:04					00:04					
20/01	TER	07:05	13:26					06:21					00:21					
21/01	QUA	10:26								06:00							AUSENCIA DE REGISTRO(ESQUECIMENTO)	
22/01	QUI	09:12	13:33					04:21			01:39							
23/01	SEX	08:45	13:35					04:50			01:10							
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
26/01	SEG	07:30	14:52					07:22					01:22					
27/01	TER	08:04	13:25					05:21			00:39							
28/01	QUA	07:45	13:10					05:29				00:35						
29/01	QUI	07:25	13:24					05:59										
30/01	SEX	06:55	14:30					07:35					01:35					
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
02/02	SEG	07:16	15:01					07:45					01:45					
03/02	TER	07:04	12:37					05:33			00:27							
04/02	QUA	12:32	17:24					04:52			01:08							
05/02	QUI	12:27	18:00					05:33			00:27							
06/02	SEX	12:22	17:47					05:25				00:35						
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C											
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
09/02	SEG	12:27								06:00							AUSENCIA DE REGISTRO(ESQUECIMENTO)	
10/02	TER	07:20								06:00							AUSENCIA DE REGISTRO(ESQUECIMENTO)	
11/02	QUA	12:33	16:55					04:22			01:38							
12/02	QUI	06:59	19:03					12:04					06:04					
13/02	SEX	ACULTAT	ACULTAT															
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C											
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
								104:06	18:00	7:08	1:56	11:11					Faltas: 0 0:00 Rep.Desc: 0 Fer.Desc: 0	
												H.Ext.: 11:11	Comp.: 7:08			H.Ext.Aut: 0:00	Atraso/Falta: 1:56	





Empresa:		CNPJ:		REGISTRO DE PONTOS														
CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		21.300.413/0001-61																
Endereço: RUA DR PACIFICO HOME M JUNIOR		Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG														
CEP: 36.415-000		PERÍODO DE APURACAO:		16/01/2026 / 15/02/2026														
Funcionário: 2081 JEOVANA APARECIDA RIBEIRO																		
Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																		
Cargo: ASSessor PARLAMENTAR																		
Função: ASSessor PARLAMENTAR																		
PIS: 12209854190 Admissão: 15/05/2025 Demissão:																		
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras (DSDF)	Horas Extras (NSDF)	Ocorrência	
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída											
16/01	SEX	10:01	16:27					06:26										
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
19/01	SEG	07:49	13:02					05:13					01:13					
20/01	TER	08:49	15:35					05:46					01:46					
21/01	QUA	08:01	13:15					05:14					01:14					
22/01	QUI	13:41	17:38					03:57										
23/01	SEX	08:58	13:00					04:02					00:02					
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
26/01	SEG	08:11	11:43					03:32				00:28						
27/01	TER	10:34	15:06					04:32					00:32					
28/01	QUA	07:54	13:22					05:28					01:28					
29/01	QUI	07:17	13:32					06:15					02:15					
30/01	SEX	09:33	12:48					03:15				00:45						
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
02/02	SEG	09:25	13:39					04:14					00:14					
03/02	TER	08:04	11:24	14:29				03:20		00:40								
04/02	QUA	12:05	17:41					05:38					01:38					
05/02	QUI	11:11	16:07					04:58					01:00					
06/02	SEX	13:03	16:37					03:34				00:26						
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C											
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
09/02	SEG	10:54	17:00					06:06					02:06					
10/02	TER	12:55	16:57					04:02					00:02					
11/02	QUA	11:37	16:22					04:45					00:45					
12/02	QUI	11:10	14:53					03:43				00:17						
13/02	SEX	ACUL.TAT	ACUL.TAT															
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C											
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
								92:56			0:40	1:56	16:39					Faltas: 0 0:00 Rep.Desc: 0 Fer. Desc: 0
								H.Ext.: 16:39	Comp.: 0:40	H.Ext.Aut: 0:00	Atraso/Falta: 1:56							









Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS										CNPJ: 21.300.413/0001-61					REGISTRO DE PONTOS									
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR Bairro: CENTRO										Cidade: CONGONHAS/MG					CEP: 36.415-000					PERIODO DE APURACAO: 16/12/2025 / 15/01/2026				
Funcionário: 7097 JUSSARA IZABELLA DUTRA																								
Local: 27 MANUT.ATIV.DA CAMARA - GERAL																								
Cargo: ASS.GABINETE DA MESA DIRETORA																								
Função: ASS.GABINETE DA MESA DIRETORA																								
PIS: 12773865121										Admissão: 16/10/2025					Demissão:									
Di	Di Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Net.	Horas Just.	Horas Comp.	Atraso	Horas Extras Duas	Horas Extras Nol.	Horas Extras Dissol.	Horas Extras NSDFE1	Ocorrência							
Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída																	
16/12	TER	12:09	18:01					05:52					00:08											
17/12	QUA	12:07	18:14					06:07									00:07							
18/12	QUI	12:06	18:08					06:02									00:02							
19/12	SEX	12:07	17:59					05:52					00:08											
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C																	
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																	
22/12	SEG	FACULT	FACULT																					
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																	
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																	
25/12	QUI	Ferado	Ferado	Ferado	Ferado	Ferado	Ferado																	
26/12	SEX	FACULT	FACULT																					
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C																	
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																	
29/12	SEG	FACULT	FACULT																					
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																	
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																	
01/01	QUI	Ferado	Ferado	Ferado	Ferado	Ferado	Ferado																	
02/01	SEX	FACULT	FACULT																					
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C																	
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																	
05/01	SEG	12:19	18:10					05:51					00:06											
06/01	TER	12:23	18:15					05:52					00:08											
07/01	QUA	12:05	18:17					06:19						00:12										
08/01	QUI	07:08	13:05					05:57																
09/01	SEX	07:10	13:37					06:27						00:27										
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C																	
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																	
12/01	SEG	12:00	18:17					06:17					00:17											
13/01	TER		18:17					06:00									FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA							
14/01	QUA	07:08	14:14					07:06					01:06											
15/01	QUI	12:07	18:12					06:05					00:05											
								73.48	6.98	9.31	2.16							Faltas: 0 0:06 Rep.Des: 0 Fer.Des: 0						
								H.Ext: 2.16	Comp: 0:00	H.Ext.Aut: 0:00	Atraso/Falta: 0:33													



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA. Documento Nº: 16514.112365-9299 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16514.112365-9299>

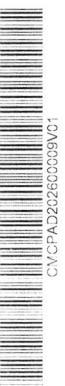


Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES. Documento Nº: 15416.113100-6601 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.113100-6601>





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR - Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG		CNPJ: 21.300.413/0001-61		CEP: 36.415-000		REGISTRO DE PONTOS									
Funcionário: 2087 JUSSARA IZABELA DUTRA										PERIODO DE APURACAO: 16/01/2026 / 16/02/2026									
Local: 27 MANUT.ATIV.DA CAMARA - GERAL																			
Cargo: ASS GABINETE DA MESA DIRETORIA																			
Função: ASS GABINETE DA MESA DIRETORIA																			
PIS: 12773865121										Admissão: 16/10/2025 Demissão:									
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab	Horas Not	Horas Just	Horas Comp	Atrasos	Horas Extras Diurnas	Horas Extras Not	Horas Extras Diurnas 1	Horas Extras Diurnas 2	Ocorrência		
Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída												
16/01	SEX	07:12	13:04					06:52				00:08							
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
19/01	SEG	12:26	18:20					05:54											
20/01	TER	07:09	13:01					05:52					00:08						
21/01	QUA	12:34	18:29					05:24					00:26						
22/01	QUI	12:03	18:06					06:03					00:03						
23/01	SEX	07:21	13:02					06:41					00:19						
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
26/01	SEG	07:20	13:01					06:41					00:19						
27/01	TER	12:12	18:27					06:15					00:15						
28/01	QUA	12:08	18:09					06:01					00:01						
29/01	QUI	07:15	13:03					05:48					00:12						
30/01	SEX	12:30	18:30					06:00											
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
02/02	SEG	07:21	14:06					06:45					00:45						
03/02	TER	07:09	14:19					07:10					01:10						
04/02	QUA	07:06	13:02					05:56											
05/02	QUI	07:15	13:15					06:00											
06/02	SEX	07:14	13:03					05:49					00:11						
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C												
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
09/02	SEG	07:22	13:18					05:56											
10/02	TER	07:15	13:53					06:38					00:38						
11/02	QUA	07:12	13:11					05:59											
12/02	QUI	07:23	13:29					06:06					00:06						
13/02	SEX	ACULTAT	ACULTAT																
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C												
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
								121:09				1:43	2:58				Faltas: 0	Rep.Desc: 0	Per.Desc: 0
								M.Ext: 2:58	Comp: 0:00	M.Ext.Aut: 0:00	Atraso.Faltas: 1:43								



Assinado com senha por SÍMARA CRISTINA DE SOUZA COSTA.  
Documento Nº: 16514.112365-9299 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16514.112365-9299>

Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.113100-6601 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.113100-6601>





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		Endereço: RUA DA PACIFICO HOMEM JUNIOR Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG		CEP: 36.415-000		CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS								
Funcionário: 1992 POLYANA ALMEIDA VIEIRA		Local: 2 CARGOS EM COMISSAO - GEHAL		Cargo: ASSES. ESPECIAL DA MESA DIRETORIA		Função: PIS: 20351175983		Admissão: 01/01/2025		Demissão:								
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Ocorrência	
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Trab.	Not.	Junt.	Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurnas	Horas Extras Not.	Horas Extras DSR	Horas Extras NSDF		
16/12	TER	12 17	18 13					05 56										
17/12	QUA	12 04	18 04					06 00										
18/12	QUI	12 13	18 11					05 58										
19/12	SEX										06 00							
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C											
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
22/12	SEG	FACULT	FACULT															
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado											
26/12	SEX	FACULT	FACULT															
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C											
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
29/12	SEG	FACULT	FACULT															
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado											
02/01	SEX	FACULT	FACULT															
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
05/01	SEG	11 57	18 06					06 09						00 09				
06/01	TER	12 20	18 08					05 49		00 11								
07/01	QUA	12 35	18 10					04 31				01 25						
08/01	QUI	12 11	18 38					06 27					00 27					
09/01	SEX	12 32	18 18					05 46				00 14						
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
12/01	SEG	12 19	18 17					05 58										
13/01	TER	11 23	18 01					06 38					00 38					
14/01	QUA	12 24	18 05					05 47		00 18								
15/01	QUI	12 25	18 09					05 44				00 16						
								78 38			6 29	1 59	1 14				Faltas: 0 0 00 Rep. Desc: 0 Fer. Desc: 0	
								M. Ext: 1 14			Comp: 6 29							M. Ext. Aut: 0 00 Atraso Faltas: 1 59

lsgipeform3

POLYANA ALMEIDA VIEIRA

Página 1 de 1



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA. Documento Nº: 16514.112365-9299 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16514.112365-9299>



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES. Documento Nº: 15416.113100-6601 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.113100-6601>



SIGA

SIGA



Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR - Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG		CNPJ: 21.300.413/0001-61		CEP: 36.415-000		PERIODO DE APURACAO: 16/01/2026 / 15/02/2026									
Funcionario: 1992 POLYANA ALMEIDA VIEIRA																			
Local: ? CARGOS EM COMISSAO - GERAL																			
Cargo: ASSIS E ESPECIAL DA MESA DIRETORA																			
Função:																			
PIB: 20351175683 Admissão: 01/01/2025 Demissão:																			
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Ocorrência			
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Frab	Not	Just	Comp	Atraso	Extras	Extras	Extras				
													Quint	Neg	DSO1	NSO1			
16/01	SEX	12:06	18:09					06:03					00:03						
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
19/01	SEG	10:54	18:09					07:15						01:15					
20/01	TER	13:18	18:09					04:51											
21/01	QUA	08:16	14:02					05:46			01:09		00:14						
22/01	QUI	12:02	18:02					06:00											
23/01	SEX	12:05	18:10					06:05						00:05					
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
26/01	SEG	11:16	18:18					07:02						01:02					
27/01	TER	AT MED	AT MED																
28/01	QUA	08:27	14:00					05:33					00:27						
29/01	QUI	12:52	18:07					05:15			00:45								
30/01	SEX	06:52	13:05					06:13						00:13					
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
02/02	SEG	11:04	18:21					07:17						01:17					
03/02	TER	12:00	18:02					06:02						00:02					
04/02	QUA	12:05	18:04					05:59											
05/02	QUI	12:33	18:17					05:44					00:16						
06/02	SEX	10:25	15:36					05:11					00:49						
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C												
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
09/02	SEG	09:24	18:01					08:37						02:37					
10/02	TER	12:05	18:11					06:06						00:06					
11/02	QUA	10:49	18:12					07:23						01:23					
12/02	QUI	12:55	18:08					05:13											
13/02	SEX	ACUL TAT	ACUL TAT								00:47								
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C												
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
								117:35			2:41	1:46	8:03						
								H Ext:	8:03	Comp:	2:41	H Ext Aut:	0:00	Rep Desc:	0	Fat Desc:	0		
														Atraso Fat:	1:46				

sigaeinform3

POLYANA ALMEIDA VIEIRA

Página 1 de 1



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA. Documento Nº: 16514.112365-9299 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16514.112365-9299>



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES. Documento Nº: 15416.113100-6601 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.113100-6601>



CVCV.EV.20260432A



CVCV.PAD.20260009VC1

SIGA

SIGA



Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS														
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR		Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG		CEP: 36.415-000		PERIODO DE APURACAO: 16/01/2026 / 15/02/2026										
Funcionário: 2076 RENATA COSTA DE DEUS																		
Local: 27 MANUT.ATIV.DA CAMARA - GERAL																		
Cargo: ASESOR TECNICO																		
Função: ASESOR TECNICO																		
PIS: 20184471014 Admissão: 06/05/2025 Demissão:																		
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Dútilas	Horas Extras INCL.	Horas Extras DSDT	Horas Extras NEGOTI.	Ocorrência	
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída											
16/01	SEX	12:55	17:53					04:58				01:02						
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
19/01	SEG	12:28	18:05					05:57										
20/01	TER	12:07	18:13					06:11					00:11					
21/01	QUA	12:11	18:02					05:54										
22/01	QUI	10:47	18:01					07:14										
23/01	SEX	11:21	18:10					06:48										
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
26/01	SEG	12:33	18:12					05:59										
27/01	TER	08:12	15:04					06:52					00:52					
28/01	QUA	11:31										06:00						
29/01	QUI	11:49	18:28					06:39					00:39					
30/01	SEX	10:16	18:11					07:55					01:55					
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
02/02	SEG	08:26	18:05					09:38					03:39					
03/02	TER	07:45	18:03					10:18					04:18					
04/02	QUA	11:26	18:15					09:47					00:47					
05/02	QUI	12:55	18:11					05:21				00:39						
06/02	SEX	12:14	18:16					06:02					00:02					
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C											
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
09/02	SEG	09:09	17:59					08:50					02:50					
10/02	TER	07:35	17:59					10:24					04:24					
11/02	QUA	13:19	18:15					04:56										
12/02	QUI	07:23	18:04					10:41				01:54						
13/02	SEX	ACULTAT	ACULTAT															
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C											
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
								137,26				8,45						
								H.Ext:	26,21	Comp:	0,00	Faltas:	0	0,00	Rep.Desc:	0	Far.Desc:	0
								H.Ext.Aut:	0,00	Atrasos/Faltas:	8,45							

sagepeform3

RENATA COSTA DE DEUS

Página 1 de 1



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA. Documento Nº: 16514.112365-9299 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16514.112365-9299>



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES. Documento Nº: 15416.113100-6601 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.113100-6601>



CVC/EV2262604-52A



CV:CPAD226260309V01

SIGA

SIGA



Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS										CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS							
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR Bairro: CENTRO										Cidade: CONGONHAS/MG		CEP: 36.415-000		PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/12/2025 / 15/01/2026					
Funcionário: 20/6 RENATA COSTA DE DEUS																			
Local: 27 MANUTATIV DA CAMARA - GERAL																			
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO																			
Função: ASSESSOR TÉCNICO																			
PIS: 20184471014										Admissão: 06/05/2025		Demissão:							
Dia	Dia Sem	1º Período	2º Período	3º Período	Horas	Horas	Horas	Horas	Atraso	Horas	Horas	Horas	Horas	Ocorrência					
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Trab.	Net.	Just.	Comp.	Extras	Extras	Extras	Extras						
										Diurna	Not.	DSOFT	NSOFT						
16/12	TER	06:56	17:05			10:09													
17/12	QUA	12:23	18:10			05:47				00:13									
18/12	QUI	11:10	18:10			07:00													
19/12	SEX	12:00	18:05			06:05				00:05									
20/12	SAB	C	C	C	C														
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR														
22/12	SEG	FACULT	FACULT																
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult														
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult														
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado														
26/12	SEX	FACULT	FACULT																
27/12	SAB	C	C	C	C														
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR														
29/12	SEG	FACULT	FACULT																
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult														
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult														
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado														
02/01	SEX	FACULT	FACULT																
03/01	SAB	C	C	C	C														
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR														
05/01	SEG	07:18	14:05			06:47				00:47									
06/01	TER	12:47	18:25			05:38				00:22									
07/01	QUA	12:44	18:46			06:02				00:02									
08/01	QUI	12:46	20:48			08:02				02:02									
09/01	SEX	10:02	18:40			08:38				02:38									
10/01	SAB	C	C	C	C														
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR														
12/01	SEG	08:47	14:27			05:40				00:20									
13/01	TER	07:53	14:01			06:08				00:08									
14/01	QUA	12:06	18:02			05:56													
15/01	QUI	10:38	18:01			07:22				01:22									
						89:14			0:55	12:13									
						H.Ex:	12:13	Comp:	0:00	M.Ex.Au:	0:00	Atraso.Falt:	0:55						

sigaeqform3

RENATA COSTA DE DEUS

Página 1 de 1



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA.  
Documento Nº: 16514.112365-9299 - consulta à autenticidade em <https://sigae/public/app/autenticar?n=16514.112365-9299>



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.113100-6601 - consulta à autenticidade em <https://sigae/public/app/autenticar?n=15416.113100-6601>



CVC:EV.22286542A



CVC:PA.22286542A

SIGA

SIGA



Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMI M JUNIOR Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG		CEP: 38.415-000		CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS												
Funcionário: 817 ROBSON ALEXANDRE DOS SANTOS CALDEIRA										PERÍODO DE AFURAÇÃO: 16/01/2026 / 15/02/2026												
Local: 15 EFETIVO																						
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS																						
Função:																						
PIS: 12786012092										Admissão: 21/10/2011		Demissão:										
Dia	Da Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Ocorrência				
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Trab.	Not.	Just.	Comp.	Atrasos	Extras	Extras	Extras	Extras	Extras					
													Diurna	Noct.	Diurna	Noct.	Noct.					
16/01	SEX	07:04	13:07					09:13					00:03									
17/01	SAB	C	C																			
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR															
19/01	SEG	07:03	13:38					06:35					00:35									
20/01	TER	07:05	13:11					05:04					00:06									
21/01	QUA	07:04	13:14					06:10					00:10									
22/01	QUI										06:00											
23/01	SEX	07:07	10:30					03:23		02:37								DECLARAÇÃO DE EMPARECIMENTO				
24/01	SAB	C	C																			
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR															
26/01	SEG	07:03	18:22					11:27					05:22									
27/01	TER	07:03	12:47					05:44				00:16										
28/01	QUA	07:01	13:14					06:13					00:13									
29/01	QUI	07:05	13:02					05:57														
30/01	SEX	07:03	13:16					06:13					00:13									
31/01	SAB	C	C																			
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR															
02/02	SEG	07:17	13:16					05:59														
03/02	TER	07:22	14:06					06:44					00:44									
04/02	QUA	07:14	13:04					05:50				00:10										
05/02	QUI	07:14	13:05					05:51				00:09										
06/02	SEX	07:05	13:15					06:10					00:10									
07/02	SAB	C	C																			
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR															
09/02	SEG	07:08	13:11					06:03					00:03									
10/02	TER	07:15	13:44					06:29					00:29									
11/02	QUA	07:28	13:28					05:05														
12/02	QUI	07:08	13:08					05:58														
13/02	SEX	ACULTAT	ACULTAT																			
14/02	SAB	C	C																			
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR															
								118,50	2,37	6,00	0,35	8,08										
								H.Ext:	8,08	Comp.:	6,00	H.Ext.Aut:	8,08	Atraso/Faltas:	0,35	Faltas:	0	0,00	Rep.Desc:	0	Fer.Desc:	0



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA.  
Documento Nº: 16514.112365-9299 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigax/public/app/autenticar?n=16514.112365-9299>

Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.113100-6601 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigax/public/app/autenticar?n=15416.113100-6601>







Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS										CNPJ: 21.300.413/0001-61				REGISTRO DE PONTOS							
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR Bairro: CENTRO										Cidade: CONGONHAS/MG				CEP: 36.415-000				PERÍODO DE APURACAO: 16/01/2026 / 15/02/2026			
Funcionário: 2095 SIMONE CRISTINA FREIRE FERREIRA																					
Local: 42 CARGOS EM COMISSAO - GFAL																					
Cargo: GERENTE DO LEGISLATIVO																					
Função:																					
PIS: 13325100898										Admissão: 10/10/2025				Demissão:							
Dia	Da Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurnas	Horas Extras Not.	Horas Extras DISOJ.	Horas Extras NEGOT.	Ocorrência				
Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída														
16/01	SEX	08:48	15:06					05:18													
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C														
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR														
19/01	SEG	09:18	14:59					05:41				00:19									
20/01	TER	09:30	16:17					07:17					01:11								
21/01	QUA	08:56	17:54					08:58					03:00								
22/01	QUI	09:23	16:24					09:01					03:01								
23/01	SEX	09:25	16:31					07:06					01:06								
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C														
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR														
26/01	SEG	09:11	15:16					06:05					00:05								
27/01	TER	09:14	16:43					07:29					01:29								
28/01	QUA	09:25	16:00					06:35					00:35								
29/01	QUI	09:25	16:15					06:50					00:50								
30/01	SEX	08:49	19:08					10:19					04:19								
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C														
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR														
02/02	SEG	08:38	17:40					09:02					03:02								
03/02	TER	09:33	16:08					07:35					01:35								
04/02	QUA		17:17							06:00											
05/02	QUI	09:16	16:05					06:47					00:47								
06/02	SEX	09:24	15:07					05:43				00:17									
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C														
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR														
09/02	SEG	09:09	16:44					07:35					01:35								
10/02	TER	08:35	17:06					06:31					02:31								
11/02	QUA	09:00	16:17					07:36					01:36								
12/02	QUI	08:25	15:53					07:28					01:28								
13/02	SEX	Atividade ACULTATIVA																			
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C														
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR														
								141,28	0,00	0,36	28,06										
								H. Ext.: 28,06	Comp.: 0,00	H. Ext. Aut.: 0,00	Faltas: 0	0,00	Rep. Desc.: 0	Per. Desc.: 0	Atraso Faltas: 0,36						

AUSENCIA DE REGISTRO/SQUECIMENTO



CVCCEV2296304-52A



CVCPAD2026CCCC9VC1



Assinado com senha por SIMONE CRISTINA FREIRE FERREIRA

Página 1 de 1

Assinado com senha por SINAIA CRISTINA DE SOUZA COSTA. Documento Nº: 16514.112365-9299 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16514.112365-9299>



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES. Documento Nº: 15416.113100-6601 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.113100-6601>





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS														
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG		CEP: 36.415-000		PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/12/2025 / 15/01/2026												
Funcionário: 2095 SIMONE CRISTINA FREIRE FERREIRA																		
Local: 42 CARGOS EM COMISSÃO - GERAL																		
Cargo: GERENTE DO LEGISLATIVO																		
Função:																		
PIS: 13325100898 Admissão: 10/10/2025 Demissão:																		
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas	Horas	Horas	Horas	Atrasos	Horas	Horas	Horas	Horas	Ocorrência	
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Trab.	Net.	Just.	Comp.		Extras	Extras	Extras	Extras		
													Diurna	Not.	DSOP	NSOP		
16/12	TER	07:48	14:51					07:53					01:03					
17/12	QUA	08:33	16:04					07:11					01:11					
18/12	QUI	09:18	16:06					06:46					03:46					
19/12	SEX	08:52	15:50					06:58					01:00					
20/12	SAB	C	C															
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
22/12	SEG	FACULT	FACULT															
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado											
26/12	SEX	FACULT	FACULT															
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C											
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
29/12	SEG	FACULT	FACULT															
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult											
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado											
02/01	SEX	FACULT	FACULT															
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
05/01	SEG	08:18	14:58					08:40					00:40					
06/01	TER	08:55	15:32					06:37					00:37					
07/01	QUA	08:38	15:01					06:23					00:23					
08/01	QUI	08:35	20:52					12:17					06:17					
09/01	SEX	09:15	14:31					05:16				00:44						
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C											
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR											
12/01	SEG	08:33	18:08					09:35					03:35					
13/01	TER	08:56	18:37					09:41					03:41					
14/01	QUA	09:09	18:55					09:46					03:46					
15/01	QUI	08:44	15:08					06:24					00:24					
								108:39				0:44	23:25					
								H. Ext:	23:25	Comp:	0:00	H. Ext. Aut:	0:00	Atraso-Faltas:	0:44			



simapeform3 SIMONE CRISTINA FREIRE FERREIRA

Página 1 de 1



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA. Documento Nº: 16514.112365-9299 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16514.112365-9299>



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES. Documento Nº: 15416.113100-6601 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.113100-6601>

SIGA

SIGA



Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS										CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS									
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR - Bairro: CENTRO										Cidade: CONGONHAS/MG		CEP: 36.415-000		PERIODO DE APURACAO: 16/01/2026 / 16/02/2026							
Funcionário: 2111 FABIANA APARECIDA COSTA BITTENCOURT																					
Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																					
Cargo: ASSessor PARLAMENTAR																					
Função: ASSessor PARLAMENTAR																					
PIS: 17064631995										Admissão: 05/01/2026		Demissão:									
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Horas	Ocorrência				
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Trat.	Not.	Jurt.	Comp.	Atrasos	Extras	Extras	Extras	Extras					
													Diurna	Not.	2x50%	1x50%					
16/01	SEX	12:24	17:04					04:45					00:40								
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C														
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR						04:00				SEM REGISTRO PONTO				
19/01	SEG		17:56																		
20/01	TER	13:06	18:09					06:00					01:00								
21/01	QUA	14:04	18:09					04:05					00:05								
22/01	QUI	13:39	18:23					04:44					00:44								
23/01	SEX		18:17										04:00				SEM REGISTRO PONTO				
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C														
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR														
26/01	SEG	08:23	14:53					08:30					02:30								
27/01	TER	14:26	18:11					03:45					00:15								
28/01	QUA	15:20	18:25					03:05					00:55								
29/01	QUI	09:36	18:09					08:33					04:33								
30/01	SEX	10:47	18:03					07:16					03:16								
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C														
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR														
02/02	SEG																				
03/02	TER	11:59	18:29					06:30					02:30								
04/02	QUA	13:34	18:26					04:52					00:52								
05/02	QUI																				
06/02	SEX	13:00	18:06					05:05					01:06								
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C														
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR														
09/02	SEG	15:25	18:23					02:58					01:02								
10/02	TER																				
11/02	QUA	15:48	18:24					02:36					01:24								
12/02	QUI	10:37	15:31					04:34					00:54								
13/02	SEX	ACLI. TAT	ACLI. TAT																		
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C														
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR														
								74:34				11:36	18:10				Faltas: 3	12:00	Rep. Desc: 0	Var. Desc: 0	
								H. Ext.: 18:10				Comp.: 0:00						H. Ext. Aut.: 0:00			Atraso/Falta: 11:36



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA. Documento Nº: 16529.112475-291 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16529.112475-291>



Autenticado digitalmente por EL DER VALE MARQUES. Documento Nº: 15416.113101-6602 - consulta à autenticidade em <https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.113101-6602>





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS		Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR Bairro: CENTRO		Cidade: CONGONHAS/MG		CNPJ: 21.300.413/0001-61		CEP: 38.415-000		REGISTRO DE PONTOS											
Funcionário: 1981 FLAVIA CRISTINA SOUZA BAIA										PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/01/2026 / 16/02/2026											
Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																					
Cargo: CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR																					
Função: PIS: 1285660/099																					
Admissão: 01/01/2025										Demissão:											
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras Desesp.	Horas Extras Not.	Ocorrência				
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída														
16/01	SEX	12:54	18:08					05:14				00:46									
17/01	SAB	C	C	C	C	C	C														
18/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR														
19/01	SEG	07:03	13:07					06:04					00:04								
20/01	TER	07:05	13:26					06:21					00:21								
21/01	QUA	10:26																			
22/01	QUI	09:12	13:33					04:21			01:39						AUSENCIA DE REGISTRO/SQUEIEMENTO				
23/01	SEX	08:45	13:35					04:50			01:10										
24/01	SAB	C	C	C	C	C	C														
25/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR														
26/01	SEG	07:30	14:53					07:23					01:22								
27/01	TER	08:04	13:25					05:21			00:39										
28/01	QUA	07:45	13:10					05:25				00:35									
29/01	QUI	07:25	13:24					05:59													
30/01	SEX	06:55	14:30					07:35					01:35								
31/01	SAB	C	C	C	C	C	C														
01/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR														
02/02	SEG	07:16	15:01					07:45					01:45								
03/02	TER	07:04	12:37					05:33			00:27										
04/02	QUA	12:32	17:34					04:52			01:08										
05/02	QUI	12:27	18:00					05:33			00:27										
06/02	SEX	12:22	17:47					05:25				00:35									
07/02	SAB	C	C	C	C	C	C														
08/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR														
09/02	SEG	12:27									06:00						AUSENCIA DE REGISTRO/SQUEIEMENTO				
10/02	TER	07:20									06:00						AUSENCIA DE REGISTRO/SQUEIEMENTO				
11/02	QUA	12:33	16:55					04:22			01:38										
12/02	QUI	06:59	19:03					12:04													
13/02	SEX	ACLE.TAT	ACLE.TAT																		
14/02	SAB	C	C	C	C	C	C														
15/02	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR														
								104:06	18:00	7:08	1:56		11:11				Faltas: 0	0:00	Rep.Desc: 0	Fat.Desc: 0	
													H.Exl: 11:11	Comp: 7:08		H.Exl.Aut: 0:00	Atrasos/Alta: 1:56				

sigaplaform3

FLAVIA CRISTINA SOUZA BAIA

Página 5 de 11



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA.  
Documento Nº: 16529.1124/5-291 - consulta à autenticidade em <https://sigacongonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16529.1124/5-291>



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.113101-6602 - consulta à autenticidade em <https://sigacongonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.113101-6602>



SIGA



SIGA





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS										CNPJ: 21.300.413/0001-61		REGISTRO DE PONTOS							
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR - Bairro: CENTRO										Cidade: CONGONHAS/MG		CEP: 36.415-000		PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/12/2025 / 15/01/2026					
Funcionário: 2111 FABIANA APARECIDA COSTA BITTENCOURT																			
Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																			
Cargo: ASSISTSOR PARLAMENTAR																			
Função: ASSISTSOR PARLAMENTAR																			
PIS: 17064631995										Admissão: 05/01/2026		Demissão:							
Dia	Da Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Just.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Duas	Horas Extras Not.	Horas Extras D(SOP)	Horas Extras NESOP	Ocorrência		
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída												
16/12	TER		18:19																
17/12	QUA		18:03																
18/12	QUI		17:06																
19/12	SEX		17:00																
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C												
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
22/12	SEG	FACULT	FACULT																
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado												
26/12	SEX	FACULT	FACULT																
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C												
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
29/12	SEG	FACULT	FACULT																
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult												
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado												
02/01	SEX	FACULT	FACULT																
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
05/01	SEG									04:00				01:02			SEM BIOMETRIA CADASTRADA		
06/01	TER	11:38	16:40							05:02				02:00					
07/01	QUA	15:12	18:12							03:00		01:00							
08/01	QUI	14:27	20:25							05:58				07:02					
09/01	SEX	07:08	18:10							11:02									
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C												
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR												
12/01	SEG	11:20	18:22							07:02				03:02			FOLGA COMPENSAÇÃO MES SUBSEQUENTE		
13/01	TER									04:00									
14/01	QUA	11:01	17:41							06:40				02:40			FOLGA COMPENSAÇÃO MES SUBSEQUENTE		
15/01	QUI		18:14																
								18:44	12:00		1:00	15:46					Faltas: 0    0:00    Rep.Desc: 0    Fer.Desc: 0		
								H.Ext:	15:46	Comp:	0:00	H.Ext.Aut:	0:00	AtrasoT.Aut:	1:00				



CVCDESZ26C3302



CVCPAD2026C009VC1

FABIANA APARECIDA COSTA BITTENCOURT

Página 1 de 1



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA. Documento Nº: 16529.112474-290 - consulta à autenticidade em https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16529.112474-290



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES. Documento Nº: 15416.113102-6603 - consulta à autenticidade em https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.113102-6603





Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS										CNPJ: 21.300.413/0001-61					REGISTRO DE PONTOS									
Endereço: RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR - Bairro: CENTRO										Cidade: CONGONHAS/MG					CEP: 36.415-000					PERIODO DE APURACAO: 16/12/2025 / 15/01/2026				
Funcionário: 1981 FLAVIA CRISTINA SOUZA BAIA																								
Local: 47 GABINETE VEREADORA SIMONIA M																								
Cargo: CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR																								
Função:																								
PIS: 12856807099 Admissão: 01/01/2025 Demissão:																								
Dia	Dia Sem	1º Período		2º Período		3º Período		Horas Trab.	Horas Not.	Horas Junt.	Horas Comp.	Atrasos	Horas Extras Diurna	Horas Extras Not.	Horas Extras DSOF1	Horas Extras NSDF1	Ocorrência							
Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída																	
16/12	TER	12:38	18:18					05:40				00:20												
17/12	QUA	13:09	17:47					04:38			01:22													
18/12	QUI	12:58	18:07					05:09			00:51													
19/12	SEX	09:36	18:03					08:27					02:27											
20/12	SAB	C	C	C	C	C	C																	
21/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																	
22/12	SEG	FACULT	FACULT																					
23/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																	
24/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																	
25/12	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado																	
26/12	SEX	FACULT	FACULT																					
27/12	SAB	C	C	C	C	C	C																	
28/12	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																	
29/12	SEG	FACULT	FACULT																					
30/12	TER	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																	
31/12	QUA	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult	Facult																	
01/01	QUI	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado																	
02/01	SEX	FACULT	FACULT																					
03/01	SAB	C	C	C	C	C	C																	
04/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																	
05/01	SEG	12:20	18:19					05:56																
06/01	TER	12:51	18:08					05:15			00:45													
07/01	QUA	12:43	18:11					05:28			00:32													
08/01	QUI	12:46	18:05					05:19			00:41													
09/01	SEX	12:41	18:10					05:29			00:31													
10/01	SAB	C	C	C	C	C	C																	
11/01	DOM	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR	DSR																	
12/01	SEG	12:38	18:22					05:44			00:16													
13/01	TER	12:43	18:23					05:40			00:20													
14/01	QUA	09:02	18:21					09:19				03:19												
15/01	QUI	12:40	18:14					05:34			00:26													
								77:41			4:05	1:59	5:45					Faltas: 0 0:00 Rep.Des: 0 Fer.Des: 0						
								M.Ext: 5:45			Comp: 4:05			M.Ext.Aut: 8:00				Atraso/Falta: 1:59						

sigae@form3 FLAVIA CRISTINA SOUZA BAIA

Página 1 de 1



Assinado com senha por SINARA CRISTINA DE SOUZA COSTA.  
Documento Nº: 16529.112474-290 - consulta à autenticidade em <https://sigae.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16529.112474-290>



Autenticado digitalmente por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 15416.113102-6603 - consulta à autenticidade em <https://sigae.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15416.113102-6603>



SIGA



SIGA





Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



**MEMORANDO SIGA Nº CMC-MEM-2026/00434**

Congonhas, 13 de março de 2026.

De: DIRETORIA

Para: Leandro Matos da Silva

Para: Setor de Informática do Legislativo

Prezado, Sr. Leandro Matos,

Considerando as diligências solicitadas no parecer da Procuradoria desta Casa, referente ao Processo Administrativo Nº CMC-PAD-2026/00009 de 04/02/26, solicito de V.Sa. a gentileza de providenciar as imagens do circuito de câmeras de segurança do prédio, relativas às datas, horários e locais relacionadas abaixo:

Data = 08/01/2026;

Horário = 07:00hs até às 21:00hs;

Local = Sala da Secretaria (Sala de Áudio e Vídeo) e Protocolo.

Data = 09/01/2026;

Horário = 07:00hs até às 18hs e 40 min.;

Local = Secretaria e Protocolo;

Horário = 07:00hs até às 08:00 hs;

Local = Câmera de segurança externa que visualiza a garagem;

Horario = 12:00hs até às 18hs e 40 min.;

Local = Corredor 3º andar.



Assinado com senha por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 16518-2627 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16518-2627>

Classif. documental

090



CMCMEM202600434A

Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Data = 12/01/2026;

Horário = 07:00hs até às 14 hs e 30 min;

Local = Secretaria.

Data = 21/01/2026;

Horário = 12 hs e 30 min. até às 18 hs e 20 min.;

Local = Câmara que visualiza o acesso ao 4º andar;

Horário = 12 hs e 30 min. até às 18 hs e 20 min.;

Local = Corredor 3º andar.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente

- assinado eletronicamente -  
ELDER VALE MARQUES  
DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO



Assinado com senha por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 16518-2627 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16518-2627>



CMCMEM202600434A



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



**DESPACHO SIGA Nº CMC-DES-2026/00318**

Referência: Memorando Nº CMC-MEM-2026/00434 de 13/03/26

A(o) Diretor,

Prezado Elder,

Conforme solicitado, informo que conclui a exportação de todas as gravações das câmeras de segurança.

Os arquivos das gravações foram armazenados em seu computador, na pasta "Gravacoes" em sua área de trabalho, conforme já te demonstrei pessoalmente e instruí quanto ao método de reprodução dos arquivos.

Fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Congonhas, 18 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -

LEANDRO MATOS DA SILVA  
TECNICO EM INFORMATICA  
INFORMATICA



Assinado com senha por LEANDRO MATOS DA SILVA.  
Documento Nº: 16642-9284 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16642-9284>

Classif. documental	090
---------------------	-----



CMCDES202600318A

SIGA



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



**DESPACHO SIGA Nº CMC-DES-2026/00319**

Referência: Memorando Nº CMC-MEM-2026/00434 de 13/03/26

À INFORMATICA,

Prezado, Leandro

Solicito, por gentileza, a criação de link das imagens já disponibilizadas, considerando o grande espaço de arquivo e afim de viabilizar à tramitação do processo administrativo CMC-PAD-2026/00009 de 04/2026, para juntada nos autos, conforme diligências solicitadas no parecer da Procuradoria desta casa.

Além disso, solicito que as imagens originais sejam devidamente arquivadas junto ao Setor de TI, garantindo à preservação de seus servidores e desta instituição para eventuais solicitações futuras.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Congonhas, 18 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -  
ELDER VALE MARQUES  
DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO  
DIRETORIA



Assinado com senha por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 16647-2627 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16647-2627>

Classif. documental

090



CMCDES202600319A

SIGA



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



**DESPACHO SIGA Nº CMC-DES-2026/00325**

Referência: Memorando Nº CMC-MEM-2026/00434 de 13/03/26

A(o) Diretor,

Prezado Elder,

Conforme solicitado, segue abaixo o link de acesso ao armazenamento em nuvem onde estão salvos os arquivos de gravação das câmeras de segurança, conforme memorando CMC-MEM-2026/00434 e despacho CMC-DES-2026/00319.

Link de acesso: <https://drive.congonhas.mg.leg.br/index.php/s/X66bJ4fkp5LGSjd>

senha: Adf45@dsE8R

Fico à disposição para demais esclarecimentos,

Atenciosamente.

Congonhas, 19 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -

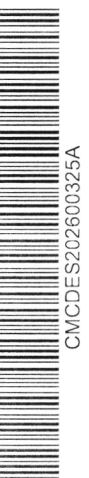
LEANDRO MATOS DA SILVA  
TECNICO EM INFORMATICA  
INFORMATICA



Assinado com senha por LEANDRO MATOS DA SILVA.  
Documento Nº: 16800-1653 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16800-1653>

Classif. documental

090



CMCDES202600325A

SIGA



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



**MEMORANDO SIGA Nº CMC-MEM-2026/00473**

Congonhas, 19 de março de 2026.

De: DIRETORIA  
Para: Leandro Matos da Silva

Considerando memorando (em anexo), recebido na data de hoje, referente ao processo Administrativo Nº CMC-PAD-2026/00009 DE 04/02/2026, solicito de V.Sa, a gentileza de nos encaminhar as imagens da câmera de Segurança do 3º andar, que visualiza o acesso ao 4º andar e a câmera de Segurança do corredor do 3º andar referente á data dia 26/01/2026 no horário de 07:00 às 13:15 hrs para devidas providências .

Atenciosamente

- assinado eletronicamente -  
ELDER VALE MARQUES  
DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO



Assinado com senha por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 16798-9046 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16798-9046>

Classif. documental	090
---------------------	-----



CMCMEM202600473A

*Congonhas*

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

**MEMORANDO**

Assunto: Correção de data em relato para apuração administrativa.

Eu, Jussara Izabella Dutra, Assessora de Gabinete da Mesa Diretora, venho, por meio deste, retificar informação constante no documento intitulado "Relato para Apuração Administrativa".

Onde se lê:

"2. Dos fatos ocorridos em 21/01/2026"  
e, no corpo do texto, "No dia 21 de janeiro de 2026",

leia-se:

"2. Dos fatos ocorridos em 26/01/2026"  
e, no corpo do texto, "No dia 26 de janeiro de 2026".

Esclareço que a presente correção refere-se exclusivamente à data dos fatos narrados, permanecendo inalteradas as demais informações constantes no referido relato.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Congonhas, 19 de março de 2026.

*Jussara Izabella Dutra*

Jussara Izabella Dutra  
Assessora de Gabinete da Mesa Diretora

Recebi em 19/03/2026  
*[Assinatura]*



Digitalizado com CamScanner





Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



**DESPACHO SIGA Nº CMC-DES-2026/00326**

Referência: Memorando Nº CMC-MEM-2026/00473 de 19/03/26

A(o) Diretor,

Prezado Elder,

Informo que as gravações solicitadas foram geradas e salvas no mesmo link criado em nuvem de compartilhamento, disponibilizado através do despacho CMC-DES-2026/00325.

Aproveito a oportunidade para esclarecer que, devido a celeridade imposta para disponibilização destes arquivos, os mesmos foram disponibilizados em formato de arquivo .dav, formato este que é o padrão de exportação do nosso equipamento de CFTV. Portando, para reprodução dos arquivos, se faz necessária a utilização do software Intelbras Media Player.

Atenciosamente.

Congonhas, 19 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -  
LEANDRO MATOS DA SILVA  
TECNICO EM INFORMATICA  
INFORMATICA



Assinado com senha por LEANDRO MATOS DA SILVA.  
Documento Nº: 16805-8838 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16805-8838>

Classif. documental

090



CMCDES202600326A

SIGA



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



**DESPACHO SIGA Nº CMC-DES-2026/00328**

Referência: Processo Administrativo Nº CMC-PAD-2026/00009 de 04/02/26

A(o) PRESIDENCIA,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpridas as diligencias determinadas, devolva-se os autos e seus anexos à presidência, conforme orientações contidas no parecer da Procuradoria desta Casa.

Atenciosamente,

Congonhas, 19 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -  
ELDER VALE MARQUES  
DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO  
DIRETORIA



Assinado com senha por ELDER VALE MARQUES.  
Documento Nº: 16807-7253 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16807-7253>

*Classif. documental*

070



CMCDES202600328A

SIGA



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



**DESPACHO SIGA Nº CMC-DES-2026/00330**

Referência: Processo Administrativo Nº CMC-PAD-2026/00009 de 04/02/26

À SECRETARIA,

Prezada Gerente do Legislativo,

Instruído aos autos com os documentos solicitados, esta presidência encaminha o presente processo a Secretária do Legislativo, determinando-se a leitura das representações em Plenário na 8ª Reunião Ordinária, dia 24 de Março de 2026, para, após, votação sobre o seu recebimento, ou não, observando-se as demais orientações da Procuradoria constantes do Parecer de folhas 49/54, do presente Procedimento.

Informo que, além desta tramitação eletrônica, via SIGA, será também encaminhada a cópia física do presente expediente à Secretária do Legislativo, via protocolo interno, de forma a facilitar trâmites futuros.

Atenciosamente.

Congonhas, 19 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -

AVERALDO PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
PRESIDENCIA



Assinado com senha por AVERALDO PEREIRA DA SILVA.  
Documento Nº: 16810-7253 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.congonhas.mg.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16810-7253>

Classif. documental	070
---------------------	-----



CMCDES202600330A

SIGA



**PARECER SIGA Nº CMC-PAR-2026/00052**

Referência: Memorando Nº CMC-MEM-2026/00538 de 25/03/26.

Assunto: OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO GERAL

À

Presidência da Câmara Municipal de Congonhas

Ref.: Memorando SIGA CMC-MEM-2026/00538

PARECER

**Versa o parecer sobre procedimento a ser seguido, em decorrência dos autos do PAD 2026 009.**

**No bojo do referido processo, consta relatos de fatos que envolvem servidores e Edil, sem que haja denúncia formal exigida para que seja procedido na forma do insculpido no artigo 5o do Decreto-Lei 201/1967, as principais regras:**

- **Denúncia:** Pode ser feita por qualquer eleitor, com exposição de fatos e provas.
- **Recebimento:** A denúncia é lida e votada na Câmara; se recebida, comissão é formada.
- **Defesa:** O denunciado é notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 10 dias.
- **Julgamento:** Processo deve ser concluído em até 90 dias, sendo o mandato cassado se o voto de 2/3 dos vereadores for favorável.
- **Irregularidades:** A inobservância desse rito gera nulidade, conforme **4** e **10**.

No caso em tela, há ausência de denúncia que possibilita aplicar o rito processual insculpido do referido Decreto.

O ocorrido deveria ter sido enviado para a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, mas a mesma não foi criada pela Câmara Municipal de Congonhas até a presente data, que cria um vazio jurídico e impossibilita uma correta aplicação do direito.

A aplicação de quaisquer fatos que envolvem os edis, no rito do Decreto-Lei 201 /1967, é extremamente gravosa, com interferência direta do Plenário, fato que por si só, já deixa uma exposição do acusado, sem mesmo que haja uma apuração real dos fatos.

No caso em tela, não havendo denúncia formal que possibilite com qualificação do cidadão eleitor, com narrativa dos fatos e quais as provas que serão feitas, não cabe tramitação no rito do Decreto mencionado.



Nesta oportunidade, reiteramos na necessidade inadiável das instauração de uma Comissão de Ética e Decoro Parlamentar na Câmara Municipal de Congonhas, para que possamos agir assegurando efetiva apuração de condutas vedadas no comportamento dos vereadores, tanto na casa de leis quanto na sociedade, seguindo padrões de conduta aceitáveis para um cargo público.

A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar nas câmaras municipais é um órgão permanente, instituído por resolução, responsável por investigar e aplicar penalidades a vereadores que violem normas éticas, regras de decoro, ou o Regimento Interno. Ela garante a preservação da dignidade do mandato parlamentar, recebendo denúncias e instaurando processos disciplinares.

#### Principais Funcionalidades e Atuações:

- **Investigação e Processo:** Apura atos de vereadores que violem o Código de Ética, com direito a ampla defesa e contraditório ao acusado.
- **Recebimento de Denúncias:** Analisa representações contra vereadores, emitindo pareceres prévios sobre o arquivamento ou prosseguimento das denúncias.
- **Penalidades:** Propõe sanções que podem variar conforme a gravidade, indo de censura verbal até a cassação do mandato, muitas vezes dependendo da decisão final do plenário.
- **Funcionamento:** Geralmente composta por membros indicados por blocos parlamentares e partidos, com mandato definido.

#### Composição e Processo:

- **Membros:** O número de membros e a duração do mandato são definidos pelo Regimento Interno de cada casa.
- **Ocorrência:** Pode ser provocada pela Mesa Diretora, outros vereadores, comissões ou até por cidadãos.

É o Parecer.

Congonhas, 27 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -  
ADRIANO MELILLO  
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL  
PROCURADORIA





## Ata Eletrônica da 9ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura

[Impr](#)

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Ordinária; Abertura: 31/03/2026 - 09:11; Encerramento: 31/03/2026 - 12:00

**Mesa Diretora:** Presidente: Averaldo Pica Pau / PL; Vice-Presidente: Robertinho / PSD; 1º Secretário: Kate Bárbara / SOLIDARI

**Lista de Presença na Sessão:** Averaldo Pica Pau / PL; Dr. Gilmar Seabra / PV; Eduardo do Maranhão / PRD; Eduardo Ma PMN; Heli Piu / SOLIDARIEDADE; Igor Souza Costa / PL; Kate Bárbara / SOLIDARIEDADE; Patrícia Monteiro / PSB; Profess Mendes / PODEMOS; Robertinho / PSD; Simônia Magalhães / PL

**Expedientes: 1. Abertura da Sessão:** Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas e onz reuniu-se a Câmara Municipal de Congonhas para a realização da 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA, da Sessão Legislativa de 2026 pelo Vereador Averaldo Pereira da Silva e secretariada pela vereadora Kate Bárbara Marques Urzedo. Realizada a chamada ver ausência dos vereadores Edonias Clementino de Almeida e Hemerson Ronan Inácio, justificados pelo Presidente. **2. Apreciação da Sessão anterior:** Após a leitura da ata da reunião anterior abriu-se discussão, não havendo quem quisesse discutir ou r considerada aprovada.

**Matérias do Expediente: 1 - Correspondências Diversas nº 6 de 2026,** A Conexão Diabetes Minas convida, para pa promoção na saúde e diabetes, no dia 12 de abril, 13h às 18h em Uberaba/MG Autor: Cidadão, Número de Protocolo: 608, Tip **Resultado: Matéria lida**; **2 - Correspondências Diversas nº 7 de 2026,** A União dos Vereadores do Brasil (UVB), convida Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá dia 27 a 30 de Abril de 2026, de segunda a quinta, em Brasília - Cidadão, Número de Protocolo: 628, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida**; **3 - Correspondências Diversas nº 8 de** Deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira convidam à todos para a Audiência Pública que se realizará na Assembleia Leg Minas Gerais, com a finalidade de debater os impactos dos extravasamentos envolvendo a Mina da Fábrica e a Mina da Viç S.A., e da falha no Dique do Fraille da Mina Casa de Pedra, da Companhia Siderúrgica Nacional. No dia 31 de março d 10h30min. Autor: Cidadão, Número de Protocolo: 630, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida**; **4 - Indicação nº 131 de 2026** Executivo que execute a poda das árvores no Chacreamento Coalhada, Quadra 2, Chácara 2. Autor: Robertinho, Número de 590, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida**; **5 - Indicação nº 132 de 2026,** Indica ao Executivo que seja realizada reparos nc da Rua Capitão Juca Cordeiro, em frente a Escola Lucas Cordeiro, em frente a Escola Lucas Estevão, no Bairro Tijucal Autor: Ka Número de Protocolo: 606, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida**; **6 - Indicação nº 133 de 2026,** Indica ao Executivo que sej a capina na extensão da Rua Francisco Mateus de Oliveira; Rua Capitão Juca Cordeiro e Rua Osmar Estevão dos Santos, no Ba Autor: Kate Bárbara, Número de Protocolo: 607, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida**; **7 - Indicação nº 134 de 2026,** Executivo que realize avaliação e podas de algumas árvores na Estrada Real Autor: Eduardo do Maranhão, Número de Prot Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida**; **8 - Indicação nº 135 de 2026,** Indica ao Executivo a construção de sistema de pluvial, na Rua Pedro Pinto, no Alto Maranhão Autor: Eduardo do Maranhão, Número de Protocolo: 617, Tipo: Leitura, **F Matéria lida**; **9 - Indicação nº 136 de 2026,** Indica ao Executivo que solicite a realização de estudo técnico e adoção de me adequação viária no entroncamento das Ruas José Resende e Rua Eurico Lobo, no Bairro Santa Mônica, incluindo a av viabilidade para indenização de área e consequente alargamento da via. Autor: Averaldo Pica Pau, Número de Protocolo: Leitura, **Resultado: Matéria lida**; **10 - Indicação nº 137 de 2026,** Indica ao Executivo a manutenção e/ou restabelec iluminação pública na Travessa Mariano, Bairro Praia, neste Município Autor: Simônia Magalhães, Número de Protocolo: Leitura, **Resultado: Matéria lida**; **11 - Indicação nº 138 de 2026,** Indica ao Executivo que sejam adotadas as providências r para a viabilização de transporte de carga, por meio de caminhão (carreto), destinado à entrega de materiais de construção beneficiárias do Programa Mão Solidária. Autor: Heli Piu, Número de Protocolo: 644, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria l** **Indicação nº 139 de 2026,** Indica ao Executivo que seja estudada, junto ao setor competente, a implantação de um monu homenagem à Santa Escritura ( Bíblia Sagrada) na rotatória da Avenida Mauá, próxima ao número 230, Bairro Alvorada, ir imagem, transformando o espaço em um marco simbólico de fé, cultura e valores para a comunidade Autor: Heli Piu, N Protocolo: 645, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida**; **13 - Indicação nº 140 de 2026,** Indica ao Executivo realizado os s sinalização viária horizontal e vertical, com pintura completa em toda a via da Avenida Rosa Maria de Moraes, no Bairro Ba Congonhas. Autor: Dr. Gilmar Seabra, Número de Protocolo: 651, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida**; **14 - Indicação**



Requerimento CMC/60/2026 protocolado pela Vereadora Patrícia Fernandes Monteiro. Autor: Anderson Costa Cabido Número de Protocolo: 646, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida ; 38 - Ofício PMC nº 175 de 2026**, PMC/SEGOV/GAB/C Resposta ao Requerimento CMC/315/2026 protocolado pela Vereadora Patrícia Fernandes Monteiro. Autor: Anderson Costa Cabido, Número de Protocolo: 647, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida ; 39 - Ofício PMC nº 176** PMC/SEGOV/GAB/078/2026 - Resposta ao Requerimento CMC/333/2025 protocolado pela Vereadora Simônia Maria Magalhães Autor: Anderson Costa Cabido - Prefeito, Número de Protocolo: 648, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida ; 4** **PMC nº 177 de 2026**, PMC/SEGOV/GAB/079/2026 - Resposta ao Requerimento CMC/44/2026 protocolado pelo Vereado Pereira da Silva. Autor: Anderson Costa Cabido - Prefeito, Número de Protocolo: 649, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida ; 4** **PMC nº 178 de 2026**, PMC/SEGOV/GAB/080/2026 - Resposta ao Requerimento CMC/70/2026 protocolado pela Vereador Maria de Jesus Magalhães. Autor: Anderson Costa Cabido - Prefeito, Número de Protocolo: 650, Tipo: Leitura, **Resultado: Ma** **42 - Ofício PMC nº 179 de 2026**, PMC/SEGOV/GAB/081/2026 - Resposta ao Requerimento CMC/61/2026 protocolado pela Simônia Maria de Jesus Magalhães. Autor: Anderson Costa Cabido - Prefeito, Número de Protocolo: 661, Tipo: Leitura, **F** **Matéria lida ; 43 - Projeto de Decreto Legislativo nº 13 de 2026**, Concede Menção Honrosa Mulheres que Inspiram à Sen Celestina Gomes Autor: Eduardo do Maranhão, Número de Protocolo: 614, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida ; 44 - F** **Decreto Legislativo nº 14 de 2026**, Concede Menção Honrosa Mulheres que Inspiram à Senhora Cristina Condê Autor: Matosinhos, Número de Protocolo: 624, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida ; 45 - Projeto de Decreto Legislativo nº 15** Concede Menção Honrosa Mulheres que Inspiram à Ilma. Sra. Célia Maria Coelho Autor: Dr. Gilmar Seabra, Número de Prot Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida ; 46 - Projeto de Lei nº 16 de 2026**, Altera a Lei Municipal nº 2.466, de 1º de junho de dispõe sobre a extinção do Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS e dá outras providências Autor: Anderson Cost. Prefeito, Número de Protocolo: 556, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida ; 47 - Projeto de Lei nº 17 de 2026**, Altera o acrescenta o Anexo III à Lei Municipal nº 4.259, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da F do Município de Congonhas PREVCON e dá outras providências Autor: Anderson Costa Cabido - Prefeito, Número de Prot Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida ; 48 - Projeto de Lei nº 18 de 2026**, Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Mu Congonhas/MG a Associação Cultural Canto Livre, carinhosamente conhecida como Coral Cidade dos Profetas Autor: Dr. Gilr Número de Protocolo: 623, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida ; 49 - Representação nº 1 de 2026**, Requer a Abertura de Administrativo - CMC-PAD-2026/00009 Autor: Averaldo Pereira da Silva - Presidente, Número de Protocolo: 605, Tip **Resultado: Matéria lida ; 50 - Requerimento nº 94 de 2026**, Requer ao Plenário pagamento de diária completa, aut inscrição para participar do Curso Completo sobre Planejamento e Gestão de Mídias Sociais para Administração Pública: Con práticas para aperfeiçoar o uso das ferramentas Facebook, Instagram e IA, a realizar-se no dia 28/04 de 2026, organizado pel de Estudos Municipais (IEM), conforme anexo. Autor: Professor Rodrigo Mendes, Número de Protocolo: 610, Tipo: Simbóli Não: 0, Abstenções: 1, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Aprovado por 9 votos favoráveis, são eles: Rodrigo, Gilmar, Simônia Ladislau, Heli, Kate, Roberto, Eduardo Matosinhos, Igor. A Vereadora Patrícia não estava presente em plenário no momento d O Presidente não vota na matéria. ; **51 - Requerimento nº 95 de 2026**, Requer ao Plenário pagamento de diária completa, a e inscrição para participar do Curso Completo sobre Comunicação para Gestão de Riscos e Crises na Administração M realizar-se nos dias 26/05 a 27/05 de 2026 organizado pelo Instituto de Estudos Municipais (IEM), conforme anexo. Autor: Rodrigo Mendes, Número de Protocolo: 611, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 1, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Apr 9 votos favoráveis, são eles: Rodrigo, Gilmar, Simônia, Eduardo Ladislau, Heli, Kate, Roberto, Eduardo Matosinhos, Igor. A Patrícia não estava presente em plenário no momento da votação. O Presidente não vota na matéria. ; **52 - Requerimento 2026**, Requer ao Executivo que solicite à Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, solicitando as seguintes inform Quais ações, além do programa "Cada Gota Conta", estão sendo atualmente realizadas no município voltadas à preser recursos hídricos e das nascentes? 2- Qual é o mapeamento atualizado das nascentes existentes em todo o território do mu Existe alguma empresa, instituição ou organização parceira que auxilia a Secretaria no desenvolvimento de projetos de recu preservação de nascentes? Em caso positivo, quais são essas parcerias e quais ações estão sendo executadas? 4- No que si trilhas existentes no município, bem como à vegetação nativa, ao Parque e à Cachoeira de Santo Antônio: Há registro do r nascentes localizadas em seus entornos? Autor: Dr. Gilmar Seabra, Número de Protocolo: 619, Tipo: Simbólica, Sim: 1 Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Aprovado por 10 votos favoráveis, são eles: Rodrigo, Gilmar, Simônia, Eduard. Heli, Kate, Roberto, Eduardo Matosinhos, Igor e Patrícia. O Presidente não vota na matéria. ; **53 - Requerimento nº 97 de 20**, ao Executivo que, por meio da Secretaria Municipal de Obras e demais órgãos competentes, preste as seguintes inform Apresente a justificativa técnica detalhada para a não execução dos serviços previstos na Ordem de Serviço emitida para a Água Boa, incluindo pavimentação e infraestrutura complementar; 2) - Apresente o histórico administrativo da referida Serviço, incluindo: eventual suspensão, paralisação ou cancelamento; datas relevantes; responsáveis pelas decisões; e, er cancelamento, a devida fundamentação técnica e jurídica; 3) - Esclareça a base legal e administrativa para a cobrança d localidade, especialmente considerando a ausência de infraestrutura urbana mínima indicando: enquadramento da área Diretor; critérios utilizados para lançamento do tributo; existência (ou não) dos melhoramentos mínimos exigidos pelo art.32 eventual previsão de execução das obras de urbanização; Autor: Simônia Magalhães, Número de Protocolo: 622, Tipo: Simb Não: 10, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Aprovado por 10 votos favoráveis, são eles: Rodrigo, Gilmar, Simônia Ladislau, Heli, Kate, Roberto, Eduardo Matosinhos, Igor e Patrícia. O Presidente não vota na matéria. ; **54 - Requerimento 2026**, Requer ao Executivo que sejam prestadas as seguintes informações acerca dos critérios utilizados para a concessão

para instalação de barracas no Festival de Inverno do município, tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas: 1) os critérios adotados para a seleção dos interessados na instalação de barracas? 2) Existe edital público para a concessão de espaços? Em caso afirmativo, encaminhar cópia do edital; 3) Quais documentos são exigidos dos participantes (pessoa física ou jurídica); 4) Qual é o número total de barracas disponibilizadas e como é feita a sua distribuição; 5) Há cobrança de taxas para a utilização dos espaços? Em caso positivo, informar os valores e a forma de pagamento; 6) Encaminhar a lista completa dos contemplados no último Festival de Inverno especificando se são pessoas físicas ou jurídicas; 7) Existe algum critério de prioridade (como moradores do município, atuação, tipo de produto, entre outros) Autor: Professor Rodrigo Mendes, Número de Protocolo: 653, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Aprovado por 10 votos favoráveis, são eles: Rodrigo, Gilmar, Simônia, Eduardo Maranhão, Heli, Kate, Roberto, Eduardo Matosinhos, Igor e Patrícia. O Presidente não vota na matéria. ; **55 - Requerimento nº 99 de 2026**, Requer ao Executivo informações sobre o atual percentual de insalubridade percebidos pelos servidores efetivos da Saúde: fundamentação técnica e legal adota pelo Município para a fixação do grau médio (20%), considerando: a). A atuação dos servidores junto a pacientes potencialmente infectados por agentes biológicos de risco, inclusive Covid-19; b). O disposto na Resolução Regulamentadora nº15, e anexo 14, aprovada pela Portaria nº 3.214/1978; c). A caracterização da insalubridade por grau quantitativa, conforme prevê a NR-15, e a possível equiparação a atividades que justificam o grau máximo. 2). Existe previsão municipal ou federal, que impeça o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%); 3). Em caso de não concessão do grau máximo de insalubridade, solicita o envio das justificativas técnicas e legais utilizadas como fundamento, dos pareceres e laudos emitidos. Autor: Professor Rodrigo Mendes, Número de Protocolo: 671, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 1, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Requerimento aprovado por 9 votos favoráveis, são eles: Rodrigo, Gilmar, Simônia Maranhão, Heli, Kate, Roberto, Patrícia, Igor. O Vereador Eduardo Matosinhos não estava presente em plenário no momento. O Presidente não vota na matéria. ; **56 - Requerimento nº 100 de 2026**, Requer ao Executivo reiterando formalmente requerimentos anteriormente apresentados e não respondidos após a dilação dos prazos legais; 1) A imediata prestação das informações requeridas nos Requerimentos nº06 e 07/2026, formalizados em 03 de fevereiro de 2026, com pedido de dilação recebido em 27/02/2026, e apresentação de justificativa formal e individualizada pelo descumprimento dos prazos legais; 2) Que seja consignado em ata o requerimento de reiteração formal com advertência; Autor: Professor Rodrigo Mendes, Número de Protocolo: 672, Tipo: Simbólica, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Requerimento aprovado por 10 votos favoráveis, são eles: Rodrigo, Gilmar, Eduardo Maranhão, Heli, Kate, Roberto, Patrícia, Eduardo Matosinhos e Igor. O Presidente não vota na matéria. ; **57 - Requerimento nº 101 de 2026**, Requer ao Executivo as seguintes informações: 1). Informações acerca da existência de nascentes e mirantes oficialmente mapeadas no bairro Vila Nereu, com indicação de sua localização aproximada e respectiva situação ambiental; 2). Esclarecimentos quanto à eventual caracterização da área como Área de Preservação Permanente (APP), nos termos da legislação ambiental vigente; 3). Informação sobre a existência de vistorias, autos de infração, notificações ou procedimentos administrativos instaurados em razão das intervenções relatadas, bem como cópia de todos os documentos citados, a partir de 1º de janeiro de 2025; 4). Detalhamento das providências já adotadas ou a serem adotadas, contenção de eventuais danos ambientais, responsabilização envolvidos e proteção das nascentes e demais recursos hídricos existentes; 5). Na hipótese de inexistência de apuração prévia informada a previsão de realização de vistoria técnica no local, respectivo cronograma estimado. Autor: Professor Rodrigo Mendes, Número de Protocolo: 673, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Requerimento aprovado por 10 votos favoráveis, são eles: Rodrigo, Gilmar, Simônia, Eduardo Maranhão, Heli, Kate, Roberto, Patrícia, Eduardo Matosinhos e Igor. O Presidente não vota na matéria. ; **58 - Veto PARCIAL à Proposição de Lei nº 4 de 2026**, PMC/GAB/52/2026- Razões de Veto à Proposição de Lei nº01/2026. Projeto de Lei nº78/2025. Revisão do ato Autor: Anderson Costa Cabido - Prefeito, Número de Protocolo: 629, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ;

**Oradores do Expediente:** **1** - Averaldo Pica Pau / PL ; **2** - Igor Souza Costa / PL ; **3** - Professor Rodrigo Mendes / PODEMO; Piu / SOLIDARIEDADE ; **5** - Dr. Gilmar Seabra / PV ; **6** - Eduardo do Maranhão / PRD ; **7** - Kate Bárbara / SOLIDARIEDADE

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Averaldo Pica Pau / PL ; Dr. Gilmar Seabra / PV ; Eduardo do Maranhão / PRD ; Eduardo Matosinhos / PMN ; Heli Piu / SOLIDARIEDADE ; Igor Souza Costa / PL ; Kate Bárbara / SOLIDARIEDADE ; Patrícia Monte Piu / PODEMOS ; Robertinho / PSD ; Simônia Magalhães / PL

**Matérias da Ordem do Dia:** **1 - Projeto de Lei nº 57 de 2025**, Institui o Curso de Primeiros Socorros durante Pré-Natal no Município de Congonhas e dá outras providências Autor: Averaldo Pica Pau, Número de Protocolo: 2029, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Matéria aprovada por 10 votos favoráveis, são eles: Rodrigo, Gilmar, Simônia, Eduardo Maranhão, Kate, Roberto, Eduardo Matosinhos, Patrícia e Igor. o Presidente não vota na matéria. ; **2 - Projeto de Lei nº 65 de 2025**, Institui o Programa Educação Cidadã e Sustentável nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Congonhas/MG, estabelece diretrizes de proteção à infância e à adolescência no ambiente escolar, e dá outras providências Autor: Averaldo Pica Pau, Número de Protocolo: 2201, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Matéria aprovada por 10 votos favoráveis, são eles: Rodrigo, Gilmar, Simônia, Heli, Eduardo Maranhão, Kate, Roberto, Eduardo Matosinhos, Patrícia e Igor. o Presidente não vota na matéria. ; **3 - Projeto de Lei nº 76 de 2025**, Dispõe sobre a Criação do Programa de Reabilitação e Fisioterapia Pélvica para a saúde do Município de Congonhas e dá outras providências Autor: Professor Rodrigo Mendes, Número de Protocolo: 2623, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Matéria aprovada por 10 votos favoráveis, são eles: Rodrigo, Gilmar, Simônia, Heli, Eduardo Maranhão, Kate, Roberto, Eduardo Matosinhos, Patrícia e Igor. o Presidente não vota na matéria. ; **4 - Projeto de Lei nº 97 de 2025**, Institui no Município de Congonhas - MG a Política Municipal de Educação Empreendedora - PMEE na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I

Básica da Rede Pública de Ensino com o objetivo de promover e desenvolver Cultura Empreendedora, prevista na Base Nacional Curricular (BNCC). Autor: Anderson Costa Cabido - Prefeito, Número de Protocolo: 3301, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abs  
**Resultado: Aprovado** - Obs.: Matéria aprovada por 10 votos favoráveis, são eles: Rodrigo, Gilmar, Simônia, Heli, Eduardo, Kate, Roberto, Eduardo Matosinhos, Patricia e Igor. o Presidente não vota na matéria. ; **5 - Projeto de Lei nº 8 de 2026**, Disp ratificação da alteração do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos - ECOTRES ap Assembleia Geral Autor: Anderson Costa Cabido - Prefeito, Número de Protocolo: 322, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abs  
**Resultado: Aprovado** - Obs.: Matéria aprovada por 10 votos favoráveis, são eles: Rodrigo, Gilmar, Simônia, Heli, Eduardo, Kate, Roberto, Eduardo Matosinhos, Patricia e Igor. o Presidente não vota na matéria. ; **6 - Projeto de Lei nº 11 de 2026**, Insti no calendário oficial do Município de Congonhas o Dia Municipal do Rap Nacional e dá outras providências Autor: Kat Número de Protocolo: 401, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Matéria aprovada pe favoráveis, são eles: Rodrigo, Gilmar, Simônia, Heli, Eduardo Maranhão, Kate, Roberto, Eduardo Matosinhos, Patricia e Igor. o não vota na matéria. ;

**Oradores da Ordem do Dia:** **1** - Averaldo Pica Pau / PL ; **2** - Professor Rodrigo Mendes / PODEMOS - **Observação:** Cedeu um Expediente para o Vereador Eduardo Matosinhos. ; **3** - Igor Souza Costa / PL ; **4** - Heli Piu / SOLIDARIEDADE

**Ocorrências da Sessão:** Durante a leitura das correspondências dos Vereadores, da representação 01/2026 foram lidos: O M SIGA Nº CMC-MEM-2026/00538 que solicitou parecer jurídico formal acerca do Processo Administrativo CMC-PAD-20 PARECER SIGA Nº CMC-PAR-2026/00052 que versa sobre procedimento a ser seguido, em decorrência dos autos do PAD 202

**Considerações Finais:** O Presidente solicitou aos vereadores que providenciem o encaminhamento dos Projetos de Legislativos destinados à homenagem "Mulheres que Inspiram", denominação atualizada pela Resolução nº 427/2026, cor que a solenidade está prevista para ocorrer no mês de maio. Comunicou a realização da Câmara Cidadã, em 31 de março d 18h. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a sessão.

Assinatura do Presidente da Sessão



Presidente: Averaldo Pica Pau / PL

Desenvolvido pelo [Tenebris](#) em software livre e aberto. [Ver mais detalhes](#)

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)

[Atribuição Inteira - Câmara Municipal de Congonhas](#)

**Câmara Municipal de Congonhas**

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior

CEP: 36410-090 | Telefone: (31) 3732-0300

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale conosco](#)